

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO**

LUÍSA VANESSA CARNEIRO DA COSTA

**MULHERES MULAS DO TRÁFICO: Estudo sobre a Lei 11.343/06 sob uma
perspectiva de gênero**

**Recife-PE
2019**

LUÍSA VANESSA CARNEIRO DA COSTA

MULHERES MULAS DO TRÁFICO: Estudo sobre a Lei 11.343/06 sob uma perspectiva de gênero

Dissertação apresentada ao programa de Mestrado da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), como requisito parcial para obtenção do grau de mestra em Direito. Linha de pesquisa: Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos.

Orientadora: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso

**Recife-PE
2019**

C837m

Costa, Luisa Vanessa Carneiro da

Mulheres mulas do tráfico : estudo sobre a lei 11.343/06
sob uma perspectiva de gênero / Luisa Vanessa Carneiro da
Costa, 2019.

183 f. : il.

Orientadora: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso
Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de
Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Direito. Mestrado
em Direito, 2019.

1. Brasil. Lei n.11.343, de 23 de agosto de 2006. 2. Sexismo.
3. Prisões - Gênero. 4. Tráfico de drogas. 5. Patriarcado. I. Título.

CDU 343.57

Ficha catalográfica elaborada por Mércia Maria R. do Nascimento – CRB-4/788

Dedico todo esforço e amor que depositei neste trabalho, a Daniel de Moraes Carneiro, que partiu para o outro lado do caminho deixando muita saudade. À você que estaria vibrando minhas conquistas com toda energia positiva, Dani.

AGRADECIMENTOS

Ao final dessa etapa, quero agradecer ao Universo, ao meu Deus e anjos da guarda, por todas as bênçãos. Pela coragem de melhorar todos os dias, em todos os sentidos. Obrigada por me oferecer tantas oportunidades. Sou grata por conspirar ao meu favor. Gratidão pelas boas energias que me envolvem, pelos desafios que me tornam mais forte e pela sorte que respiro diariamente.

Obrigada, Deus, por ter criado tudo no Universo que me faz evoluir diariamente, com todas as bênçãos e proteção. Sou grata por proporcionar todas as boas virtudes em minha vida.

Mainha (Eliane), uma das mulheres mais fortes que conheço sinônimo de amor, generosidade, resistência e luta. Aquela que me apoia em todas as decisões, que está comigo em todas as horas. É minha primavera, minha flor mais bela, minha amiga e companheira, divide comigo todas as angústias e alegrias. Obrigada por ser minha metade, te amo!

Painho (Valdenício), obrigada pela amizade, cuidado e proteção de sempre. Obrigada por confiar tanto em mim, por estar comigo em todos os momentos da vida; em especial, agradeço por me acompanhar na realização das entrevistas com as protagonistas dessa pesquisa, momento único, cansativo, mas muito gratificante. Obrigada por ser meu herói, te amo!

Ao meu irmão (Júnior), e minha irmã (Lívia), obrigada por ser meu incentivo diário e meu impulso para seguir firme nessa vida. Minhas eternas crianças, meus primeiros amores, agradeço por serem luz em minha vida e estarem presentes em todos os momentos, vibrando de felicidade com nossas conquistas, afinal, somos três em um só coração. Como eu amo vocês!

Fernando, meu professor de vida, obrigada por ser meu condutor. Minha vida acadêmica devo a você, que me apresentou a pesquisa, despertou meu espírito científico e pensamento reflexivo. Obrigada por representar tanto em minha vida, professor, amigo e espelho para qualquer ser humano. Todo meu carinho, gratidão, respeito e admiração a essa pessoa de um coração gigante. Obrigada por confiar e acreditar no meu potencial.

À Roberta, minha amiga, companheira de tantos momentos bons e desafiadores. Te agradeço por dividir minhas dores, preocupações, angústias e medos. Obrigada por compartilhar minhas conquistas e vibrar por minhas realizações. Você que sempre estar presente, obrigada por todo apoio e por me orientar nas decisões.

Agradeço a Danilma, minha irmã de alma e coração, a pessoa mais doce que conheci, àquela que dividi todos os dias e momentos dessa caminhada. Não tenho palavras para

agradecer e expressar o que você significa para mim. Sou imensamente grata pela oportunidade de te conhecer e ter você comigo em todas as aventuras, desafios, alegrias e conquistas dessa vida, com você, aprendo diariamente, a ser uma pessoa melhor.

Família, minha fortaleza, obrigada à todas e a todos por compreender meus momentos de aflição e dividir todos esses momentos da vida. Obrigada às minhas tias e tios, por transmitir confiança e apoio diário.

Meu avô e minhas avós, vocês são minhas inspirações, as joias mais preciosas que alguém poderia ter. Obrigada por serem minha fonte de calma, leveza e muito amor. Em cada ligação, deixavam uma imensidão de coisas boas, em cada visitinha ao meu quarto, nas madrugadas de escrita, sentia os olhinhos brilharem de orgulho, preocupação e felicidade, ao mesmo tempo. Vocês são meus exemplos mais lindos.

Edclecia, tia Cleonilda e Clécia, agradeço, especialmente por sempre buscarem tempo para me ajudar e compartilhar tantos momentos lindos e cheios de amor. Edclecia, obrigada por me direcionar e partilhar vida comigo.

Delma, obrigada pela amizade, carinho, confiança e por acreditar mais em mim, do que eu mesma. Palavras não são suficientes para lhe agradecer. Você é luz!

Aos meus amigos e amigas, obrigada pela confiança e incentivo, por compreender minhas ausências, vocês são mais que especiais. Ezi, uma grande amiga que o mestrado me apresentou, obrigada por ser tão carinhosa e pelo apoio diário. Alex Magalhães, obrigada por estar sempre disposto a ajudar, te admiro e te agradeço por acrescentar tanto em minha vida. À Cleiton, meu grande amigo, obrigada por ouvir minhas lamentações, me abraçar e entender todas as minhas dificuldades, lhe agradeço por estar presente nas horas felizes e dolorosas de minha vida. Ivaldo, meu irmão de coração, obrigada por acreditar em mim e torcer por meu sucesso, te agradeço pelo companheirismo e amizade.

À Manuela Vergne, que nessa reta final colaborou e me deu um suporte muito válido. Obrigada pelo carinho e atenção, você será sempre lembrada por ter um coração tão generoso.

Agradeço a minha orientadora Vanessa Pedroso, por me acolher sempre com carinho e atenção. Obrigada por compreender meus momentos e me conduzir na construção desse trabalho, por compartilhar tanto conhecimento. Pela paciência, cuidado e atenção, obrigada!

Agradeço, em especial à todas e todos participantes dessa pesquisa, pelo tempo que dedicaram a conversar e partilhar suas histórias de vida. Às mulheres mulas, obrigada por me deixar fazer parte dessa luta; resistam, mulheres. Anna Karina, gestora da Colônia Penal Feminina de Buíque, obrigada pela acolhida de sempre.

Gratidão pelos laços estabelecidos!

“Triste louca ou má
Será qualificada
Ela quem recusar
Seguir receita tal

A receita cultural
Do marido, da família
Cuida, cuida da rotina

Só mesmo, rejeita
Bem conhecida receita
Quem não sem, dores
Aceita que tudo deve mudar

Que um homem não te define
Sua casa não te define
Sua carne não te define
Você é seu próprio lar

Um homem não te define
Sua casa não te define
Sua carne não te define
Você é seu próprio lar

Ela desatinou
Desatou nós
Vai viver só

Eu não me vejo na palavra
Fêmea: Alvo de caça
Conformada vítima

Prefiro queimar o mapa
Traçar de novo a estrada
Ver cores nas cinzas
E a vida reinventar

E um homem não me define
Minha casa não me define
Minha carne não me define
Eu sou meu próprio lar

Ela desatinou
Desatou nós
Vai viver só”.

Francisco, el Hombre

LISTA DE SIGLAS

ART.	Artigo
CONAD	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.
CPFEB	Colônia Penal Feminina de Buíque-PE
DAP	Diretoria de Articulação e Projeto
DGA	Diretoria de Gestão de Ativos
DPA	Diretoria de Planejamento e Avaliação
EUA	Estados Unidos
FUNAD	Fundo Nacional Antidrogas.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LEP	Lei de Execução Penal
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênicos
OEAS	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto de Lei
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
PNSSP	Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário
SENAD	Secretário Nacional de Políticas Sobre Drogas
SERES	Secretaria Executiva de Ressocialização
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

RESUMO

A presente pesquisa se refere a investigação envolvendo questões sobre gênero, drogas e cárcere, de forma a perceber as condições das mulheres mulas, a partir de uma releitura do histórico das drogas, os desafios do gênero, pensando o lugar da mulher e sua vivência carcerária na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, por meio de entrevista à mulheres mulas, e profissionais da equipe gestora. Tendo como objetivo geral analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero, legislação que trata sobre drogas, e seus sistemas de políticas, órgãos e medidas, estabelecendo normas e definindo crimes, condutas e demais aspectos sobre uso, produção ou tráfico. Como principais autoras/es que serviram de aporte teórico para esta pesquisa foram: Rodrigues (2006), Foucault (2009), Alvarenga (2016), Teles (2007) e Saffioti (2004). Este trabalho trata-se de um estudo etnográfico, de abordagem qualitativa. Os tipos de pesquisa utilizados foram: bibliográfica, descritiva e exploratória, partindo de uma observação não participante, que fez uso de diário de campo, e entrevista semiestruturada, tendo sido as informações lidas à luz da análise de conteúdo. As conclusões da presente pesquisa são tidas a partir de análises das categorias temáticas, por sua vez, constata-se que as entrevistadas sofrem duplamente com os reforços de gênero e suas penas (legais e sociais), de forma que noções arcaicas ainda oferecem balizas a uma perspectiva de negação do “ser mulher” no cárcere e fora dele, se estendendo também aos membros da estrutura familiar fincada no patriarcado, de forma que a sanção serve como um reforço às disciplinas anteriores. Nessa perspectiva, foram elencadas as seguintes categorias e subcategorias temáticas: 1) Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional, como subcategorias: Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere; A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas; Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras; Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde; Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária. 2) Segunda categoria de análise: Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero. 3) Terceira categoria temática: A realidade prisional feminina e as relações interpessoais, que está fracionada em três subcategorias: Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia, Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere, A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão. Como quarta categoria temática: 4) A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão e uma quinta categoria: 5) Políticas públicas de atenção às mulheres mulas em situação de cárcere. Com isso observamos como é a vida carcerária dessas mulheres invisibilizadas pela sociedade e pelo Estado, durante as falas dos/as profissionais da gestão, e de suas próprias percepções, esse diálogo entre as narrativas serviram de informações que subsidiaram os resultados deste trabalho, pensando as questões de políticas públicas prisionais, de gênero e drogas. Ainda, percebe-se que a presença do companheiro não é frequente na vida dessas mulheres mulas, tendo em vista que a visita íntima não acontece frequentemente devido a fatores como o desprezo do parceiro, por exemplo, o que repercute nos direitos sexuais das entrevistadas, contatando ainda, que as instituições oficiais que atuam no contexto prisional reforçam práticas de violência totais, frente ao sistema carcerário e ao judiciário. Desse modo, observamos, com os relatos obtidos na entrevista que essas mulheres lutam pela igualdade de gênero, de classe e de oportunidades, de forma a enxergarem-se entre si, perfazendo práticas de sororidade; evidenciando, portanto, que o machismo está presente intensificamente na vida desse público.

Palavras-chave: Gênero. Cárcere. Drogas. Sexismo. Patriarcado.

ABSTRACT

The present research refers to research involving questions about gender, drugs and prison in order to perceive the conditions of women mules, from a re-reading of the history of drugs, the challenges of the gender, thinking about the place of the woman and the prison experience in the Women's Penal Colony of Buíque-PE, through an interview with women mules, and professionals of the management team. With the general aim of analyzing the situation of women trafficking mules in the Buíque-PE Women's Criminal Colony, in comparison to Law 11.343/ 06, which deals with drugs, and its policies, bodies and measures, establishing norms and defining crimes, ducts and other aspects of use, production or trafficking. As the main authors that served as theoretical contribution for this research were: Rodrigues (2006), Foucault (2009), Alvarenga (2016), Teles (2007) e Saffioti (2004). This work is an ethnographic study, with a qualitative approach. The types of research used were: bibliographic, descriptive and exploratory, starting from a non-participant observation, which made use of field diary, and semi-structured interview, being the information read in the light of content analysis. The conclusions of the present research are taken from analyzes of the thematic categories, in turn, it is verified that the interviewees suffer doubly with the reinforcements of gender and their penalties (legal and social), so that archaic notions still offer goals to a perspective of denying "being a woman" in prison and beyond, extending also to the members of the patriarchy family structure, so that the sanction serves as a reinforcement to previous disciplines. From this perspective, the following categories and sub-categories were listed: 1) Women mules in the prison: everyday meanings and practices of prison reality, as subcategories: Mule woman in prison system: comprising stories of lives before prison; The incarcerated woman: oppressive and subaltern practices; Women prisoners and jurisdictional provision: ruptures and misfortunes; Imprisoned women and barriers to access to health; Practices of sorority among women prisoners in the Women's Criminal Colony of Buíque-PE; Beyond the bars: confrontations of women after prison life. 2) Second category of analysis: Women mules: selectivity, drug trafficking and gender vulnerability. 3) Third thematic category: The female prison reality and interpersonal relations, which is divided into three subcategories: Relation of mules women to society: sexism and misogyny, Affective relations and family practices: experiences of female mules in prison, A double punishment of the incarcerated woman: prisoners to abandonment - intimate visits and the sexual issue in prison. As the fourth thematic category: 4) The Female Penal Colony of Buíque-PE under the perception of management and a fifth category: 5) Public policies of attention to women mules in prison. With this, we observe how the prison life of these women, invisible by society and the State, during the speeches of management professionals and their own perceptions, this dialogue between the narratives served as information that subsidized the results of this work, prisons, gender and drug policy issues. Also, it is noticed that the presence of the companion is not frequent in the life of these mules women, since the intimate visit does not happen frequently due to factors such as the disdain of the partner, for example, that impacts on the sexual rights of the interviewees, and that official institutions working in the prison context reinforce total violence practices in relation to the prison system and the judiciary. Thus, we observe, with the reports obtained in the interview, that these women fight for equality of gender, class and opportunities, so that they can see each other through the practice of sorority; evidencing, therefore, that the machismo is present intensively in the life of this public.

Keywords: Gender. Prison. Drugs. Sexism. Patriarchy.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	11
1.1 Método e tipo de abordagem.....	15
1.2 Tipos de pesquisa.....	16
1.3 Universo da pesquisa.....	16
1.4 Verificação e amostragem.....	17
1.5 Participantes da pesquisa.....	18
1.6 Lugar de fala.....	19
1.7 Técnica de coleta de dados.....	20
1.8 Técnica de análise de dados.....	21
1.9 Considerações éticas e uso das Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016.....	22
1.9.1 Assistência às/os participante da Pesquisa e ponderações entre riscos e benefícios.....	22
1.9.2 Garantias que danos possíveis seriam evitados.....	24
1.9.3 Relevância social do estudo.....	25
2 A LEI DE DROGAS E QUESTÕES SOBRE GÊNERO: PENSANDO O LUGAR DA MULHER MULA EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE.....	26
2.1 Os estigmas da Lei de Drogas no Direito brasileiro: suas repercussões e principais controvérsias.....	27
2.2 Presas por outros e por si mesmas: drogas e o encarceramento em massa.....	44
2.3 A existência atrás das grades: dos Direitos Humanos à seletividade da mulher presa.....	60
2.4 A prisão das próprias limitações na categoria do gênero: mulher, corpo e sexualidade.....	78
3 POR TRÁS DAS GRADES: UM OLHAR SOBRE O APRISIONAMENTO DE MULHERES MULAS, NA PERSPECTIVA DO GÊNERO E DAS DROGAS.....	95
3.1 Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional.....	98
3.1.1 Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere.....	101
3.1.2 A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas.....	104
3.1.3 Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras.....	106
3.1.4 Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde.....	110
3.1.5 Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque..	114
3.1.6 Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária.....	116
3.2 Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero.....	119

3.3 A realidade prisional feminina e as relações interpessoais.....	122
3.3.1 Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia.....	124
3.3.2 Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere.....	127
3.3.3 A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão.....	132
3.4 A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão.....	135
3.5 Políticas públicas de atenção às mulheres mulas em situação de cárcere.....	138
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	142
REFERÊNCIAS.....	146
ANEXOS.....	152
APÊNDICE.....	179

1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de entrevistas realizadas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, tendo como tema *lócus*, as particularidades envolvendo as temáticas de gênero, cárcere, drogas e Direitos Humanos, a partir disso, entrevistamos nove mulheres mulas¹ e seis profissionais da gestão da Colônia.

Dessa forma, pensando as questões de gênero, é importante olhar para o feminino encarcerado, frente à violação dos Direitos Humanos e a consequência sofrida por mulheres mulas presas decorrente de ações ligadas ao transporte de drogas.

Frente ao cenário carcerário, é comum vivenciar práticas machistas e sexistas, decorrente de um sistema pensado por homens e para homens, desde a questão arquitetônica estrutural, as práticas e serviços penais, ausência de atendimento em atenção às necessidades básicas e específicas das mulheres, pensando questões de saúde física e psicológica e abominação de seus direitos.

Podemos perceber que o encarceramento feminino é diretamente afetado pela política de drogas, tornando cada vez mais intensa a desigualdade de gênero, que é marcador nas práticas patriarcais da estrutura social fincada em privilégios.

A atual política de drogas torna-se uma das poucas perspectivas de solução perante a legislação vigente, principalmente quando se trata das mulheres presas decorrente de questões relacionadas ao tráfico de drogas. Sabendo que esse tema insiste em fazer parte da nossa realidade, buscamos discutir sobre a Lei 11.343/06, pensando o lugar da mulher em situação de cárcere à luz dos Direitos Humanos, realizando um estudo numa Colônia Penal Feminina no Estado de Pernambuco, na cidade de Buíque.

É importante acompanhar e compreender o motivo que, na maioria dos casos, leva essas mulheres a praticar determinado ato, de maneira a tornarem-se encarceradas e passarem a conviver com as ressignificações da política criminal de drogas, fincada no seletivismo estatal e machista, por isso fazemos uma releitura deste cenário para tentar entender as dinâmicas das penitenciárias femininas, com estudo em uma Colônia Feminina do Estado de Pernambuco.

No decorrer desse estudo, visualizamos o quanto as condições dessas mulheres não estão sendo cumpridas de acordo com as legislações de proteção e atenção aos cuidados

¹ O termo “mula” se refere à quem transporta determinada quantidade de drogas, por coerção ou livre vontade. O transporte pode ocorrer de diversas formas, por meio de pacotes, malas, sacolas plásticas, em orifícios, por meio de ingestão encapsulada, ou dentro dos próprios corpos, essa última, ocorre frequentemente em casos que envolvem mulheres, diante das marginalizações do gênero.

inerentes aos Direitos Humanos, tendo em vista a Lei nº 11.343/2006, Lei Criminal de Drogas, que busca a punição e repressão, em detrimento de uma política de cuidados e redução de danos.

Nessa perspectiva, o presente trabalho parte da seguinte problemática: “Quais as impressões sobre as mulheres mulas encarceradas, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, desde o ponto de vista da gestão e delas mesmas?”.

Por isso, se faz necessária, a compreensão da vivência dessas mulheres em situação de cárcere, pensando o contexto de Direitos Humanos e fundamentais, a dignidade da pessoa humana e políticas públicas, dimensões que não estão presentes na vida das mulheres presas.

No ambiente carcerário, resignificam-se as relações de poder, que se manifestam de várias formas, desde o direito de circulação em espaços restritos, falta de acesso a justiça ou morosidade processual, abandono do companheiro ou dos filhos, falta de acesso a educação/reeducação ou oportunidades de trabalho.

Para tal, nosso objetivo geral, foi: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero.

Com isso, tivemos o interesse em estudar a vivências dessas mulheres mulas e a percepção da equipe gestora, na posição de profissionais da Colônia Penal de Buíque-PE, relatando experiências e posicionamentos.

Desse modo, estabelecemos os seguintes objetivos específicos: Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas.

A partir desse contato, a inquietação e a curiosidade em fortalecer esse estudo permitiu a realização de mais um trabalho que buscar fazer um link das questões de gênero, cárcere e Direitos Humanos, portanto, um interesse em aprofundar essa temática que se mostra de grande relevância.

Na esfera pessoal, este trabalho se justifica com o interesse em estudar sobre mulheres mulas presas por crimes previstos na Lei 11.343/06, a atual política de drogas, que trata sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), estabelece determinadas normas e define crimes, ainda, tendo em vista as questões de gênero e as condições

carcerárias revestidas dos padrões impostos pela sociedade, a partir da narrativa de mulheres presas, bem como de profissionais que compõem a gestão da penitenciária, nesse aspecto escolhemos que o Universo da pesquisa seja a Colônia Penal Feminina de Buíque-PE devido à a fatores sociais de constante fluxo prisional com determinante em transporte de drogas na região do agreste de Pernambuco, de modo que as ações culturais neste cenário se reforça diariamente, abarcando uma grande demandas de municípios circunvizinhos, bem como demais localidades.

Levando em consideração essas raízes, a Colônia de Buíque-PE, é a única penitenciária feminina do interior de Pernambuco e tem uma superlotação de quase duzentas presas a mais do que a unidade comporta, levando em consideração que tem capacidade para abrigar apenas 100 mulheres, e, atualmente, 276 mulheres estão detidas na CPFB, dessa forma, 168 delas estão encarceradas por crimes relacionados à drogas, nesse quantitativo, estima-se que 60% (aproximadamente 108 mulheres) delas sejam mulas, devido aos fatores narrados ao adentrarem na Colônia, pois essa triagem não é realizada e documentada pelos profissionais.

Devido a esses índices, à inquietação em estudar tal universo, Buíque-PE localizada a aproximadamente 300 quilômetros da capital Recife-PE, aloja presas de cidades circunvizinhas, como Arcoverde, Jurema, com aproximação à Tupanatinga, Pedra, Águas Belas, Pesqueira, Ibimirim, Caetés, bem como Capoeiras-PE, cidade onde resido, nesta seara, percebemos um alto índice de casos relacionados às drogas, nessa região, além de que a Colônia de Buíque-PE, recebe pessoas vindouras de Caruaru, Cupira, Santa Cruz do Capibaribe, dentre outros municípios do Estado de Pernambuco.

Dessa forma, uma inquietação em compreender como são respeitados e resguardados os direitos fundamentais dessas mulheres mulas que estão presas na Penitenciária de Buíque, tendo em vista os direitos e garantias dispostos no conjunto legislativo e normativo, nacional e internacional.

Para o plano acadêmico, este objeto de estudo ainda possui pouca visibilidade e aceitação, decorrente do conservadorismo instalado na academia. Vemos frequentemente, neste âmbito, mulheres sendo vítimas de violência de gênero, a partir disso, justifica-se a importância desta pesquisa, que pretende aprofundar essa temática, compreendendo, a partir de um olhar mais humano e inclusivo, o lugar do feminino no cárcere e no envolvimento com drogas.

Na esfera social, este trabalho justifica-se pela demonstração da realidade em que vivem as mulheres mulas, presas, vitimadas pelos padrões arcaicos e sexistas, decorrentes de

uma estrutura social marcada pelo conservadorismo e padrões machistas, que oprimem e subalterniza o feminino encarcerado.

Portanto, um dos fatores predominantes de aprisionamento de mulheres, é o tráfico de drogas, desse modo, é de grande importância um estudo que seja espelho dessas mulheres, que seja sinônimo de luta e resistência.

O trabalho divide-se em um capítulo bibliográfico e outro de análise. De modo a analisar questões sobre drogas em seu contexto histórico e atual, encarceramento em massa, pensando as políticas de gênero e as gerações de Direitos Humanos.

A seguir, tratamos dos trajetos metodológicos utilizados na pesquisa, onde apresentamos os caminhos percorridos para desenvolver os aspectos metodológicos, bem como as demais informações sobre a pesquisa etnográfica realizada.

No primeiro momento, de acordo com os aspectos bibliográficos, fizemos um estudo baseado nas questões históricas das drogas, analisando as diretrizes que foram sendo adotadas ao longo dos anos, os resultados e críticas positivas e negativas acerca das leis vigentes e revogadas.

No segundo momento, analisamos as narrativas das/os participantes da pesquisa, a partir dos direcionamentos das categorias temáticas e de suas subcategorias: estabelecemos como primeira categoria: 1) Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional, como subcategorias: Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere; A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas; Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras; Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde; Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária. 2) Segunda categoria de análise: Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero. 3) Terceira categoria temática: A realidade prisional feminina e as relações interpessoais, que está fracionada em três subcategorias: Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia, Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere, A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão. Como quarta categoria temática: 4) A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão e uma quinta categoria: 5) Políticas públicas de atenção às mulheres mulas em situação de cárcere.

Nesta perspectiva, espera-se, que o presente estudo possa colaborar para uma discussão acadêmica mais humana sobre o tema, de forma que se possa contribuir com novos

olhares, capazes de pensar o outro. Prima-se por um debate em torno de uma pauta de gênero, praticando a compreensão, humanidade, solidariedade e não levando em consideração os padrões impostos pela sociedade conservadora de costumes históricos e culturais que são determinantes na vida de mulheres que se envolvem com o tráfico de drogas.

A seguir, serão apresentados os caminhos utilizados para a elaboração metodológica do presente trabalho, destacando os métodos, abordagem, tipos de pesquisa, universo da pesquisa, verificação e amostragem, participantes da pesquisa, lugar de fala, a técnica de coleta de dados, a técnica de análise dos dados, os demais instrumentos da pesquisa para a análise das categorias.

1.1 Método e tipo de abordagem

O método científico utilizado na presente pesquisa foi o etnográfico, de modo que o principal foco é o estudo da cultura e comportamento de um determinado grupo social, almejando entender da forma mais adequada, humana e aprofundada, a situação das mulheres mulas, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Dessa forma, estamos diante de um estudo com determinado grupo social, e buscamos compreender os fenômenos vivenciados pelas mulheres mulas, também pela equipe gestora da Colônia, por meio de entrevistas realizadas individualmente com cada pessoa, no ambiente carcerário, onde cada entrevista durou, em média, uma hora.

A etnografia é uma metodologia propícia para descobrir a maneira de viver e as experiências das pessoas – a sua visão do mundo, os sentimentos, ritos, padrões, significados, atitudes, comportamentos e ações. Esta perspectiva permite apreender o fenômeno humano na sua totalidade (LIMA, et. al., 1996, p. 27).

Nesse entendimento, baseando-se na vivência das mulheres entrevistadas, bem como da gestão, observando os comportamentos e os hábitos dessa comunidade, a partir da pesquisa etnográfica, utilizamos a modalidade estudo de caso, de modo a investigar o contexto da realidade de um determinado grupo social que convive e socializa (YIN, 2005).

Utilizamos a modalidade de abordagem qualitativa, que consiste no tratamento de informações de maneira não estatística, percebendo e empregando uma análise subjetiva de um determinado objeto.

Nessa perspectiva, a abordagem escolhida opõe-se ao pressuposto que defende uma forma única de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade (GOLDENBERG, 1997, p. 34).

Dialogando com as ideias acima descritas, Mezzaroba e Monteiro (2006, p. 110), dispõem que “[...]a pesquisa qualitativa não vai medir seus dados, mas, antes, procurar

identificar suas naturezas”. Nesta pesquisa, as pessoas entrevistadas na CPFB, colaboraram na confecção desse trabalho, de forma a aprofundar as temáticas de gênero, cárcere e drogas, não nos preocupando com representações numéricas, mas, sim, em aprofundar a compreensão desse grupo.

1.2 Tipos de pesquisa

Quanto aos tipos de pesquisa, utilizamos as pesquisas bibliográficas, descritivas e exploratórias. De início, aplicamos a pesquisa bibliográfica, pois a partir da escolha do tema, iniciamos com a revisão bibliográfica, a partir de livros, revistas, artigos científicos e materiais já publicados, nessa perspectiva, “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2008, p. 50).

Já a pesquisa descritiva, nos permite um estudo mais detalhado, com levantamento de informações por meio de questionários, entrevistas, etc., no nosso caso, optamos por realizar uma entrevista. Após reunir esses dados, analisamos minuciosamente, o objeto da pesquisa e interpretamos as narrativas das pessoas entrevistadas, para que chegássemos aos resultados do trabalho. No entendimento de Vergara (2000), a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza.

Enquanto que a pesquisa exploratória permite que o pesquisador se familiarize cada vez mais, com o estudo, de modo que se envolva com o tema pesquisado, tornando tudo mais claro, dando maior proximidade com o universo do objeto.

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (GIL, 2008, p. 27).

Dessa forma, a partir desse tipo de pesquisa, podemos explorar conteúdos pouco abordados e vivenciados na academia, levantando dados e observações pertinentes à realidade carcerária das mulheres mulas, presas na CPFB.

1.3 Universo da pesquisa

O presente estudo foi realizado na Colônia Penal Feminina de Buíque, situada na Rua D. Amélia Cavalcanti, sem número, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, através de visita à Penitenciária, onde foi possível colher, por meio de entrevista com nove mulheres encarceradas, as quais foram mulas do tráfico de drogas, que com suas narrativas de vida,

colaboraram da forma mais significativa possível para a construção dessa pesquisa, bem como seis profissionais que compõe a equipe gestora da Colônia, todas e todos participantes da pesquisa concordaram em responder as questões formuladas e mediante assinatura do Termo de Compromisso Livre e Esclarecido, colaboraram com o desenvolvimento deste trabalho.

Para realizar o estudo, tivemos o apoio da Secretaria Executiva de Ressocialização, localizada na Rua do Hospício, nº 751, Boa Vista Recife-PE, CEP: 50050-050, mais precisamente do Superintendente de Segurança Prisional, o qual foi a porta de entrada para o contato com a gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, ambiente em que a presente pesquisa foi executada.

Com a narrativa de nove mulheres mulas do tráfico de drogas as quais foram selecionadas pelo chefe de segurança da Penitenciária, e seis profissionais da equipe, gestora, uma enfermeira do setor psicossocial, enfermeira da saúde, assistente social do psicossocial, uma assistente social do setor da saúde e o chefe do setor jurídico penal e o chefe de segurança da Colônia, analisamos aspetos vividos neste ambiente.

1.4 Verificação e amostragem

Com intenção de instrumentalizar a pesquisa de campo, trouxemos uma sistemática das/os participantes observadas/os. O estudo foi realizado na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, que acomoda 276 mulheres presas, em sua totalidade, sendo 168 delas, presas por questões relacionadas à drogas e mais de 100 dessas mulheres, são mulas, aproximadamente 60% desse público, encontrando-se presas definitivas ou provisórias, as quais concordaram em responder o conjunto de questões mediante assinatura do TCLE.

Participaram desse estudo, 9 mulheres mulas do tráfico de drogas, maiores de 18 anos de idade, presas na CPFB, tendo em vista que os convites foram feitos verbalmente e acompanhado do TCLE, no momento da conversa, após a aceitação, colocamos as questões descritas na entrevista.

Desse modo, para continuar a pesquisa, entrevistamos 6 profissionais da equipe gestora da CPFB, aquelas/es que têm um contato mais frequente e com maior contato à essas presas, para que pudéssemos trazer mais visibilidade à vivência desse público.

Assim, entrevistamos 9 mulheres mulas e 6 profissionais lotados na Colônia, dentre eles, duas assistentes sociais, duas enfermeiras, o chefe do setor jurídico penal e o chefe de segurança prisional, que concordaram em responder o conjunto de questões mediante assinatura do TCLE.

Metodologicamente, esses números se justificam por atender e evitar os critérios de saturação teórica, com isso, fechou nossa amostragem na quantidade de 15 pessoas entrevistadas. Esse conjunto subsidiou a análise e interpretação dos dados obtidos.

1.5 Participantes da pesquisa

As/os participantes da pesquisa foram escolhidos de acordo com aspectos relevantes para a realização do estudo, logo, nove mulheres mulas do tráfico de drogas, maiores de 18 anos de idade, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, definitiva ou provisoriamente, as quais concordaram em responder a um conjunto de questões mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido- TCLE, as quais foram selecionadas pelo chefe de segurança da Penitenciária, após a aceitação, foi aplicado o questionário (ANEXO 1).

Contamos também, com as narrativas de seis profissionais da equipe da CPFB, que, mediante assinatura do TCLE, concordaram e colaboraram para a construção deste trabalho, a partir de relatos sobre suas percepções em relação à unidade.

As/os participantes compuseram dois grupos distintos, um primeiro grupo de mulheres e segundo grupo composto por profissionais. Às mulheres, atribuímos nomes de flores, pelo fato de transmitirem luminosidade, por serem resistentes à chuva, sol, a variações bruscas de temperatura e superarem várias instabilidades climáticas.

Primeiro grupo:

Jasmin: Mulher negra, 29 anos de idade, com ensino médio incompleto, nascida em Feira de Santana-BA, presa na cidade de Arcoverde-PE, solteira, mãe de duas filhas, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Bromélia: Mulher negra, 47 anos de idade, com ensino fundamental incompleto, nascida em Pesqueira-PE, presa na cidade de Pesqueira-PE, solteira, mãe de cinco filhos e uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Áster: Mulher branca, 22 anos de idade, com ensino fundamental incompleto, nascida em Lagoa dos Gatos-PE, presa na cidade de Cupira-PE, solteira, mãe de uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Amarílis: Mulher branca, 38 anos de idade, com ensino fundamental incompleto, nascida em Águas Belas-PE, presa na cidade de Arcoverde-PE, solteira, mãe de três filhos e uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Acácia: Mulher branca, 21 anos de idade, com ensino médio completo, nascida em Cupira-PE, presa na cidade de Cupira-PE, casada, mãe de uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Margarida: Mulher negra, 34 anos de idade, ensino fundamental incompleto, nascida na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE, presa em Vertentes-PE, união estável, mãe de cinco filhos e uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Violeta: Mulher branca, 23 anos de idade, com ensino fundamental incompleto, nascida na cidade de Caruaru-PE, presa na cidade de Caruaru-PE, solteira, mãe de um filho, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Rosa: Mulher negra, 32 anos de idade, ensino fundamental incompleto, nascida em Sirinhaém-PE, presa na cidade de Garanhuns-PE, amasiada, mãe de dois filhos e uma filha, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Orquídea: Mulher negra, 28 anos de idade, ensino fundamental completo, nascida em Caruaru-PE, presa na cidade de Altinho-PE, casada, mãe de duas filhas e um filho, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Segundo grupo:

Psicóloga da saúde: mulher branca, 30 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Assistente social da saúde: mulher negra, 40 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Chefe do setor jurídico penal: homem branco, 40 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Chefe de segurança prisional: homem branco, 42 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Assistente social do setor psicossocial: mulher branca, 45 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

Psicóloga do psicossocial: mulher branca, 34 anos de idade, ensino superior completo, que concordou em responder ao conjunto de questões.

1.6 Lugar de fala

Em um cenário que se faz presente vários marcadores opressivos, redefinidos como aspectos de politização são de grande valia, ser ponte intermediária para externar e expor a vivência de determinado grupo por intermédio da expressão e autoexpressão no contexto do poder (TIBURI, 2018).

Assumindo uma questão ética, ligada à representatividade das mulheres mulas do tráfico de drogas, estamos numa luta incessante por direitos e garantias, devido à sua constante violação, assim lutar por direitos, não significa lutar apenas por seus próprios direitos em sentido individual, e sim, ir além da própria realidade para que se possa enxergar o lugar do outro, optamos por trazer a importância da fala nesse aspecto, “quando lutamos por um lugar de fala lutamos pelo lugar de todos” (TIBURI, 2018, p 55), completo, lutamos pelo lugar de todos e todas, não implicando em aparências, mas sim, na presença concreta e no poder de instaurar diálogos acerca dessas temáticas.

O termo “luta” nos diz de um bom afeto, de algo que nos anima, inspira e instiga. Luta é a ação do desejo que nos politiza. Luta é o nome próprio da ação política, ela mesma uma ação poética, no sentido de criação de uma obra. Ao mesmo tempo, o termo luta está no mundo da vida. Feministas são seres em luta (TIBURI, 2019, p. 52).

Dessa forma, pensar o lugar de fala é uma postura ética, pois precisamos saber de onde falamos, qual é o nosso lugar, nesse aspecto e isso é fundamental para enxergarmos as hierarquias, o sexismo e as desigualdades.

Diante da desigualdade de oportunidades a que esse grupo é submetido, o lugar de fala confere uma ênfase ao lugar social ocupado pelas mulheres entrevistadas, que estão sujeitas à determinadas condutas de dominação e opressão, dentro das relações de poder vivenciadas no cárcere, de forma a negar seu lugar de cidadania.

1.7 Técnica de coleta de dados

A coleta de dados se deu a partir de uma entrevista semiestruturada, com uso de diário de campo, utilizando a técnica da observação não participante. A presente pesquisa esteve voltada para um diálogo, uma conversação, mais focada em assuntos determinados, não sendo uma entrevista formal. Visto que no decorrer da conversa surgiram perguntas espontâneas, assim como respostas mais específicas que outras.

Utilizando de uma técnica mais espontânea, iniciamos com algumas perguntas predeterminadas e várias respostas foram surgindo durante o diálogo, inicialmente tivemos um ponto de partida e uma diretriz a seguir, curiosidades foram surgindo e o diálogo fluindo.

A entrevista deu-se de maneira narrativa, uma vez que o pesquisador pode formular perguntas ao entrevistado com o objetivo de obter os dados que interessam à pesquisa, sendo a entrevista uma forma de interação social e uma forma de diálogo assimétrico, onde uma das partes, segundo Gil (2008) busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

Dessa maneira, o presente estudo parte de uma entrevista semiestruturada e observação não participante, vez que observamos apenas as/os participantes da pesquisa, onde não passamos a agir como as/os informantes.

Durante a conversação, surgiram perguntas sobre aspectos que notamos durante a observação, mas com cuidados para que essas questões não distraíssem ou atrapalhassem as/os participantes, por vezes, esperamos o momento oportuno para manifestar nosso levantamento.

No diário de campo, registramos tudo aquilo que ouvimos, vimos e sentimos na pesquisa de campo. Algumas anotações foram registradas no cenário da atividade da pesquisa, outras foram realizadas no decorrer da elaboração do presente trabalho.

De forma que havia aspectos que o gravador e o vídeo não captavam, até porque não fora autorizado adentrar ao presídio com meios eletrônicos. Cheiros, olhares, sorrisos, choros, gestos corporais, impressões e comentários ditos antes e depois da entrevista narrativa (BOGDAN; BIKLEN, 1994).

A aplicação das perguntas foi realizada na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, em dois dias distintos, dia 06 de novembro de 2018 e 07 de novembro de 2018. No primeiro dia, das 09:00 às 19:00 horas, no segundo, das 09:30 às 18:00 horas, na oportunidade foi lido o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, explicado o propósito da pesquisa, sendo o tempo médio gasto para a aplicação das entrevistas durou aproximadamente uma hora.

1.8 Técnicas de análise de dados

Para o presente estudo, utilizamos o meio da técnica de análise de dados, a Análise de Conteúdo. De modo a ser explorado e apresentado para melhor compreensão a narrativa de nove mulheres, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, e entender a estigmas enfrentados por essas mulheres, bem como os relatos de seis profissionais da equipe.

A análise de conteúdo serve para realizar a interpretação após a coleta de dados, bem como desenvolver técnicas um pouco mais refinadas. Estando baseado na técnica de análise de conteúdo, conforme Bardin (1997), a análise de conteúdo pode ser definida como sendo um conjunto de técnicas de análise de comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção destas mensagens.

Caracterizando-se, assim, como um método de tratamento da informação contida nas mensagens, para a utilização do método é necessária à criação de categorias relacionadas ao objeto de pesquisa.

A partir disso, as categorias temáticas e as subcategorias foram divididas conforme a conversação realizada com as/os participantes da pesquisa, dessa forma, estão distribuídas em: Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional, a qual subdivide-se seis subcategorias: A primeira é intitulada de Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere, A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas, Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras, Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde, Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária. Segunda categoria de análise: Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero, terceira categoria temática: A realidade prisional feminina e as relações interpessoais, que está fracionada em três subcategorias: Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia, Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere, A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão, a quarta categoria temática: A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão e uma quinta categoria: Políticas públicas de atenção às mulheres mulas em situação de cárcere.

1.9 Considerações éticas e uso das Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016

A presente pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa, após sua aprovação, conforme Parecer Consubstanciado do CEP, número 2.925.802, foi realizado um contato prévio com a gestão prisional, para que iniciássemos o trabalho, de forma a garantir o cumprimento das Resoluções 466/2012 e 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Às participantes foi garantido o respeito aos princípios éticos das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, com fundamento na Resolução 510/2016 do CNS, respeitando os fundamentos que lhe são garantidos.

1.9.1 Assistência às/os participante da Pesquisa e ponderações entre riscos e benefícios

Se, porventura, ocorrer algum dano decorrente desta pesquisa, previsto ou não no termo de consentimento livre e esclarecido, o sujeito da pesquisa terá o direito à assistência integral. Bem assim, se outro método em estudo apresentar maior benefício a participante, a pesquisa seria suspensa e o sujeito teria o direito de acesso ao método melhor.

Acerca do paralelo entre benefícios e riscos deste estudo almejou-se assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao

Estado, como também de modo a instrumentalizar a presente pesquisa e trazer possíveis instrumentos a melhoria do tratamento do tema Direitos Humanos, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, objeto da pesquisa, bem como em toda comunidade.

Sobre possíveis riscos, a pesquisa em questão, pretende garantir a todas/os participantes, o anonimato na identificação, para que não traga algum tipo de resultado negativo para suas vidas. Entretanto, na elaboração do texto da pesquisa utilizamos símbolos que não permitissem identificação das/os participantes, sendo estas/es informadas/os quanto aos aspectos e riscos que porventura possam vir a ocorrer. Tendo em vista, a liberdade da/o participante em poder desistir de participar da pesquisa ao tempo que considerar que a pesquisa fere sua condição pessoal.

Nessa perspectiva, sobre os riscos, sabemos que as perguntas da entrevista realizada poderia ocasionar algum desconforto, constrangimento, medo ou sentimento de culpa para as mulheres mulas, e algum receio para os profissionais entrevistados, a fim de preservar qualquer caracterização pessoal das mulheres e de si. Para minimizar tais efeitos, garantimos o sigilo e anonimato das/os participantes por meio de siglas nos documentos públicos da pesquisa.

Em relação às entrevistas, elas ocorreram individualmente em local e horário, de acordo com uma ordem estabelecida pelo Chefe de Segurança Prisional, em relação às mulheres; já em relação à gestão, dependemos da disponibilidade dos/as profissionais, desse modo, será procedida indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado, provocado pela pesquisadora.

Às mulheres, conversamos apenas sobre detalhes que não indique pessoalmente, sua identidade, a identidade de companheiros/as, ou quaisquer familiar, amigo ou parente, não questionamos sobre qualquer vínculo pessoal do transporte ou tráfico de drogas, de forma a indicar clientes, patrão ou patroa;

Não gravamos qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, tanto das mulheres, quanto dos profissionais, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio punho, pela entrevistadora, não restando marcas alguma de quem foi entrevistada/o.

Garantimos que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente na condição judicial ou prisional de cada mulher mula entrevistada, nem, ao menos, no vínculo de trabalho das/os profissionais que colaborarão conosco.

Sabendo da vulnerabilidade que há no ambiente carcerário, não avançamos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade das

mulheres ou o profissionalismo do chefe de segurança, do chefe do jurídico penal, psicólogas ou assistentes social, não ferindo qualquer meio ao sigilo da identidade ou dignidade do público entrevistado, não pondo em risco as situações de encarceramento, vínculo com organizações criminosas, traficantes ou até mesmo presos/as de outras unidades.

Quanto aos benefícios da participação nessa pesquisa consistem na contribuição da/o participante para o desenvolvimento de um trabalho que poderá ajudar na compreensão das principais implicações que a misoginia ocasiona na vida de mulheres, mais precisamente, àquelas que estão privadas da liberdade, por questões relacionadas ao transporte de drogas. Assim, é intencional que causemos um impacto social, mostrando, a partir de relatos das próprias mulheres presas, bem como de toda equipe que faz parte da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque, as dificuldades, enfrentamentos e desafios que perpassam pela vida no cárcere.

Outro benefício consiste em a/o participante conferir visibilidade, no âmbito do sistema prisional, à identificação de possibilidades de enfrentamento a situações preconceituosas, machistas e sexistas possibilitando ao desenvolvimento de intervenções que visem combater à violência e ao sofrimento psicológico, físico, moral, sexual, etc, contra mulheres mulas no cotidiano carcerário.

A/o participante desta pesquisa também estar colaborando para socialização de situações que violaram os Direitos Humanos de mulheres mulas presas, praticadas pela comunidade prisional, familiar e/ou social, contribuindo assim para que esse tipo de violação tenha a possibilidade de ser objeto de atenção do Estado e do Poder Público e Prisional.

Por fim, a/o participante terá uma devolução feita pelo pesquisador a respeito dos achados da pesquisa e uma cópia da versão final da Dissertação será entregue à Unidade da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, após realização da defesa pública.

1.9.2 Garantia que danos previsíveis seriam evitados

Estando cientes de que danos e riscos podem ser causados, procuramos ter uma atenção redobrada durante o desenvolvimento deste trabalho, buscando a produção de modo mais benéfico a fim de estabelecer certos elos entre o objeto pesquisado e a pesquisadora.

Sabendo que deveríamos suspender imediatamente a presente pesquisa quando percebêssemos a probabilidade ou a ocorrência de um risco ou dano às participantes da pesquisa, não previsto no termo de consentimento.

Nesse aspecto, para evitar que possíveis riscos ocorressem, verificamos o teor das entrevistas, bem como não utilizamos de quaisquer meios que caracterizasse aspectos de identidade física, sonora ou visual.

Na intenção de evitar danos, como: revelação da identidade, imagem ou fala, garantimos o anonimato na identificação, não mencionando qualquer nome próprio, áudio, foto ou semelhante, que comprometesse a identidade das mulheres ou profissionais.

Para evitar o constrangimento, desconforto, medo ou sentimento de culpa para qualquer das entrevistadas, procuramos dialogar, a partir das perguntas já estabelecidas, deixando-as livres para interromper a entrevista a qualquer momento.

Para não comprometer sua identidade, a identidade de companheiros/as, ou quaisquer familiar, amigo ou parente, não questionamos sobre qualquer vínculo pessoal do transporte ou tráfico de drogas, de forma a indicar clientes, patrão ou patroa.

Dentre esses aspectos de garantia que possíveis danos ocorressem, não utilizamos de meios eletrônicos, como gravadores, celulares, câmera fotográfica ou qualquer meio que pudesse capturar qualquer conduta, desse público.

1.9.3 Relevância social do estudo

A relevância da presente pesquisa, parte do pressuposto que existem poucos estudos que tratam das mulheres “mulas” do tráfico e questões de gênero, as quais por algum motivo transportaram determinada quantidade de droga, por vontade própria ou incentivo de alguém, seja por necessidade ou motivos de interesse próprio entretanto, estas devem gozar de garantias mínimas de sobrevivência, respeitando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Consideramos que atentar para os elementos etnográficos que são demonstrados a partir deste estudo, vez que se faz necessário a verificação de rotina das mulheres no cárcere, observando também, os aspectos previstos na Lei de Drogas, 11.343/2006.

Desta forma, o presente trabalho tem o intuito de mostrar para a sociedade acadêmica o quão estão sendo violados os direitos dessas mulheres devido a uma estrutura patriarcal e subalterna que vivemos.

Este trabalho justifica-se pela demonstração da realidade em que vivem as mulheres mulas, presas, vitimadas pelos padrões arcaicos e sexistas, decorrentes de uma estrutura social marcada pelo conservadorismo e padrões machistas, que oprimem e subalterniza o feminino encarcerado. Portanto, um dos fatores predominantes de aprisionamento de mulheres, é o

tráfico de drogas, desse modo, é de grande importância um estudo que seja espelho dessas mulheres, que seja sinônimo de luta e resistência.

Nesse aspecto, o presente trabalho ainda encontra relevância, a partir do interesse em estudar sobre mulheres mulas presas por crimes previstos na Lei 11.343/06, a atual política de drogas, tendo em vista as questões de gênero e as condições carcerárias revestidas dos padrões impostos pela sociedade, a partir da narrativa de mulheres presas, bem como de profissionais que compõem a gestão da penitenciária, como médica/o ou enfermeira/o, advogada/o, assistente social e psicóloga/o.

Dessa forma, compreendendo como são ou não respeitados e resguardados os direitos fundamentais dessas mulheres mulas que estão presas na Penitenciária de Buíque, tendo em vista os direitos e garantias dispostos na Constituição Federal de 1988.

Estamos diante de um estudo que ainda possui pouca visibilidade e aceitação, decorrente do conservadorismo instalado na academia. Vemos frequentemente, neste âmbito, mulheres sendo vítimas de violência de gênero, a partir disso, justifica-se a importância desta pesquisa, que pretende aprofundar essa temática, compreendendo, a partir de um olhar mais humano e inclusivo, o lugar do feminino no cárcere e no envolvimento com drogas.

2 A LEI DE DROGAS E QUESTÕES SOBRE GÊNERO: PENSANDO O LUGAR DA MULHER MULA EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE

Este capítulo tem a finalidade de discutir acerca da relação entre a Lei de Drogas (Lei 11.342/2006), as questões de Gênero e Cárcere, pensando o lugar ocupado pela mulher mula, presa.

Desse modo, buscamos fazer um apanhado histórico sobre as drogas no Brasil, suas principais legislações e repercussão, que de fato, é um grande índice de aprisionamento feminino, levando em consideração a Lei 11.343/06 que aponta grandes marcos proibicionistas.

Discutimos sobre as origens históricas da política de drogas, considerando a resistência do Brasil, a qualquer mudança, diante do perfil ultra-conservador² que caracteriza

² Consideramos um modelo de Estado tradicionalista, regressista ultrapassado, um perfil radical e extremista, quando nos referimos às relações/conduas de poder e dominação nas relações sociais, frente a padrões e estruturas patriarcais que refletem na sociedade atual, e isto permeia toda a pesquisa, desde quanto traçamos os aspectos das políticas proibicionistas de drogas, até quando nos permite pensar sobre suas relações com as questões de gênero, pensando o lugar da mulher no transporte de droga.

o Estado, buscando o proibicionismo e a repressão, quando podia haver uma política preventiva e de redução de danos.

Por meio dos princípios basilares dos Direitos Humanos, buscamos analisar se os direitos e garantias dessas mulheres estão sendo preservados, tematizando os padrões impostos pela sociedade que ainda se mostra conservadora, arcaica e machista, decorrente de uma estrutura social fincada no patriarcado, acarretando fortes processos de ruptura, afetivo, patrimonial, educacional, de liberdade e identidade das mulas.

Tratamos, pois, de identificar os contornos e principais controvérsias que traz a Lei 11.343/06, com base nas repercussões de encarceramento feminino como elementos para pensar a guerra às drogas e a violência de gênero, frente a uma devastada e seletiva política prisional.

O presente capítulo trata sobre as limitações que o cárcere feminino impõe às mulheres mulas, situação que reflete na quebra de identidade e autonomia sob o próprio corpo, significando, muitas vezes, na morte social que macula as opressões sofridas no campo da vida, da cidadania e até mesmo de sua sexualidade.

Esses argumentos serão tratados nos seguintes tópicos: Os estigmas da Lei de Drogas no Direito brasileiro: suas repercussões e principais controvérsias; Presas por outros e por si mesmas: drogas e o encarceramento em massa; A existência atrás das grades: dos direitos fundamentais à seletividade da mulher presa; A prisão das próprias limitações na categoria do gênero: Mulher, corpo e sexualidade.

2.1 Os estigmas da Lei de Drogas no Direito brasileiro: suas repercussões e principais controvérsias

De início, trataremos de trazer uma percepção acerca dos modelos de políticas sobre drogas, até o presente momento. Tendo em vista as diretrizes que foram adotadas frente à guerra às drogas, então, resolvemos trabalhar, inicialmente, origens históricas que resultaram nos atuais ditames legais.

Os problemas das drogas nunca foram e não serão tão fáceis de ser erradicados, talvez, seja possível uma maneira de minimizar consumo e comércio, mas essas questões sempre ficaram muito vinculadas às iniciativas e medidas adotadas pelo Estado.

Percebemos que desde os primórdios da história das drogas, o Estado sempre foi resistente e buscou reprimir usuários e comerciantes, esse modelo foi gerando a adversidade de hoje, então notamos que desde sempre, o consumo e comércio das drogas foi

marginalizado, tendo em vista que tudo dependia da classe social, da cor da pele, ou estereótipos que costumam marcar os padrões da seletividade penal que segregam e inferiorizam cada vez mais aqueles/as vulneráveis as opressões e rupturas decorrentes das relações de poder.

As questões relacionadas às drogas, no Brasil, têm sua origem desde o primeiro Código Penal, de 1890, ainda não havia distinção entre substâncias lícitas e ilícitas, e até então, a única pena prevista era a de multa, desde essa data até hoje, inúmeras foram as alterações legislativas neste campo (BOITEUX E PÁDUA, 2013).

Sendo assim, um forte movimento de modificações perpassou pelo aspecto histórico da legislação de drogas a partir do Código de 1930, de forma que posteriormente surgiu o Decreto nº 20.930/1932, fiscalizava o emprego e o comércio das substâncias tóxicas entorpecentes, regulava a entrada das drogas no país, de acordo com a solicitação do Comitê Central Permanente do Ópio da Liga das Nações, e estabelecia penas; após esse momento, segundo Boiteux e Pádua (2013), surgiu a Consolidação das Leis Penais, onde o que hoje denomina-se tráfico de drogas também esteve presente.

Decorrente da grande variação legislativa, em 1938, as questões sobre drogas foram tratadas pelo Decreto/Lei nº 891/1938, percebemos o quanto é marcante a desproporcionalidade normativa do crime de tráfico de drogas em relação aos demais crimes do Direito Brasileiro, assim sendo, em 1940, o tráfico de drogas passou a ser regido pelo então Código Penal que até hoje, está vigente (BOITEUX E PÁDUA, 2013).

Assim, percebemos que diante de todos os movimentos de reforma legislativa, em relação às questões de drogas no Brasil, nunca se foi colocado o lugar das mulas (homens ou mulheres), sendo caracterizado o tráfico, seu aumento de pena e adição de novas condutas criminais.

Após o Código Penal de 1940, o tráfico de drogas esteve presente na Lei 4.451/1964, bem como no Decreto/Lei 385.1968, para então ser versado na Lei 5.726/1971 (BOITEUX E PÁDUA, 2013).

Desse modo, foi traçada uma linha punitiva para tratar de questões como o tráfico de drogas, desde 1890, foi então a partir dessa realidade que surgiu a primeira Lei que tratasse especificamente sobre medidas de tráfico ilícito de entorpecentes, no ano de 1976.

Neste caso, para Olmo (1990), tudo dependia de quem consumia a droga, se eram os habitantes de favela, haviam cometido um delito, porque a maconha, por exemplo, lhes tornava agressivos. Se eram os “meninos de bem”, as drogas lhes tornavam apáticos.

Em quase todos os países da América Latina se observa de maneira simultânea, durante os primeiros anos da década de setenta, a regulação do discurso jurídico. O primeiro passo foi a promulgação de leis especiais em resposta às sugestões da Convenção Única sobre Estupefacientes de 1961 da ONU. O primeiro país foi o Equador, em 1970, com sua lei nº 366 de Controle e Fiscalização do Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas, seguido pelo Brasil com sua lei nº 5.726 ou lei Antitóxicos de 1971 (OLMO, 1990, p. 44).

Em 1982, de acordo com Olmo (1990), havia sido criado um grupo de trabalho na Organização dos Estados Americanos (OEA), por iniciativa da Missão Permanente da Bolívia, visando estudar possíveis linhas de ação que pudessem ser tomadas pelo sistema interamericano.

Em alguns países estava sendo traçada a infraestrutura necessária para dar prioridade ao problema das drogas, a exemplo disso, se cria no Brasil em 1980 o Conselho Federal de Estupefacientes, porém, o narcotráfico era visto como um delito contra a humanidade, desde então, a passos lentos sempre caminhavam os acompanhamentos à políticas públicas de drogas.

A Guerra às Drogas sempre foram marcadores simbólicos no processo histórico, então não é algo que surgiu de repente, há de se falar em um processo cultural, social e político que deveria ser pauta prioritária do Estado para tentar diminuir os danos causados.

Os mecanismos de criminalização parecem que sempre estiveram presentes nesse assunto, e as tentativas de solução não demonstram muito sucesso. Neste sentido, observamos que no plano jurídico-normativo há vários dispositivos que tratam da questão, de acordo com Olmo (1990), em 1954, o Brasil promulga o Código Nacional de Saúde e vários decretos, nessa década, estão relacionados com o Protocolo da ONU de 1953.

Os crimes relacionados às questões de drogas tem sido um grande índice de aprisionamento feminino no Brasil. Falamos da Lei 11.343/06, um modelo de política proibicionista que prima pela repressão, e não por redução de danos. A atual política de drogas tem um aparato criminal e colabora para o caos instalado no Sistema Penitenciário.

Percebemos que a respectiva Lei de drogas não traz oportunidades educativas em atenção a saúde básica, prevenção do consumo ou tráfico, ou ainda medidas de enfrentamento e cuidados para consumidores/as, traficantes ou mesmo para as mulas, a Lei 11.343/06 pode até ter a finalidade de coordenar atividades preventivas, mas assim não é realizado na prática.

A legislação brasileira sobre drogas foi fortemente influenciada pelas Convenções das Nações Unidas das quais o país é signatário, hoje incorporadas ao ordenamento jurídico nacional, tendo o Brasil se comprometido a combater o tráfico, reduzir o consumo e a demanda, com todos os meios disponíveis, inclusive mediante o mais drásticos dos controles, o controle penal (RODRIGUES, 2006, p. 134).

Enquanto comprometimento do Brasil, em combater o tráfico e reduzir o consumo e demanda das drogas ilícitas, o controle penal pode não ter sido a melhor das opções enquanto prática legal brasileira, tendo em vista que há uma busca por punir e criminalizar aquele ou aquela que se envolve com questões relacionadas às drogas.

O que se pode observar, para além do comprometimento oficial com o sistema internacional de controle de drogas, as relações do Brasil com os Estados Unidos, por exemplo, levaram à adoção do modelo proibicionista norte-americano de combate às drogas, que foi implementado como parte da política externa dos EUA nos países da América Latina. Dessa maneira, o Brasil se manteve inicialmente afastado do modelo prevencionista de controle de entorpecentes, adotado na maioria dos países da Europa Ocidental (RODRIGUES, 2006).

Tratamos, no início desse estudo, de fazer um levantamento histórico da política de drogas, e a posição adotada pelo Brasil, levando em consideração as questões sócio-políticas do modelo afetado por características repressivas, que reforçam as dificuldades nacionais de prevenção e cuidados.

A normalização de uma política relacionada às drogas só foi definida, pela primeira vez, em 1976, com o advento da Lei 6.368/76, que dispunha sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinassem dependência física ou psíquica (BRASIL, 1976).

É possível perceber uma política desprovida de projetos, atividades ou funções que promovessem resultados positivos em razão de uma sociedade que sempre conviveu com a necessidade de atenção especial, quando o assunto é: droga.

Desde então, já existiam a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) e Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), que, teriam basicamente a função de implementar e executar projetos relacionados ao tratamento e recuperação de pessoas envolvida com drogas, e, portanto, minimizar os casos políticos-criminais que demandam da conjuntura carcerária, causando o caos da superlotação e reincidência penal.

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas é formada por três diretorias, a Diretoria de Articulação e Projetos (DAP), Diretoria de Gestão de Ativos (DGA) e a Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA).

Em 2002, surge uma nova regulamentação da política de combate às drogas, que tratava, em tese, da prevenção, tratamento, fiscalização, controle e repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2002).

Com o advento da Lei nº 10.409/2002, que é composta por fragmentos da Lei 6.368/1976, muitas controvérsias surgiram, diante da quantidade de artigos vetados pelo Presidente da República.

O projeto que resultou na lei de 2002, como tantos outros anteriormente apresentados, já visava substituir a lei de 1976, mas, diante dos inúmeros vetos apostos pelo Presidente da República em razão de manifestas impropriedades nele contidas, a pretendida substituição não se viabilizou. A Lei 6.368/76 permaneceu disciplinando as definições de crimes e de penas e a Lei 10.409/02 a ela se juntou, disciplinando outros aspectos do tema drogas (KARAM, 2008, p. 105).

A Lei 10.409/02, aparentemente, objetiva um tratamento diferente do que foi estabelecido na legislação anterior, porém os temas disciplinados anteriormente parecem ter servido de colcha de retalhos para ela, tendo em vista sua difícil e polêmica aplicação.

Percebemos que os legisladores consideravam que a segunda Lei serviria de complemento para a primeira, pois novas regras e penalidades haviam sido estipuladas, tanto na forma material, quanto processual.

Diante desse mesmo ditame legal, notamos que no capítulo que tratava sobre a prevenção, erradicação e tratamento, a maioria dos artigos foram vetados, o que é possível mostrar a despreocupação do próprio legislador em harmonizar o desenvolvimento das políticas públicas de saúde e segurança.

Neste sentido, notamos uma grande falha do Estado em elaborar e cumprir os próprios ditames legais, percebemos o quanto, desde o início de sua história, a guerra às drogas é opressora e severa, não cumprindo o que sua própria ementa dispõe, demonstrando o quanto se reproduz mecanismos hierárquicos nas relações sociais.

A esse respeito, Gomes (2007), entende que onde o Estado democrático não se encontra legitimado a impor, pela força, a “justiça sobre a terra”, seu objetivo mais modesto deve ser fazer política social, logo, devemos levar em consideração a essência do valor constitucional.

Pensando nisso, notamos que vivemos praticamente uma avalanche legislativa, onde as necessidades da sociedade não são acompanhadas no decorrer do tempo, transparecendo uma resistência aos próprios princípios, direitos e garantias constitucionais, neste caso, predominando o proibicionismo e a formalidade.

Resta um cenário político verdadeiramente pessimista, quando buscamos um política de drogas antiproibicionista, acolhedora e que atenda necessidades de saúde coletiva, segurança, educação, gênero e, agora, prisional.

A política criminal de drogas é notavelmente forte e repressiva, onde seus efeitos não acarretam em melhorias e soluções para a relação de consumo ou tráfico, suas medidas rígidas geram resultados marcados pela desigualdade e exclusão social em vários países.

A história legislativa das drogas sempre foi um assunto delicado a tratar, mas de fácil percepção, a ausência de atenção para essas questões, quando pensamos que o período de tempo para atualização dessa política desde a sanção da Lei 6.368/1976 até a promulgação da Lei 10.409/2002, foram percorridos 26 longos anos.

Somente em 2006, com o surgimento da Lei 11.343/2006, essa política foi novamente atualizada, mas com conteúdo não tão diferenciado das legislações anteriores, as regras de aplicação continuaram basicamente iguais.

A Lei de Drogas, de 2006 foi promulgada trinta anos depois que entrou em vigor a Lei n. 6.368/76, tendo sido longo o caminho percorrido pelos projetos de leis de drogas que tramitaram, a partir da “retalhada” Lei n. 10.409/02, que teve grande parte de seus artigos vetados pelo presidente da República.

Assim, a nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), deu tratamento penal diferenciado, em relação às legislações que antecederam, principalmente quando se refere a aplicação das penas, de modo que aumentou a pena mínima de tráfico de drogas para cinco anos de reclusão, tendo que vista que anteriormente era mantida a pena mínima de três anos, além disso, nada se fala em traficante de grande, médio ou pequeno porte, muito menos, nas mulas, constituindo um grande retrocesso em relação à Lei anterior.

Assim, a diferenciação continua a ser feita caso a caso, sem a possibilidade de uma distinção legal apriorística, e, portanto, mais uma possibilidade de atingir pessoas mais vulneráveis ao encarceramento.

Com a chegada da Lei 11.343/2006, é instituído o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), são prescritas medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, a Lei estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, definindo o que é considerado crime e o que não é.

O objetivo de substituir a Lei 6.368/76 motivou a quase imediata apresentação de novo projeto, que, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República em agosto de 2006, resultou na nova Lei 11.343/06, que, entrando em vigor em outubro do mesmo ano de 2006, revogou tanto a Lei 6.368/76, quanto a Lei 10.409/02, passando a ser a nova lei brasileira em matéria de drogas (KARAM, 2008, p. 105).

Essa lei brasileira, em matéria de drogas, nem é considerada nova em razão do tempo, muito menos em alterações substanciais, pois traz repetidamente as regras das outras leis, por

ela revogadas, talvez por seguir as diretrizes advindas das próprias legislações nacionais e internacionais de que o Brasil é signatário.

A Lei 11.343/06 é apenas mais uma dentre as legislações dos mais diversos países que, reproduzindo os dispositivos criminalizadores das proibicionistas convenções da ONU, conformam a globalizada intervenção do sistema penal sobre produtores, distribuidores e consumidores das selecionadas substâncias psicoativas e matérias primas para sua produção, que, em razão da proibição, são qualificadas de drogas ilícitas (KARAM, 2008, p. 105).

Diante das contradições e controvérsias da atual política de drogas, percebemos o quanto essa respectiva Lei Penal se mostra agravante para os processos de seletividade, exclusão e marginalização social, a partir disso, é importante que haja um modelo de política reformadora, tendo por base os danos causados pela guerra às drogas.

Ocorre que as condutas típicas da atual Lei de Drogas são realizadas por meio do uso exagerado de elementos abertos em seu conteúdo, carentes de precisão semântica e passíveis de amplo escopo de interpretação pelo aplicador do Direito, “elemento que viola o princípio da taxatividade e sujeita os cidadãos ao abuso no exercício do *jus puniendi*³ estatal” (CHAIM, 2015, p. 19).

Essa globalizada intervenção do sistema penal sobre produtores, distribuidores e consumidores das drogas qualificadas de ilícitas se caracteriza por uma sistemática violação a princípios e normas consagrados nas declarações universais de direitos (como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos) e nas Constituições democráticas (aí, naturalmente incluída a Constituição Federal brasileira), desautorizadamente negando direitos fundamentais e suas garantias (KARAM, 2008, p. 105).

É por traçar esse perfil controvertido e proibicionista, que a política não diminuí a guerra às drogas fortemente difundida no mundo. Violando princípios e garantias inerentes à dignidade da pessoa humana e indo contrário aos conceitos de democracia e cidadania.

A Lei 11.343/2006 define droga como sendo as substâncias ou produtos capazes de causar dependência, assim especificados em Lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União (BRASIL, 2006).

Nesse contexto, o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas (BRASIL, 2006).

Dessa forma, a presente política teoricamente, tem caráter inovador e segue alguns princípios básicos, mesmo sendo notória, na prática, a ausência de oportunidades educativas.

³ Expressão latina traduzida como: direito de punir, do Estado.

Nitidamente percebemos a negação dos direitos fundamentais, percebendo inúmeras violações às normas garantidoras dos Direitos Humanos, de forma que, mesmo tentando inovar com uma política que tentasse garantir esses direitos, visualizamos as controvérsias legais.

Os princípios e objetivos do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) podem ser uma tentativa de garantir o respeito à diversidade e os direitos fundamentais da pessoa humana, que não conseguiu ser fortemente eficaz.

Em seu artigo 4º, a Lei 11.343/2006, dispõe quais são os princípios norteadores do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, trazendo um rol de onze fundamentos de maiores destaques dessa política.

O artigo 4º estabelece uma série de princípios que devem ser observados pelo Sisnad. Ou seja, ele traz metas e balizas a serem obedecidas a fim de coibir e prevenir o uso ilícito de drogas ou diminuir suas consequências deletérias, seja educando e tratando o usuário e o dependente, seja punindo o traficante (SILVA, 2016, p. 21)

Encontramos como garantias instituídas pelo SISNAD, no inciso I, artigo 4º, da Lei 11.343/06, o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, com destaque no que se refere à autonomia e liberdade, pensando assim, a dignidade da pessoa humana, constitui-se em Estado Democrático de Direito, perante o sistema constitucional brasileiro, como princípio e regra, de acordo com o artigo 1º, da Constituição Federal.

A respeito disso, Sarlet (2012) relata que antes mesmo das grandes Declarações de Direito, a dignidade da pessoa humana deve ser compreendida como um construído histórico elaboração cultural, consideração abstrata e absoluta de que todo e qualquer ser humano é possuidor de atributo intangível e irrenunciável. A dignidade da pessoa humana tem origem anterior à filosofia patrística e escolástica dos medievos, especialmente Agostinho, Boécio, Tomás de Aquino. A partir de Kant se consubstancia na liberdade e autonomia do ser humano, com isso, observamos que a dignidade da pessoa humana precisa ser colocada como patamar ético.

Assim, o respeito à dignidade, autonomia, liberdade e prevalência dos Direitos Humanos devem ser preservados, reconhecendo os marcos de lutas e conquistas para que fossem concretizados.

O inciso II do artigo 4º da Lei 11.343/2006, dispõe sobre “o respeito à diversidade e às especificidades populacionais existentes” (BRASIL, 2006, p. 1), com esse texto, deveria ser garantido o respeito à diversidade, tendo em vista as grandes diferenças sociais, culturais, raciais, religiosas que possam existir.

Assim, Silva (2016), entende que por ser, o Brasil, um país continente e, como tal, possui diversidade de usos e costumes em cada região, a Lei determina o respeito à diversidade e às especificidades da população.

O inciso III, da Lei 11.343/06, trata sobre a promoção dos valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro, reconhecendo-os como fatores de proteção para o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlacionados, de acordo com Silva (2016), o respectivo inciso tem o intuito de proteger a população contra o uso indevido de drogas e outros comportamentos correlatos, como o tráfico e delitos análogos, devem ser promovidos os valores éticos, culturais e de cidadania do povo brasileiro.

Já o inciso IV, artigo 4º, da Lei de Drogas, trata da promoção de consensos nacionais, de ampla participação social, para o estabelecimento dos fundamentos e estratégias do Sisnad, percebendo a fundamental importância da atenção entre Estado e população.

Dessa forma, é possível pensar na necessidade da participação da sociedade, na atualização da Política de Drogas, na perspectiva de atender as urgências dos problemas que marginalizam cada vez mais, a guerra às drogas, são os próprios pontos controvertidos da Lei 11.343/06, que reforçam a necessidade desse acompanhamento que busque atender os conflitos de saúde básica.

Servindo de complemento para o inciso anteriormente comentado, o inciso V, artigo 4º da Lei 11.343/06, dispõe sobre a promoção da responsabilidade compartilhada entre Estado e Sociedade, reconhecendo a importância da participação social nas atividades do Sisnad, há de questionar qual o lugar que a sociedade está ocupando, frente às atividades do SISNAD, pois estando há 12 anos da respectiva Lei, percebemos que a preocupação do legislador não está voltada para atenção às necessidades específicas de sociedade e drogas.

Sobre a relação dos dois últimos incisos analisados, pensamos em questões arcaicas decorrentes de uma sociedade/Estado extremamente conservadora, ainda encontramos resquícios proibicionistas do sistema, tendo em vista que, sem a participação da sociedade, fica mais difícil a implementação das atividades do SISNAD.

Sobre o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito, dispõe o inciso VI, artigo 4º, da Lei 11.343/06, levando em consideração os vários fatores que levam as pessoas a se relacionarem com questões de drogas.

De acordo com a ideia de Silva (2016, p. 23), que reforça essa posição “não é apenas um fator que leva alguém a usar ou traficar drogas, mas uma série de fatores conjugados, como a pobreza, o grupo a que pertence problemas familiares etc”.

Nesse aspecto, vários elementos culturais, fincados em fatores sociais e patriarcais, condições desumanas de sobrevivência, são conjunturas determinantes para o processo de marginalização e aumento da criminalidade, questões com poucas visibilidades de solução.

Assim, percebemos que não é apenas um fator que leva alguém a se envolver com drogas, mas vários fatores relacionados e associados corroboram a esses resultados, logo, a pobreza, a necessidade de sustentar sua própria família, dentre outros quesitos socioeconômicos acarretam para esse caos instalado na sociedade contemporânea, em se tratando de fatores criminais.

Acontece que, em uma sociedade traçada por padrões hierárquicos, fica cada vez mais difícil, atender às necessidades daqueles/as usuários/as ou traficantes que convivem com a pobreza, desigualdade e indiferenças.

Enquanto o inciso VII, artigo 4º da Lei 11.343/06, dispõe sobre a integração das estratégias nacionais e internacionais de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, dessa forma, mostrando o quanto soa importante as estratégias harmônicas de prevenção, atenção e reinserção social.

Para a prevenção ao uso e tráfico de drogas devem ser conjugados esforços nacionais e estrangeiros (VII). O tráfico de drogas é um problema mundial e suas ramificações ultrapassam fronteiras. Sem a integração de estratégias entre as diversas nações não é possível o combate a essa criminalidade, que opera em todo o globo de modo extremamente organizado. Também é necessária estratégia para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes, que deve ser implementada conjuntamente entre os países de modo a um ajudar o outro (SILVA, 2016, p. 23).

Sabendo que o problema das drogas envolve o mundo inteiro, percebemos que as estratégias e atividades deveriam ser, o quanto antes, pensado mediante uma política de redução de danos, onde atendessem às questões de saúde pública.

A articulação com os órgãos do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário foi pensada com base no artigo 4º, inciso VIII, da Lei 11.343/2006, visando à cooperação mútua nas atividades do Sisnad, essa cooperação mútua seria de grande importância para atender as necessidades básicas de usuários e dependentes, bem como a prevenção ao uso indevido.

O inciso IX, artigo 4º, da Lei 11.343/06, fala sobre a adoção de abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a natureza complementar das atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas. Ainda se nota o descumprimento e contradições entre a legislação e a prática, tendo em vista que a realidade

não é bem assim que funciona, percebendo o quanto há lacunas e controvérsias da atual política de drogas.

No inciso X, do artigo 4º, Lei 11.343/06, fala que a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visam garantir a estabilidade e o bem-estar social, assim esse princípio só será eficaz quando houver uma ponderação nos ditames da política criminal de drogas, que se mostra extremamente contradita.

Então, a repressão á qualquer conduta relacionada ao tráfico de drogas pode ser um grande problema para solucionar o uso indevido ou o tráfico, tendo em vista os marcadores proibicionistas e conservadores que perduram pela estrutura social.

Tendo como principio resguardado no inciso XI, artigo 4º, da Lei 11.343/06, a observância às orientações e normas emanadas do Conselho Nacional Antidrogas (CONAD), na qualidade de órgão superior ao SISNAD, que deveria assessorar o presidente da República com orientações relativas às questões que envolva droga.

O CONAD deveria acompanhar e atualizar a política nacional de drogas, tendo em vista suas controvérsias, lacunas e reflexos antiproibicionistas que perpetuam há anos de uma efetividade que não se mostra eficaz para diminuir o consumo ou trafico.

Dessa forma, apesar de que a Lei 11.343/06 busca trazer uma diferenciação entre usuário, dependente ou traficante, ela não busca parâmetros seguros que definam usuários, traficantes, varejistas de pequeno, médio e grande porte, além de que prevê penas altíssimas que foram mantidas dos tipos penais anteriormente existente (GOMES, 2007).

O SISNAD, de acordo com o artigo 5º, da atual Lei de Drogas, tem os objetivos de contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados.

Ainda, de acordo com o artigo 5º, da respectiva Lei, o SISNAD a função de promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país; tem o objetivo de promover a integração entre as políticas de prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão à sua produção não autorizada e ao tráfico ilícito e as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios; bem como assegurar as condições para a coordenação, a integração e a articulação das atividades arroladas no artigo 3º da mesma Lei.

Porém, para que haja sucesso nessa política de drogas, que realmente seja direcionada aos cuidados e atenção à saúde pública, os objetivos precisam ser revistos e articulados em todas as esferas estatais, para que possam romper os paradigmas do conservadorismo, e passe a ser tratado como saúde coletiva.

E esse objetivo deve passar por uma educação nacional que propicie ao cidadão o necessário conhecimento sobre as drogas, principalmente no que tange a seus malefícios. Não há como implantar esses objetivos sem uma política pública setorial envolvendo todas as esferas de poder (Federal, Estadual e Municipal). A união desses entes é imprescindível para que um programa antidrogas possa ser bem-sucedido (SILVA, 2016, p. 24).

Vale observar que a proibição não diminui uso ou comércio de drogas, mas a resistência, por parte do Estado, em reformar essa política gera proporções cada vez maiores, tomando por base, por exemplo, os países como Holanda e Suíça, que primam por atividades voltadas à redução de danos.

Para reforçar essa discussão, Escohotado (1996), entende que, como frutos do proibicionismo, o resultado mais visível a atual coerência e identidade das leis sobre drogas no mundo que, apesar das particularidades locais possíveis de serem encontradas, trabalham em uníssono a partir de uma fórmula comum, que é justamente esse modelo traçado pela resistência. Antes de ser uma norma legal para tratar a “questão das drogas” o proibicionismo é uma prática moral e política que defende que o Estado deve, por meio de legislações próprias, proibir determinadas substâncias e reprimir seu consumo e comercialização.

A legislação brasileira, no que se refere à questões de drogas sofreu direta influência das Convenções das Nações Unidas, com marcadores proibicionistas, que estabelecem um padrão a resposta repressiva ao problema das drogas, tanto para usuários/as como para traficantes, e/ou mulas.

Estas foram incorporadas de forma acrítica ao ordenamento jurídico nacional, tendo o Brasil se comprometido a combater o tráfico, reduzir o consumo e a demanda com todos os meios disponíveis, por meio do controle penal.

Indo além do comprometimento oficial com o sistema internacional de controle de drogas, as estreitas e históricas ligações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e os Estados Unidos acarretaram à adoção de um proibicionismo fortemente influenciado pelo modelo norte-americano de combate às drogas (RODRIGUES, 2006).

É importante pensar que essa demanda antidrogas, no Brasil e no mundo, é um sério problema social que subalterniza determinada classe social e fortalece uma proposta político-criminal.

Por isso, percebemos a carência de uma política pública equilibrada, que possa sanar os pontos controvertidos os quais nos deparamos na atual Lei Antidrogas, um modelo que busque o esclarecimento, tanto para o consumo, quanto para a comercialização.

No que se refere às questões do proibicionismo e aplicação da pena, a Lei 11.343/06 apenas afasta a previsão de pena privativa de liberdade, estabelecendo penas de advertência, prestação de serviços à comunidade, comparecimento a programa ou curso educativo e, em caso de descumprimento, admoestação e multa, mas mantém o teor de criminalização da posse para uso pessoal, a Lei 11.343/06 não traz assim nenhuma mudança significativa nesse campo do consumo. (KARAM, 2008).

É possível perceber a violação de inúmeros princípios constitucionais, quando nos deparamos com a Lei Antidrogas, observando que as políticas públicas adotadas pelo Estado, não assegura os direitos e garantias fundamentais.

Assim, estamos diante de uma Lei altamente conservadora e proibicionista, que na maioria das vezes se mostra contraditória, violando princípios constitucionais, levando em consideração o tratamento repugnante que gera uma série de resultados negativos para o país.

Mantendo a criminalização da posse para uso pessoal, a Lei 11.343/06 repete as violações ao princípio da lesividade e às normas que, assegurando a liberdade individual e o respeito à vida privada, estão ligadas ao próprio princípio da legalidade, que, base do Estado de direito democrático, assegura a liberdade individual como regra geral, situando proibições e restrições no campo da exceção e condicionando-as à garantia do livre exercício de direitos de terceiros (KARAM, 2008, p. 116).

Assim, percebemos que o Estado vem mantendo um modelo repressivo, tendo em vista o caráter generalizador da Lei de Drogas, que prima pela condição de altas penas, sem levar em consideração a diversificação e os diferentes papéis na estrutura organizacional do tráfico de drogas.

Com esse caráter punitivo, a Lei 11.343/2006 não traz avanços consideráveis, vez que repete as violações de todos os outros textos que trataram sobre a regulamentação das questões de drogas.

Para reforçar essas ideias, Karam (2008), entende que a atual Lei Criminal de Drogas reflete às violações, princípios e normas consagrados nas declarações universais de direitos, bem como nas Constituições, incluindo a Constituição Federal brasileira, entendendo que com essas características, jamais poderá ser considerada um avanço, tendo em vista que nenhuma lei que nega direitos fundamentais pode merecer aplausos ou ser tolerada como resultado de uma conformista “política do possível”.

Com isso, percebemos que as estruturas formais da própria legislação camuflam os danos e riscos aos direitos e garantias fundamentais, oculta os danos à democracia, cidadania e rompe as prerrogativas de Direitos Humanos.

O capítulo III, da Lei 11.343/2006, vem tratar dos crimes e das penas, nos artigos 27 e 28 da mesma Lei, trata das respectivas penas que estão previstas nesse rol, porém no § 1º do artigo 28, o legislador fala em medidas, resta perceber os impasses causados pelo texto legal.

Portanto, o artigo 28 da Lei 11.343/2006, diz que quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às penas de advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade e/ou medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo, aplicadas isoladas ou cumulativamente (BRASIL, 2006).

Um dos artigos que mais deixa brecha nessa Lei é o artigo 28, mais especificamente, seus parágrafos. O § 2º dispõe que para determinar se o destino da droga seria o consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente, dando plenos poderes para que o magistrado interprete a situação do caso concreto.

Sabemos que o sistema é traçado por padrões estereotipados decorrentes de uma estrutura social fincada em padrões elitizados e seletivos, estando o magistrado livre para entender e considerar se o sujeito é usuário/a ou traficante, percebemos o quão partidária é a legislação.

De certa forma, temos percebido que estamos diante de uma verdadeira avalanche legislativa, onde o legislador está mais preocupado em criar leis, sem atenção a coerência e cumprimento de seus textos à resolver às necessidades de cunho social.

No que se refere ao tráfico de drogas, a Lei de 2006 aumentou a pena mínima deste delito para cinco anos. Dessa forma, o artigo 33 da Lei 11.343/2006 dispõe que importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, a pena será reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias/multa (BRASIL, 2006).

O artigo 33, acima mencionado, trata do tráfico de drogas como tipo de crime fundamental, pois apenas foi ratificado o que a Lei 6.368/1976 trazia em seu artigo 12, de

forma que os 18 verbos foram mantidos no texto legal, dessa vez, com a majoração da pena, aumentada a mínima de 3 anos, para 5 anos de reclusão, permanecendo a pena máxima de 15 anos.

A esse respeito, entende Foucault (2009) que as penas deveriam ser moderadas e proporcionais aos delitos, sendo, portanto, preciso punir de outro modo, eliminando a confrontação física entre soberano e condenado.

O castigo penal é então uma função generalizada, co-extensiva ao corpo social e a cada um de seus elementos. Coloca-se então o problema da “medida” e da economia do poder de punir. [...] efetivamente a infração lança o indivíduo contra todo corpo social; a sociedade tem o direito de se levantar em peso contra ele, para puni-lo (FOUCAULT, 2009, p. 86).

O respeito à dignidade da pessoa humana, assim como cumprir com as regras e princípios constitucionais deveriam ser prioridade na elaboração dos ditames legais, tendo em vista que a Lei em questão além de ser uma afronta aos direitos e garantias conquistados pelo povo, viola o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal quando esta visa proteger a liberdade e a privacidade, pois são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, em caso de sua violação, é assegurado o direito a indenização pelo dano moral ou material que lhes fora causado (BRASIL, 1988).

Rodrigues (2006), organiza um significado para cada um dos verbos descritos no capítulo II, importar (trazer de fora, fazer entrar); exportar (enviar para fora, fazer sair); remeter (encaminhar, enviar para, expedir, mandar); preparar (por em condições adequadas para uso, compor, obter por meio da composição), produzir (dar origem, gerar, fabricar, criar); fabricar (como preparar e produzir, manufaturar, produzir por meio mecânico e industrial – núcleo acrescido pela Lei n. 11.343/06); adquirir (obter, a título oneroso ou gratuito, entrar na posse, permutar, trocar, comprar); vender (alienar mediante contraprestação, negociar em troca de valor); expor à venda (exibir para a venda); oferecer (ofertar, disponibilizar, tornar disponível); ter em depósito (posse protegida, conservar, armazenar), transportar (levar, conduzir de um a outro lugar); trazer consigo (levar consigo pessoalmente, modalidade do transportar); guardar (tomar conta, zelar para terceiro); prescrever (receitar); ministrar (inocular, aplicar), entregar (ceder) a consumo ou fornecer (abastecer) drogas, ainda que gratuitamente (sem ônus).

Assim, cada verbo arrolado no artigo 33, anteriormente transcrito, deixa uma lacuna enorme para o interprete da Lei, dando inúmeros poderes para aplicar a pena que achar considerável, de forma que a conduta daquela/e que transporta a droga, importará na condição que o magistrado bem entender.

São pontos controversos que cercam a atual política antidrogas, por isso tanta polêmica e questionamentos surgem, não percebemos segurança no teor da própria Lei, que deveria primar pela liberdade enquanto não esgotassem todas as outras possibilidades, haja vista que a pena de prisão seria aplicada em último caso.

A partir disso, Alves (2005, p. 21), diz que:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pelas Nações Unidas em 1948, cumpriu um papel extraordinário na história da humanidade. Codificou as esperanças de todos os oprimidos, fornecendo linguagem autorizada à semântica de suas reivindicações. Proporcionou base legislativa às lutas políticas pela liberdade e inspirou a maioria das constituições nacionais na positivação dos direitos da cidadania.

Estamos diante de um tema bastante complexo, então é importante que haja equilíbrio em todas as atividades realizadas, principalmente quando se trata de políticas públicas, neste caso, política sobre drogas, temática que desde muito anos se tornou um problema sério para a sociedade.

É necessário que exista a parceria entre os interessados, sociedade e Estado, tendo em vista que a política de drogas deve ser acompanhada e atualizada conforme as necessidades da sociedade, então é interessante um monitoramento para avaliar constantemente, seus resultados, se está sendo positivos ou não, assim, seria uma tentativa de desafogar o Sistema Penitenciário brasileiro.

Em 2010, o deputado Osmar Terra, que é um dos membros do CONAD, colocou em pauta o Projeto de Lei 7.663/2010, com a ideia de mudar as práticas da política nacional sobre drogas.

O PL 7.663/2010 visa acrescentar e alterar dispositivos da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, dispor sobre a obrigatoriedade da classificação das drogas, introduzir circunstâncias qualificadoras dos crimes previstos nos artigos 33 a 37 e definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas.

A proposta do PL 7.663/2010 não parece ter sido diferente de todas as leis anteriores, tendo em vista os efeitos conservadores que cercam essa questão, a ideia de Osmar Terra tende a aumentar, ainda mais, as penas privativas de liberdade, as possibilidades de condenação, não distinguindo usuários e traficantes, e assim, seriam aplicadas as mesmas penas e aumentaria o número de prisões.

Acabaria degradando, cada vez mais, as condições de cumprimento e execução da pena no país e regredindo as situações de fragilidade social, já instaladas no Brasil. A partir disso, os Direitos Humanos continuariam a ser violados corriqueiramente.

Em 09 de março de 2018, houve a eventual aprovação da resolução nº 01/2018, pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD), onde o Estado passa a adotar, não tão somente a ideia da política de redução de danos, mas também uma linha que prega a abstinência.

Nessa perspectiva, em entrevista fornecida pelo Humberto Vianna, secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, relata que o foco, hoje, não seria mais direcionado para políticas de redução de danos, estão primando para a linha da abstinência, mudando completamente de foco. Tanto para quem defende a abstinência, quanto para quem defende a redução de danos, há subdivisões. Defendendo que nos últimos quinze anos a política não trouxe os resultados esperados, que eram a redução do consumo e impedir o tráfico. Objetivando partir para uma linha que é mais efetiva contra o uso de drogas, entendendo que as ações serão medidas e avaliadas (BRASIL, 2018).

É preciso lembrar que o fenômeno que atinge a guerra às drogas, é bastante complexo e atinge grande parte da sociedade, então resta uma preocupação em analisar e acompanhar o fluxo de consumo e comércio para que a nova política venha a atender todas e todas envolvidas/os nesse processo, por exemplo, as pessoas denominadas de cultivadoras, coletoras, aviãozinho, vendedoras de varejo, correios humanos, as mulas e outras nomenclaturas utilizadas.

Assim, conforme relata Maronna e Boiteux (2014), a reforma da atual política de drogas brasileira (Lei 11.342/2006), que se caracteriza por ser racista, autoritária, seletiva e injusta, não pode mais esperar para ser repensada, é a partir desse conjunto de aportes que visualizamos o quão ultrapassado está o legislativo em relação à questão de drogas.

O fato é que, desde 1912, treze instrumentos internacionais relacionados a drogas foram elaborados. Mais recentemente, o sistema atual é formado por três grandes tratados ainda em vigor: a Convenção Única de 1961, a Convenção sobre Drogas Psicotrópicas de 1971 e a Convenção contra o Tráfico de Drogas Ilícitas de 1988, as quais foram ratificadas por cerca de 95% dos países do mundo, em maior número do que os países membros da ONU (BOITEUX, 2015a, p. 18).

Percebemos que esse modelo imposto pelo legislador, buscando o proibicionismo, não é eficaz, tendo em vista que tanto na esfera internacional, quanto no âmbito nacional não produziram efeitos positivos. Ao invés de indicar uma política de saúde pública e redução de danos, o controle das drogas é uma questão de direito penal, com foco na proibição e na sanção.

De acordo com Boiteux (2015b), há muito tempo se verifica que vários países desenvolvidos optou por uma política de drogas/anti-drogas proibicionista e militarista, de influência norte-americana, a qual tem como objetivo principal, reduzir a produção de drogas

a qualquer custo, impondo obrigações excessivas aos países em desenvolvimento, e garantindo alta lucratividade para o mercado ilícito, que se fortalece, com a proibição das drogas.

A grande questão é que enquanto a situação das drogas traçarem esse padrão arcaico e conservador não haverá muitas perspectivas de solução ou, ao menos controle de transporte ou tráfico de substâncias, percebemos, que é de grande importância reconhecer a liberdade individual de cada pessoa envolvida em casos de droga, que vise a solução para o meio social, e, portanto, repensar a política de drogas visando todo o público envolvido.

Assim, a proibição não consegue reduzir ou conter o público envolvido, pela ausência de atenção e cuidados de saúde pública, onde também deveria ser pensada a distinção entre todas e todos os/as integrantes da cadeia do tráfico de drogas, desde as mulas, aviõezinhos, bucha, fogueteira, vapor; que são as principais protagonistas da pobreza, sendo tratadas como meros correios humanos, mas para a legislação vigente, independente da quantidade de droga encontrada com essa classe, são consideradas como traficantes.

Diante deste cenário, é comum observar que em decorrência de uma questão histórica da legislação de drogas, o cárcere também foge do controle administrativo e assistencial do Estado, gerando insuficientes estratégias de superação para mulheres mulas presas.

Em seguida, veremos o quão crescente é o aprisionamento feminino decorrente de questões relacionadas às drogas, de forma a pensar o lugar da mulher, frente ao tráfico e cárcere feminino, fazendo uma releitura sobre a prisão e o sistema prisional.

2.2 Presas por outros e por si mesmas: drogas e o encarceramento em massa

Buscamos analisar o quanto o feminino vem sendo alvo do sistema penal, tratando do índice crescente de aprisionamento de mulheres por crimes relacionados ao tráfico de drogas, e, portanto, observar qual o lugar ocupado por mulheres mulas, frente ao cárcere e o tráfico.

É interessante notar que desde muito tempo, a formação do modelo carcerário não foi planejado para acolher mulheres, o sistema penitenciário é, na verdade, um modelo disciplinar que o Estado adotou para oprimir hierarquicamente, as pessoas que agissem contra os ditames legais.

A partir disso, Foucault (2009) entende que o cárcere é justamente a forma disciplinar, no estado mais forte e intenso, em que estão concentradas todas as tecnologias coercitivas do comportamento.

O modelo prisional brasileiro é uma projeção da grande violência social que cerca parte da sociedade, ao mesmo tempo vítima do próprio sistema político-social, eurocêntrico e colonial.

Foucault (2009) entende que o claustro, a prisão, o colégio e o regimento possuem características em comum e possuem dispositivos de controles de corpos, que é justamente o ideal de sociedade disciplinar que não surtiu efeito no Brasil.

Pensando o quanto o Sistema Carcerário é característica de um alojamento de pessoas, um espaço que aglomera seres humanos como se não existissem direitos e garantias para ser respeitados, onde as pessoas convivem com a solidão, sofrimento e poucas condições de sobrevivência, e que não olham para as questões de gênero.

Com isso, convivemos com um cenário prisional fincado na seletividade, machismo e sexismo, onde as práticas de empoderamento e sororidade quase não são vistas, fatores que colaboram para o aumento da população prisional feminina.

De acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, Brasil (2017), foi registrado que no Brasil, em Junho de 2016, existiam 726.712 (setecentos e vinte e seis mil e setecentos e doze) pessoas privadas de liberdade, sendo 689.510 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e dez) pessoas que estão em estabelecimentos administrados pelas Secretarias Estaduais de Administração Prisional e Justiça, o sistema penitenciário estadual; 36.765 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco) pessoas custodiadas em carceragens de delegacias ou outros espaços de custódia administrados pelas Secretarias de Segurança Pública; e 437 (quatrocentos e trinta e sete) pessoas que se encontram nas unidades do Sistema Penitenciário Federal, administradas pelo Departamento Penitenciário Federal. Em relação ao número de vagas, observamos um déficit total de 358.663 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três) mil vagas.

De acordo com os dados acima, percebemos o quanto a população carcerária vem sofrendo um alarmante crescimento, tendo em vista a relação entre a quantidade de pessoas (mulheres e homens) presas e o déficit prisional.

Ainda de acordo com dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, há registros de que em Junho de 2016, a população prisional brasileira ultrapassou, pela primeira vez na história, a marca de 700 mil pessoas privadas de liberdade, o que representa um aumento de 707% em relação ao total registrado no início da década de 90 (BRASIL, 2017).

Contudo, percebemos que o número de pessoas privadas de liberdade aumenta significativamente, com o passar dos anos e assim, tornando cada vez mais precária a situação

das presas e presos vítimas de um sistema penal caótico e opressor, tendo em vista que em 2014, de acordo com dados do Infopen Mulheres, Brasil (2014) o país ocupava a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo, ficando atrás dos Estados Unidos (205.400 mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751).

O aprisionamento sempre fez parte da história da humanidade, mas quando se trata do cárcere feminino, ainda nos deparamos com uma condição de políticas delimitadas decorrente das marcas do patriarcado e do machismo, onde era/é esperado que mulheres tivessem/tenham um comportamento definido como “exemplar”, boa, mãe, esposa e prendada nos afazeres domésticos.

Os mecanismos de controle, adotados pelo Estado, cada vez mais, tomam um proporção muito grande em razão das pessoas privadas de liberdade, demonstrando o grau de hierarquização instalado no país.

Então as relações hierárquicas de poder, tendem a reforçar fortemente os ambientes e pessoas mais vulneráveis de subordinação, de modo a aumentar significativamente, o número de pessoas presas, prejudicando severamente, a ideia das políticas públicas.

No que se refere às relações e mecanismos de poder como forma de controle dos corpos, concentrado nas mãos do Estado, Foucault (1998) diz que ao pensar na mecânica de poder, enxerga em sua forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra o nível dos indivíduos, atinge seus corpos, se insere em seus gestos, suas atitudes, seus discursos, sua aprendizagem, seu cotidiano.

Ao mesmo tempo há de se pensar em um modelo de prisão caótico e opressor, atualmente existente que implica no grande desequilíbrio social e não, um projeto de transformação de indivíduos.

Habitualmente se acredita que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, depósito cujos inconvenientes se teriam constatado por seu funcionamento, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação de indivíduos. Isso não é verdade: os textos, os programas, as declarações de intenção estão aí para mostrar. Desde o começo a prisão deveria ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto a escola, a caserna ou o hospital, e agir com precisão sobre os indivíduos. O fracasso foi imediato e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. Desde 1820 se constata que a prisão, longe de transformar os criminosos em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade. Foi então que houve, como sempre nos mecanismos de poder, uma utilização estratégica daquilo que era um inconveniente. A prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são úteis tanto no domínio econômico como no político (FOUCAULT, 1998, p. 131-132).

A partir disso, percebemos o quanto o conceito de prisão é diferentemente vivenciado, restando inegável o quanto o próprio Estado negligenciou o sistema carcerário, logo, a

realidade mostra que, a respeito de sua ineficiência resultou o caótico modelo prisional existente.

Nessa conjuntura, as questões de ordem subjetiva, vivenciadas pelas mulheres encarceradas, permanecem no campo da invisibilidade, causando a violência existente na sociedade.

Entende-se que a prisão tem a finalidade de repreender o sujeito encarcerado, com o intuito de produzir corpos dóceis, porém, não é o que ocorre devido a sua forma de comportar os encarcerados, causando o verdadeiro caos instalado nos tempos modernos.

Cada vez mais claramente notamos o quanto o patriarcado interfere nas relações de gênero, vez que o feminino é objetificado e marginalizado nos ambientes adequados a figura do macho, o cárcere, por exemplo, foi criado por homens e para homens, a estrutura dos presídios não é adequada para receber mulheres.

A substituição do sistema punitivo, que antes visava as penas corporais, pela prisão, como método, foi um suposto humanismo, apesar de não ter sido tão eficaz quanto demonstravam que fosse deixando claro o quanto o capitalismo está presente na sociedade e na estrutura estatal, tendo em vista que a finalidade da reforma era adotar uma lei penal, e não, um eficiente modelo política ressocializadora.

“Demonstrar o suposto humanismo dos reformadores penais que, na esteira do Iluminismo, propuseram a substituição dos suplícios pela prisão como método” (OLIVEIRA, 2011, p. 331).

Por esse lado, as prisões apresentam estruturas masculinas, onde pessoas de comportamento feminino não tem fácil adaptação na vivência e cumprimento da pena, sofrendo uma dupla penalidade.

Então é fortalecido o estereótipo de que a mulher não pode cometer crimes, pois foi criada para atender os anseios do macho, cuidar das filhas, filhos e do lar, a respeito disso, Araújo (2015, p. 111) diz que a mulher foi treinada para praticar o amor ao lar “era o aprender a cuidar, o aprender a ser mãe, era o “lugar” atribuído historicamente a mulheres, o lugar da reprodução, do cuidado e da proteção aos(as) filhos(as)”.

Os marcadores sociais do machismo e do patriarcado reforçam muito para a realidade prisional feminino, o perfil da mulher submissa, obediente, doce, deveria ser honrado desde sua infância, Rohden (2001, p. 119) *apud* Araújo (2015, p. 111) relatam que “no século XIX, amar era o objetivo da mulher, pois era uma predestinação da natureza. É por isso que desde cedo a menina se interessa por boneca, desenvolvendo um sentido que aplicará mais tarde ao marido e aos filhos”.

O próprio corpo feminino, por si só, já é alvo de normas sociais que subalternizam o gênero, dessa forma, a mulher presa se torna duplamente vítima das relações de poder, assim sendo invisibilizadas e esquecidas.

É inegável reconhecer que um dos mais graves problemas das unidades prisionais brasileiras diz respeito a sua própria estrutura física. Instalações superlotadas, com graves condições de ventilação, iluminação, higiene e outras tantas mazelas não são incomuns. A separação de estabelecimentos prisionais em masculinos e femininos é prevista pela Lei de Execução Penal (lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984). A destinação dos estabelecimentos segundo o gênero, portanto, é um dever estatal, e representa aspecto fundamental para a implementação de políticas públicas específicas, voltadas a esse segmento (BRASIL, 2014, p. 15).

Ainda segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, a maior parte dos estabelecimentos prisionais (75%) é voltada exclusivamente ao público masculino. Apenas 7% são voltadas ao público feminino e outros 17% são mistos, no sentido de que podem ter uma sala ou ala específica para mulheres dentro de um estabelecimento anteriormente masculino (BRASIL, 2014), a partir disso, podemos perceber o quanto as mulheres são esquecidas pelo forte controle social e por políticas de silenciamento, decorrente de um Estado opressor e misógino.

É importante reconhecermos o quanto a ausência de políticas direcionadas à mulheres são significativamente, caminhos para invisibilidade, violência e opressão. É de grande importância, instrumentos e mecanismos colaboradores para que as mulheres sejam protagonistas de suas próprias políticas, levando em consideração as práticas de sororidade e empoderamento.

Para a reforma do sistema penal, não foi pensando no outro, ou em um bem estar-coletivo, de modo que os reformadores não olharam com um olhar humanístico e sensibilizador, ao estabelecerem normas disciplinadoras e reguladoras perante a sociedade, tendo em vista que Foucault procura encontrar, mesmo diante do modelo normativo, o lado humanístico, porém, o que encontra, é o desinteresse por parte dos reformadores (OLIVEIRA, 2011).

Os espaços ocupados por mulheres ainda refletem nos marcadores de gênero, patriarcado, machismo e subalternidade derivados da estrutura social arcaica, onde o feminino ainda ocupa, em grau de privilégio, lugares seletivos e opressores.

O cárcere feminino tende a invisibilizar e marginalizar, cada vez mais, as condições de vida das mulheres presas por intermédio de práticas de afastamentos dos espaços de convivência.

A prisão alimentaria uma espécie de mundo do crime, de modo que esta era uma construção periférica dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da

construção, tendo duas janelas, uma para o interior e outra para o exterior, para permitir que a luz atravessasse a cela lado a lado, em cada uma dessas celas, estava trancado um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar (OLIVEIRA, 2011).

Entende-se que a prisão, como forma de controle, mais alimentaria a vida no crime, que a prevenção deste, como era pretendido. As celas da prisão eram construídas de modo a os policiais terem total controle e pudessem observar cada preso por meio das janelas, e ainda que essas janelas pudessem servir como luz para dentro delas, tendo em vista que nas celas ficavam aqueles que estivessem em um inferior patamar de igualdade, sendo ele o condenado, o louco, o doente, por exemplo, as classes mais passíveis de vulnerabilidade.

É a partir do que Foucault chama de poder disciplinar, um poder que, em sua formulação célere, produz “corpos politicamente dóceis e economicamente produtivos”, a ideia de que existem práticas de domesticação das classes populares, desde um modelo europeu submetido à miserável condição operária do século XIX, que as pessoas são, automaticamente, submetidas a um modelo de estrutura social traçada pela aparência, e reprimidas a ser aquilo que a sociedade cobra delas (OLIVEIRA, 2011).

Sendo assim, as pessoas são treinadas para viverem de acordo com os costumes de uma sociedade que visa, em primeiro lugar, o capitalismo, mas não pensa o lado humanístico, voltado para uma reforma no modelo de prisão que possa desqualificar os sistemas de poder e pensar o outro.

Dessa forma o modelo de disciplinas de condutas atribuídas aos sujeitos, estes que devem cumprir as normas impostas pela sociedade, estando sujeito aos processos de normatização do Estado, é um processo de sujeição e disciplinamento.

Por isso, Foucault diz que:

A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso e, faz dela uma relação de sujeição estrita. Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada (FOUCAULT, 2009, p. 133-134).

Chama bastante atenção, o quanto o índice de aprisionamento feminino vem aumentando, e ao mesmo tempo, as condições dos presídios que recebem essas mulheres, levando em consideração os perfis das mulheres encarceradas.

Para reforçar as ideias desta pesquisa, dados do Infopen Mulheres, Brasil (2014) comprovam que o perfil da população prisional feminina brasileira compreende diferentes aspectos que permitem uma visualização sobre suas origens, históricos de vida e situações de

vulnerabilidade social. Prevaecem certos perfis de mulheres (baixa escolaridade, negras) no sistema prisional que revelam a discrepância das tendências de encarceramento de mulheres no país, e reforça o já conhecido perfil da população prisional geral.

Um conjunto de fatores é típico do aprisionamento feminino e o grande desequilíbrio social, decorrente do capitalismo e de traços do colonialismo, por exemplo, são características da seletividade e opressão carcerária.

O grande desequilíbrio social está inerente ao capitalismo, de forma que a acumulação de bens em poucas mãos e a farta distribuição da miséria para muitos, habita o inimigo, ou seja, a contradição fundante deste modo de produção está inerente à injustiça e a iniquidade (SAFFIOTI, 2004, p. 14).

Os aspectos que traçam o perfil de mulheres encarceradas decorrem basicamente de sua classe social, cor, raça, etnia, grau de escolaridade e outros fatores que dialogam com as características sociopolíticas, atingindo principalmente as mulheres pobres e submissas.

A faixa etária dessas mulheres varia entre 18 e 29 anos. Conforme informações do Infopen Mulheres, Brasil (2014, p. 22), “50% das mulheres encarceradas têm entre 18 e 29 anos. Se compararmos essa distribuição com a população brasileira total notamos que os jovens representam apenas 21% da população do país”.

Normalmente essas mulheres presas são as próprias vítimas da opressão do Estado e da seletividade da justiça penal, tendo em vista as condições hierárquicas e um baixo poder aquisitivo que quase sempre possuem.

Em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres negras presas (68%) – duas em cada três presas são negras. Na população brasileira em geral a proporção de negros é de 51%, segundo dados do IBGE (BRASIL, 2014, p. 24), além de todos os marcadores que levam ao encarceramento feminino em massa, um fator agravante é a cor da pele, prática motivada pelo preconceito e racismo na punição do Estado/sociedade por meio das classes privilegiadas.

A grande parte das mulheres presas é solteira (57%), fator que pode explicar a alta concentração de jovens no sistema prisional. Em relação ao grau de escolaridade, este se apresenta baixo no geral da população prisional. Enquanto na população brasileira total cerca de 32% das pessoas completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional total o concluiu. Para reforçar os estigmas do machismo, quando se compara o grau de escolaridade de homens e mulheres em situação de cárcere, podemos notar uma condição sensivelmente melhor no caso das mulheres (BRASIL, 2014).

Fatores hierarquicamente ligados às relações de poder ressignificam o quanto a mulheres, no contexto político é objetificada por práticas sexistas e sexuais, que tornam

perceptíveis as violências presentes em seu cotidiano, e na relação cárcere, gênero e drogas, não visualizamos políticas que primem pelo rompimento desse ciclo de violência.

Decorrente de marcas históricas, de situações e momentos cravados pelo desamor, ódio, agressividade, violência, preconceito ao invés de práticas de resiliência, amor, fraternidade, afetividade autonomia e liberdade, a sexualidade humana sempre foi vista e tratada com algum tipo de agressão, para entendermos melhor sobre os fatores que geram a invisibilidade da mulher presa, frente às estruturas sociais, é de grande importância conceituar sexualidade e gênero.

De acordo com Menezes (2015), sexualidade é a essência da vida humana e envolve um conjunto de características biológicas, psicológicas e socioculturais que permite a compreensão do mundo, bem como a vivência através do nosso corpo e em torno do prazer saudável e harmonioso com a vida, enquanto mulher e homem.

Dessa forma, é possível entender a leitura da sexualidade com base em alguns mecanismos e contextos.

Numa visão bio-psicossociocultural em um contexto político, ideológica e educacional contemplada pela tríade: autonomia, autoestima e afetividade para a formação da identidade de gênero que possibilita ao indivíduo equilíbrio, conhecimento e consciência de si para saber lidar com seus desejos e chegar ao passo fundamental para o encontro e conhecimento do outro (MENEZES, 2015, p. 272).

Sobre gênero, Menezes (2015) entende que é o estudo do comportamento, hábitos, atitudes e posturas construídas socialmente, culturalmente e ideologicamente para “orientar” como mulheres e homens devem se expressar social de acordo com o sexo que lhe pertence.

No contexto das relações de violência de gênero, percebemos que a situação agrava quando se trata de mulheres presas, que sofrem exclusão de gênero. É de fácil percepção o quão caótico é o ambiente carcerário e o quanto as dinâmicas da violência de gênero reforçam a seletividade penal.

Percebemos o quanto ainda é diferente, o tratamento e o comportamento dos homens presos, em relação às mulheres, a população carcerária feminina sofre claramente, os marcadores patriarcais.

A respeito do cárcere feminino e suas dificuldades, Ramos (2011) diz que o sistema carcerário não foi pensado para mulheres, até porque o sistema de controle dirigido exclusivamente ao sexo feminino sempre se deu na esfera privada sob o domínio patriarcal que via na violência contra a mulher uma maneira de garantir o controle masculino, com isso percebemos o quanto os estereótipos sexistas são comuns nos discursos e práticas do tratamento da mulher presa.

De acordo com dados coletados a partir do Infopen Mulheres, Brasil (2014), até junho de 2014, o Brasil contava com uma população carcerária de 579.781 pessoas custodiadas no Sistema Penitenciário, sendo 37.380 mulheres. No período de 2000 a 2014, o aumento da população feminina foi de 567,4%, a partir desse achado, podemos perceber o quanto o crescimento em massa de mulheres presas no Brasil é reflexo da estrutura social que não pensa em políticas de gênero.

A realidade prisional feminina nos traz uma reflexão além de questões sócio históricas e políticas acerca de peculiaridades e índices da criminalidade, nos faz pensar ainda sobre relações de identidade de gênero, igualdade, isonomia, direitos e obrigações.

Para isso, Alves (2005, p. 14):

O direito à diferença subjaz a toda argumentação iluminista em favor da igualdade. É ele que se busca assegurar nas estipulações antidiscriminatórias da Declaração Universal de 1948, dos pactos sobre direitos civis e políticos e sobre os direitos econômicos, sociais e culturais, das convenções internacionais contra a discriminação racial e contra a discriminação da mulher, das Declarações das Nações Unidas sobre os direitos das minorias e de muitos outros instrumentos. O problema que hoje se observa com relação ao direito à diferença é o uso abusivo que dele tem sido feito.

Então todo o tratamento desigual em relação ao modelo prisional, o qual não pensa em acolher mulheres, é cenário de grande desequilíbrio socioeconômico que deveria olhar para políticas sociais, levando em consideração as necessidades específicas do feminino.

Ao mesmo tempo, o olhar sobre a realidade carcerária feminina reforça o quanto o sistema penitenciário está despreparado para lidar com as especificidades de gênero, ocorre uma grande falha do Estado, com a ausência de centros próprios para atender as necessidades das mulheres.

Ainda de acordo com dados do Infopen Mulheres, Brasil (2014), em torno de 58% do quantitativo de mulheres presas possui relação com o tráfico de drogas, porém esse vínculo não se relaciona a grandes redes de organizações criminosas, a maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico.

Porém, o quantitativo de mulheres mulas ainda não resta facilmente identificado nos dados do respectivo relatório, mostrando o quanto essas mulheres são culpabilizadas de forma abrangente e alarmante pelo crime de tráfico de drogas, tendo em vista a ausência de preocupação por partes dos órgãos em mostrar um parâmetro das próprias mulheres mulas, que transportaram droga de um lugar para outro, sendo, portanto, instrumento do tráfico.

Percebemos que as mulheres em situação prisional têm demandas e necessidades muito particulares e que seus históricos familiares colaboram para a inserção no crime, as condições de vida, educação, financeiras e relações de emprego.

Não há de desprezar, neste cenário, a grande distribuição da miséria nas relações familiares dessas mulheres que se envolvem nos crimes de tráfico de drogas, estando ou não nos estabelecimentos prisionais, pois a proporção da vida carcerária vai além da mulher presa e passa a atingir mães, pais, filhas, filhos e outros parentes.

É possível notar, ainda, o quanto as condições de encarceramento submetem as mulheres às situações de maior vulnerabilidade e marginalização, e as relações com drogas acabam por inferiorizar ainda mais, o “tráfico de drogas é, por sua vez, o crime de maior incidência, respondendo por 27% do total de crimes informados” (BRASIL, 2014, p. 30).

O encarceramento feminino obedece a padrões de criminalidade muito distintos se comparados aos do público masculino. Enquanto 23% dos crimes pelos quais os homens respondem estão relacionados ao tráfico, para as mulheres essa proporção chega a 58%. Por outro lado, o número de crimes de roubo registrados para homens é três vezes maior do que para mulheres (BRASIL, 2014, p. 30).

Em comparação aos crimes praticados por homens, é possível perceber que as mulheres ocupam espaços de subalternidade e inferioridade, de modo que o lugar ocupado pelo feminino na criminalidade permite recortes do quanto a violência de gênero é frequente na vida das mulheres.

É notória a grande dificuldade que o Brasil sempre teve, em termos de organização prisional. Dessa forma, há de se observar que a prisão e o caos sempre caminharam em conjunto, principalmente quando se fala no cárcere feminino, de modo a ser um amontoado de pessoas, que causam a superlotação carcerária.

Com isso reparamos o quanto o sistema penitenciário acumula resquícios arcaicos e machistas em seus modelos prisionais, em razão da conjuntura de vida, o espaço, a higiene, acesso à assistência jurídica e aos cuidados elementares de saúde, e todo esse contexto de dignidade e liberdade humana.

[...] em um país como o nosso, o buraco da disciplina sempre foi mais embaixo. É verdade que, também fora do Brasil, a história não chega a ser muito diferente. A observação que Foucault faz, de que a prisão e a constatação do seu fracasso vieram juntas, válida para o contexto europeu, com mais razão ainda constitui entre nós um truísmo a dispensar outras citações que apenas tornariam o texto mais redundante (OLIVEIRA, 2011, p. 323).

As prisões brasileiras estão muito distantes de equiparar-se a um modelo adequado para receber pessoas; de modo que a violência está presente nos tratamentos que os presos recebem, podemos identificar vários tipos de violência, seja ela moral, física ou psicológica.

“A violência escancarada sempre foi o método por excelência de investigação policial e de punição” (OLIVEIRA, 2011, p. 323), percebemos que o legislador mais busca a repressão, à prevenção e desta forma, preocupa-as em punir, ao invés de uma política ressocializadora ou preventiva, que vise a reeducação.

Wacquant (1999), diz que a violência rotineira das autoridades, a brutalidade cotidiana à tortura institucionalizada são condições que habitam no cenário penitenciário e serve para reforçar a instabilidade e a pobreza, pregando a *cultura da desconfiança dos outros*.

Há resquícios de uma sociedade traçada por padrões hierárquicos e autoritários, mesmo nos dias atuais, de modo que as políticas do Estado não são eficientes para que haja uma igualdade social.

Uma última razão, de simples bom senso, milita contra um recurso acrescido ao sistema carcerário para conter a escalada da miséria e dos distúrbios urbanos no Brasil. É o estado apavorante das prisões do país, que se parecem mais com *campos de concentração para pobres*, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica - dissuasão, neutralização ou reinserção (WACQUANT, 1999, p. 7, grifo do autor).

A prisão não deixa de ser um mecanismo conservador, de controle social que tem a função de reproduzir a ordem social capitalista um problema de graves proporções e consequências para os envolvidos.

O sistema de justiça criminal, de fato não está preparado para lidar com o feminino, assim percebemos a necessidade de serem contempladas, políticas que efetivamente produza efeito positivo na vida das mulheres presas.

A estrutura atual em face da criminalização feminina é indispensável atentarmos que a mulher detenta é vista como tendo transgredido a ordem em dois níveis: a) a ordem da sociedade; b) a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa (LEMGRUBER, 1983).

Há uma singularidade muito grande em relação ao feminino no cárcere, há em particular uma história de vida cravada em cada uma delas, convivendo com os estigmas decorrentes da vida carcerária e, ainda, pós-cárcere, que na grande maioria das vezes, não estão preparadas para enfrentar, pois o próprio sistema limita e restringe qualquer desejo, vontade e direito dessas presas.

De acordo com o artigo 88 da Lei nº 7.210/1984, a Lei de Execução Penal, o condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório, e em seu parágrafo único dispõe que são requisitos básicos da unidade celular: salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e

condicionamento térmico adequado à existência humana, bem como área mínima de 6,00m² (seis metros quadrados) (BRASIL, 1984).

Desse modo, percebemos o quanto a justiça brasileira apresenta controvérsias e falhas referente ao sistema criminal, entendemos por ser mais um mecanismo de marginalização de classes, um lugar de estigmatização de criminosos dos baixos estratos sociais.

O modelo de prisão estabelecido na norma penal, não é o mesmo quando vivenciado na prática, tendo em vista o tratamento discriminatório e contrário a finalidade reintegradora da pena privativa de liberdade.

Nessa perspectiva, encontramos orientação semelhante nas Regras de Mandela, documento que atualizou as Regras Mínimas para o tratamento dos Presos da ONU, aperfeiçoando na tentativa de garantir os direitos das pessoas presas.

Desse modo, a regra número 12, dispõe que: 1) As celas ou quartos destinados ao descanso noturno não devem ser ocupados por mais de um preso. Se, por razões especiais, tais como superlotação temporária, for necessário que a administração prisional central faça uma exceção à regra, não é recomendável que dois presos sejam alojados em uma mesma cela ou quarto. 2) Onde houver dormitórios, estes deverão ser ocupados por presos cuidadosamente selecionados como sendo capazes de serem alojados juntos. Durante a noite, deve haver vigilância regular, de acordo com a natureza do estabelecimento prisional (BRASIL, 2016).

Desse mesmo modo percebemos o quanto os estabelecimentos prisionais não são projetados para receber mulheres, de forma que também não oferecem serviços de saúde, educação e trabalho, além de outras características arquitetônicas essenciais, suficientes para resguardar o direito à dignidade humana.

O processo de encarceramento feminino vem sendo consideravelmente maior nos últimos anos, e com isso, a necessidade de que haja um olhar, dos órgãos competentes, capaz de se preocupar com um recorte de gênero, para pensar as estratégias de empoderamento, sororidade, e práticas humanísticas.

Prisões femininas são tomadas como excepcionais, já que os crimes cometidos por mulheres, em todo o mundo, representam, invariavelmente, uma parcela muito pequena dos crimes em geral. Como consequência, as necessidades específicas das mulheres tendem a permanecer em segundo plano nas políticas penitenciárias, que deveriam envolver não apenas o período de encarceramento, mas também a difícil etapa da reintegração social (COSTA, 2013, p. 55).

É possível perceber que mesmo com uma parcela relativamente menor que o índice carcerário masculino, as mulheres são frequentemente submetidas a um degradante regime institucional capaz de controlar todos os aspectos da vida do feminino encarcerado, e dessa

forma, além da privação de liberdade, elas convivem com um sentimento de miserabilidade, angústia e desumanidade.

De acordo com Ramirez (1989, p. 386) “o Princípio da humanidade recomenda que seja reinterpretado o que se pretende com “reeducação e reinserção social””, assim, notamos o quanto as violações de princípios e garantias estão presentes na vivência das presas e o quanto esse tratamento desumano e degradante tende a registrar diversos conflitos nas relações com essas mulheres, causando processos de ruptura.

A propósito, os grandes dilemas da vida carcerária são frequentemente sentidos pelas mulheres presas, que sofrem os estigmas e rupturas dos laços construídos fora do cárcere, e que aos poucos, tornam-se esquecidos por não serem preservados.

Com isso, vale destacar que além das penas privativas de liberdade, vários são os fatores que convivem e marcam a vida da mulher presa, levando em consideração que a penalidade vai além do delito cometido.

Costa (2013) relata que é importante destacar que o Estado e a sociedade civil agem, conjuntamente, como se o encarceramento fosse o marco final do sistema penal, e acabam por fechar os olhos ou negligenciar um aspecto fundamental do processo de reintegração social das mulheres, que é a relação existente entre cárcere e pós-cárcere. Não se pode olvidar que a vivência dentro da prisão, inclusive experiências de abandono afetivo, estigmatização e diversas expressões da violência, tem repercussão direta na forma como mulheres condenadas vivenciarão o pós-cárcere.

A partir disso, percebemos além da negação da liberdade, essas mulheres sofrem por castigos corporais e psicológicos, decorrentes de um severo regime prisional.

Por tudo isso, o cotidiano carcerário amplia consideravelmente as vivências negativas em torno da segregação imposta pelo cárcere, implicando em forte sofrimento para as mulheres, tanto com relação ao cumprimento da pena em si, quanto na expectativa do futuro. É o que Foucault denomina de sofrimento da alma (FOUCAULT, 1987).

Na prisão, tudo gira em torno de uma frágil estrutura do sistema penal, onde o sentimento de solidão passa a acompanhá-las em seu cotidiano, um verdadeiro espaço de segregação social.

O ambiente carcerário, onde os direitos e deveres das/dos presas/presos, são lembrados com austeridade, é também um lugar de rompimento de laços e vínculos afetivos que caminham separadamente em mundos distantes e diferentes.

Ocorre que essa separação entre “mundos” é apenas uma forma de expressar o distanciamento físico entre o espaço penitenciário e o espaço de convívio pleno, que pertencem a uma mesma sociedade, de modo que as experiências vividas

internamente podem ser determinantes para os caminhos a serem trilhados após o retorno à liberdade (COSTA, 2013, p. 56-57).

Sendo assim, percebemos o ambiente prisional, um lugar propício à objeção e dor atribuídos ao jogo das relações de poder que ressignificam os processos de criminalização e reforçam a violência de gênero.

Diferentemente do modelo de prisão pensado por Foucault (2009), que é o modelo de prisão panóptica, apesar de não funcionar, seria o mais adequado para abrigar os detentos, de forma que a prisão brasileira se inspira num modelo típido, inspirado pelo desamor, desumanidade, violência, superlotação e sujeira; uma verdadeira maldade.

Diante de um modelo de prisão, desumano, e, apesar do horror que nos inspira uma prisão brasileira típica, com seu rol de superlotação, violência e sujeira, os criminosos preferem-na à solidão asséptica da prisão panóptica, porém, a prisão panóptica nunca funcionou em nenhum lugar do mundo (OLIVEIRA, 2011).

Dessa forma, para Oliveira (2011), a prisão brasileira estaria distante de dois pressupostos fundamentais de uma instituição panóptica (que possibilita avistar todo o interior de um edifício/prisão): em vez de um adestramento das almas, o espancamento na rua ou no posto policial; e em vez do princípio da inversão da masmorra, a masmorra como princípio, pois a endêmica insuficiência de vagas leva à solução mais óbvia, imediata e barata, qual seja entulhar os exíguos espaços com o maior número possível de presos.

Nessa perspectiva, poderia haver medidas para tornarem um sistema prisional ao menos humano, disciplinar, educativo, ressocializador; não, precisamente, disciplinado, regrado, autoritário.

É entendedor que em decorrência de um confinamento, ou seja, da prisão, os presos se afetam psicologicamente; dessa forma também são traçadas as marcas da opressão, que envolvem uma vida jamais esquecida, pois tudo vai mais além, chegando a ficarem “tatuadas” na alma de cada sujeito.

Assim, a prisão é um reservatório de pessoas que cometeram crimes, que vivem sob o controle e os regramentos do Estado autoritário, permitindo que os encarcerados vivam sob domínio do sistema social dominante, sob os critérios que prevalecem diante de uma sociedade de identidade criminal.

Sendo assim, as questões de gênero e drogas estão fortemente ligadas ao aumento da população carcerária feminina, que sofre estigmas dos padrões discriminatórios como se fossem depósitos de punições e segregação.

Nessa perspectiva, Trindade (2009) entende que a população encarcerada é submetida e controlada, cotidianamente a um duro regime institucional, subordinando todos os aspectos de suas vidas e buscando o disciplinamento e a repreensão, com isso, fragilizada cada vez mais, sua identidade.

O individualismo pregado pelos padrões prisionais é marcador que reforça as relações de aferição do poder e hierarquicamente coloca a/o presa/preso, em uma situação de vulnerabilidade e exclusão, onde o erro cometido pela pessoa presa, passa a significar um castigo eterno.

Tudo no cárcere tende a ser regrado, inclusive com regras pessoais e frontais. A chegada das mulheres na prisão é marcada desde o início por afastamentos familiares e isolamento que podem durar até dez dias em cela utilizada para castigo, período em que os familiares não têm nenhum acesso às mesmas. Com exceção das que gozam de privilégios concedidos a partir de amizades e simpatias pessoais. Nas celas onde convivem com outras mulheres que ainda estão cumprindo pena ou na condição igualmente de provisórias, embora se trate de um Presídio, começam as separações por status, os pré-julgamentos e as marcas nos corpos e nas almas (LINS, 2015, p. 68).

Percebemos o quanto o sistema prisional, decorrente de forças opressoras do próprio Estado, é traçado pelo conservadorismo, machismo e privilégio.

Analisando o perfil sócio demográfico da população carcerária do Estado de Pernambuco percebemos que ela é predominantemente masculina. No ano de 2006, as prisões do Estado contabilizavam 15.098 homens (95,7%) e 679 (4,3%) mulheres. Apesar do grande número de presos do sexo masculino, é interessante observar que a proporção de mulheres foi sensivelmente superior à média nacional, que para o ano de 2006 foi de 3,6%, mesmo assim, a população carcerária feminina ainda é estereotipada em decorrência do gênero/sexo (BRASIL, 2008).

Características típicas de uma sociedade fincada em padrões, estereotipada por traços hierárquicos que priorizam a classe social, padrão de beleza estética, cor de pele, escolaridade, e que ao mesmo tempo, não tenta dirimir essas questões, em amenizar o sofrimento, com mais suavidade, respeito e humanidade.

De acordo com Lins (2015), ao realizar pesquisa com detentas da Colônia Penal Feminina do Bom Pastor, atual Colônia Penal Feminina de Recife-PE, uma das entrevistadas, com 26 anos de idade, natural de Recife-PE, separada, mãe de 3 filhos, com segundo grau incompleto, no momento aguardava julgamento pelo artigo 33, da Lei 11.343/2006, a Lei de Drogas, obteve a narrativa de que “mantém contanto com a família e destaca o bom relacionamento com a mãe, mas que devido a distância da prisão para o lugar onde mora, não se veem com frequência”.

Destacou a alegria das visitas, mas declarou que o sofrimento é horrível e que as famílias são humilhadas ao serem revistas fisicamente pelos policiais, além dos objetos materiais que acondicionam para elas. Afirmou que já está há muito tempo na prisão e que no início a sua mãe a visitava com energia e que agora está acabada e que ela tem vontade de morrer porque não aguenta mais aquele lugar. Falou da angústia da cela onde mora com vinte e uma mulheres e do confinamento constante nela, do desconforto, da falta de higiene. Criticou os funcionários que não agilizam os processos delas no Fórum e foi a única entrevistada que disse que os policiais entram no pátio nos dias de visita para humilharem os familiares, revistando bolsas, mesmo tendo passado pela revista. Disse esperar por um tratamento mais humano naquela prisão (LINS, 2015, p. 140).

É possível perceber é contrário a um modelo que possa atender as necessidades e expectativas básicas, com aparato educativo, respeitador e humano. Onde não promove um sentimento de liberdade e autonomia, mas que prioriza por procedimentos de sujeição, que sujeitam corpos, gestos e comportamentos.

Os efeitos das relações de poder acabam por degradar os direitos e garantias inerentes à pessoa humana, capazes de ignorar por completo as necessidades básicas e específicas da pessoa presa, principalmente quando nos referimos ao feminino encarcerado.

Não visualizamos políticas públicas que pensem a questão de gênero, drogas e cárcere, mesmo percebendo o quão preocupante é essa situação e o quanto o índice de aprisionamento feminino, decorrente de crimes relacionados ao tráfico de drogas, vem aumentando.

Conforme Lins (2015), durante entrevista com uma mulher presa, de 30 anos de idade, mãe de 3 filhos, tendo cursado o segundo grau incompleto, que está aguardando julgamento por estar incurso no artigo 33, da Lei 11.343/2006, convive com a saudade.

Demonstrou sofrer com a saudade dos filhos que vivem com a sua sogra e relatou que na primeira e última visita com os seus filhos naquela prisão, a mesma disse que jamais os veria enquanto estivesse lá. Alegou viver na esperança de vê-los outra vez e cuidar dos mesmos e que a sua sogra só os levou para visita-la para resolver a questão do bolsa-família, em benefício próprio. Mantém contato apenas com a sua avó, por telefone, através do Serviço Social da prisão e soube que os seus filhos atualmente moram com a avó paterna em Itapissuma (informação omitida pela sogra, ao visitá-la). Chorou muito ao falar do filho caçula, que ao vê-la na prisão mostrou-lhe a perda do dentinho que caiu sem que ela estivesse lá, ao seu lado, para jogá-lo no telhado, como fez com os outros dentes dos seus filhos de mais idade (LINS, 2015, p. 141).

Desse modo, ficando demonstrado o quanto o grau de abandono está presente, de um lado; e do outro, a opressão do poder punitivo, deixando a presa torturada pela escuridão, abandono e tristeza, bem como ficando sem contato algum com outras pessoas, a não ser que estivesse presa também.

Há problemas grandes e inúmeros sobre a violação dos Direitos Humanos no Brasil, mas que são corriqueiramente camuflados, pois de um lado está o Estado violador desses

direitos e do outro lado, uma sociedade acuada, uma sociedade sem ajuda e perspectivas de melhoria.

Observamos que há a necessidade de iniciar um processo que vise a prevenção da violência em detrimento de uma repressão/punição por atos já cometidos, observando, ainda que a violência ela não parte apenas de um ato, e sim de um procedimento, fator comumente vivenciado pela tríade: drogas, gênero e cárcere.

A partir disso, pretendemos estudar sobre os desdobramentos do cárcere feminino em relação aos Direitos Humanos das mulheres presas, destacando as questões de gênero e patriarcado para pensar o tráfico de drogas, em razão de uma política que não pensa em acolher e atender as necessidades básicas do feminino.

2.3 A existência atrás das grades: dos Direitos Humanos à seletividade da mulher presa

Trataremos, pois, de analisar, sob uma perspectiva dos Direitos Humanos e de sua classificação geracional, as garantias e instrumentos de defesa às mulheres à luz do sistema carcerário. Desse modo, buscamos analisar quais os direitos e garantias estão sendo violados, para a mulher presa.

Assim, é importante observar, sob o prisma das relações históricas dos Direitos Humanos, e dos Direitos Humanos das Mulheres, depois de tanta luta, suas conquistas, mas também os desafios que perduram até hoje.

A noção de Direitos Humanos é muito antiga na história. Até os tempos em que foram codificando as leis, os governantes exerciam seu poder sem qualquer limitação, variando as suas decisões de acordo com a sua própria vontade e da forma como lhes convinha (ALVARENGA, 2016, p. 12).

Relatar como se deu/dá a construção histórica dos Direitos Humanos é perceber que existiu uma época que não havia códigos ou legislações que dessem conta desses direitos, nem tampouco, o que se eram tais direitos.

Os Direitos Humanos devem ser visto sempre com respeito, igualdade, empatia, independentemente de classes, primando por uma igualdade de gênero, de modo que as expressões possam reivindicar os direitos políticos, sociais, econômicos, sexuais, culturais, etc., pensando nas diferenças, não sendo sinônimo, portanto, de desigualdade; olhando as formas no tocante a coletividade, ao plural, as múltiplas.

Com olhares aos movimentos e organizações voltadas para igualdade de gênero e de Direitos Humanos, as questões mais candentes foram tomando espaço e assumindo uma

bandeira feminista, mesmo diante do preconceito contra as mulheres e seus temas específicos, como questões de sexualidade.

Diante de vários fatores históricos, era comum que as mulheres fossem alvos de ações masculinistas, de violência de gênero, e da invisibilidade que carregavam as presidiárias, porém, hoje não é muito diferente, diante de um cenário patriarcal e misógino que percorre nossa sociedade.

O primeiro documento histórico que se reputa para o reconhecimento e para a evolução dos Direitos Humanos é a Magna Carta de 1215, pois se atribui à Idade Média o surgimento dos antecedentes mais diretos das declarações de direitos... Apesar de ter sido um documento originado de um movimento das classes mais ricas da Inglaterra da Baixa Idade Média... representou um importante instrumento para o reconhecimento de certos direitos fundamentais, principalmente a propriedade (ALVARENGA, 2016, p. 11-12).

É necessário frisar que os Direitos Humanos são fruto de lutas sociais representativas dentro da história da sociedade ocidental. Nesse caminho, a primeira legislação de que temos conhecimento difere desse cenário, tendo em vista o privilégio às classes mais ricas da sociedade.

Tratamos dos Direitos Humanos como uma luta marcada por princípios históricos que são produzidos pela liberdade, a igualdade, a vida, a solidariedade e dignidade.

Estando diante de um documento criado por nobres, seus descendentes e o clero, tinham o objetivo de reconhecer direitos que os favoreceriam, como não tinha participação popular, escrito em latim (traduzido para o inglês no século XVI), para dificultar a compreensão de cidadãos leigos, dentre os direitos estabelecidos por ela estavam, por exemplo: a limitação do poder estatal, que beneficiava o crescimento político da nobreza (ALVARENGA, 2016).

Diante de um cenário marcado por privilégios e regalias para homens brancos, ricos, eurocêntricos, assim como de uma ideia da existência de hierarquia entre os direitos, partimos, é interessante pensar, agora, numa concepção de Direitos Humanos a serem gozados ao mesmo tempo, por todos/as e para todos/as.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é, sem dúvida, um grande marco histórico; todavia, não pode ser examinada isoladamente. Ela foi precedida pela Carta das Nações Unidas, o primeiro documento a consagrar a promoção da defesa dos Direitos Humanos no plano internacional (WERTHEIN, 1998, p. 62/63).

Não podemos dizer que existem direitos menos importantes que outros, nem tampouco, que determinados grupos e interesses devem ser excluídos. Nós sabemos que as dívidas históricas na sociedade, estão presentes, porém, os seres humanos são capazes de sentir e serem sentidos, por intermédio de sua cidadania.

E dessa forma, suas experiências humanas, muitas vezes não se adequam a organização do capitalismo instalado em nosso sistema. Porém, os Direitos Humanos vêm trazer uma ideia de liberdade e autoestima que visa a integração pessoal e a criação de condições que se adequem a realidade.

A Carta da ONU representa um importante documento no tocante à matéria de reconhecimento e da preservação dos direitos fundamentais do indivíduo no mundo pós-guerra. Era preciso evitar que atrocidades ocorridas durante a guerra ocorressem novamente, garantindo-se que as gerações vindouras não sofressem tais atrocidades (ALVARENGA, 2016, p. 41).

Assim, os Direitos Humanos devem visibilizar todas as classes, trazendo como temáticas basilares, a liberdade, a independência e a igualdade, de forma que traga novas afirmativas de direitos e a proteção individual e coletiva para aqueles/as mais vulneráveis de opressões do sistema. “O conjunto de Direitos Humanos constitui um rol inesgotável de direitos e garantias fundamentais” (WERTHEIN, 1998, p. 61).

Um sistema que engloba as ações/omissões do Estado, do cárcere e de toda equipe gestora, que na grande maioria das vezes não tem uma preparação humanística com as detentas, por exemplo.

Pois bem, a noção de Direitos Humanos está ligada ao contexto e realidade de cada época. Quando ainda não existia escrita e fala humana se organizavam com sons guturais, primais, os “Direitos Humanos” eram inexistentes como conceito e como prática: a luta pela sobrevivência era bruta, dura, e era favorável aos mais fortes, fato que perdurou durante séculos (ALENCAR, 1998).

Diante disso, houve vários movimentos sociais e políticos marcados, historicamente com processos de consolidação em espaços de luta pela dignidade humana, o intuito de que os seres humanos sejam reconhecidos como sujeitos diferenciados.

A ideia de Direitos Humanos nasce no século XVIII, com a promulgação de algumas declarações, por exemplo, em 1776, com a Declaração Americana de Virgínia, e em 1789, com a Declaração Francesa, que trouxeram inovações à condição humana (TELES, 2007).

É possível falar que a Carta das Nações Unidas de 1945 foi o primeiro grande passo para que a ideia de paz e de valor da pessoa humana fossem propagados a nível internacional antes da criação da ONU, em 1948.

Nesse sentido, a Carta das Nações Unidas foi fundamental, pois visa à proteção global dos Direitos Humanos por meio da criação de uma organização política que consiga abranger todas as nações do mundo na defesa da dignidade humana, na manutenção da paz e da segurança internacionais e no estabelecimento de políticas sociais e econômicas para o desenvolvimento das nações mais pobres (ALVARENGA, 2016, p. 44).

Entende-se que devemos pensar sempre, em qualquer humano, com harmonia, pensar no todo, no outro, considerar a coletividade, respeitar as realidades e as diferenças para que não alimentemos a desigualdade.

Assim, preza pela igualdade de gênero frente ao respeito à classe social, política e econômica, de forma a respeitar que as pessoas precisam autoproduzir sua identidade e a própria realidade, fazendo com que esta seja o suficiente para demonstrarem sua capacidade, com isso, dirimir o preconceito imposto pela sociedade.

Desse modo, a Declaração Universal é um documento de repúdio às atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial, principalmente pelas nações vencidas, para reconhecer e para preservar os Direitos Humanos.

A Declaração de 1948 foi o mais importante e completo documento concebido em favor da humanidade, em que se reconhece, solenemente, dignidade da pessoa humana com base da liberdade, da justiça e da paz, além de outros ideais (ALVARENGA, 2016).

Desta sorte, a ideia do que os Direitos Humanos carrega, em seu maior alcance, a percepção de que tais direitos e garantias são ainda maiores e mais importantes do que sua própria positivação, independendo assim de questões territoriais, geográficas, religiosas ou política, bastando apenas que se trate de um ser humano, para que sejam, tais direitos, concedidos a este.

Por isso, Direitos Humanos, sendo, portanto direitos inerentes à condição humana e antecedentes ao reconhecimento do direito positivo. Provenientes de várias reivindicações, geradas por situações de injustiças e agressões.

De acordo com Teles (2007), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, proclamou vários direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Porém, em 2 de maio, de 1948, havia sido proclamada a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, em tese são valorizados os princípios da liberdade, propriedade, igualdade, como direitos inerentes à pessoa, logo, direitos básicos e necessários e garantidos a qualquer ser humano, independente de qualquer condição física ou sexual (TELES, 2007).

A Declaração das Nações Unidas, de 1948, é fruto da Organização das Nações Unidas, que surgiu em função de algumas limitações da antiga Liga das Nações, após a Primeira Grande Guerra (ALENCAR, 1998).

Dois anos e meio após a criação da ONU, sua Assembleia Geral proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, segundo Alencar (1998), a

pretensão era que o ideal comum fosse atingido por todos os povos e todas as nações, assim, Direitos do Homem seriam também, os direitos da mulher, embora a palavra só apareça duas vezes na Declaração.

Posteriormente à Declaração, foram criados o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, bem como o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 1966, de modo que a união desses quatro documentos são fundamentais para a construção de um sistema coletivo, acerca da temática dos Direitos Humanos (WERTHEIN, 1998).

A harmonia da dessas Declarações e Pactos, originaram o “Internacional Bill of Human Rights”, portanto, um Projeto Internacional dos Direitos Humanos, que prima pela justiça e democracia, mesmo assim, ainda existem suas lacunas, estas que ocasionam pelo próprio seu próprio conteúdo, quando não cita, com maior firmeza, os direitos da mulher, e sim, cita o homem como detentor de direitos e garantias, tornando os direitos da mulher, atrelados aos da figura masculina.

Dessa forma, a Declaração considera-se como Declaração dos Seres Humanos, todas as pessoas, logo, a cultura predominantemente masculinista, patriarcal e machista, que elege o macho ocidental, branco e rico, como símbolo de poder, manteve essa tradicional nomenclatura, e o termo “homem” como representante de homens e mulher (ALENCAR, 1998).

Todo ser humano deve ser capaz de amar, pois por meio do afeto se alcança a igualdade, pois preza por uma sociedade humana e solidária. Estamos diante de uma sociedade onde há de tudo um pouco, ou seja, uma sociedade multicultural, porém, primeiramente deve-se haver o respeito pelas culturas diferentes, logo, é gerado um desafio à nossa sociedade que é traçada por padrões arcaicos e discriminatórios.

Diante desses ditames introdutórios e conceituais, no que se refere aos Direitos Humanos é importante falar sobre seus critérios de gerações, com base nesses preceitos, entenderemos os surgimentos e construções, da história paulatina desses frutos.

As gerações dos Direitos Humanos dizem respeito ao seu surgimento ao longo da história, já que foram construídos de forma paulatina em cada momento histórico. Imperioso observar que tal divisão não deve ser interpretada como afronta ao princípio da indivisibilidade dos Direitos Humanos, mas apenas como um recurso metodológico para melhor compreender as influências ideológicas que propiciaram a formação histórica dos Direitos Humanos modernamente reconhecidos no decorrer da história (ALVARENGA, 2016, p. 67, grifo da autora).

Com a finalidade de explicitar como se deu a construção histórica dos Direitos Humanos, alguns/algumas autores/as se colocam em organizá-los em gerações ou dimensões para facilitar a compreensão de como esses direitos se articularam ao longo dos anos.

Desse modo, cada geração ou dimensão não anula, nem sucede a outra, todas continuam existindo e se completando, tendo em vista a garantia de todos os direitos e a dignidade da pessoa humana.

Diante disso, busca-se fortalecer e garantir os Direitos Humanos, sua dignidade, cidadania, bem como suas igualdades e diversidades, primando pela ordem social e uma constante evolução de mudanças sociais e políticas.

A partir das condições dessas “gerações” ou “dimensões” de direitos, no presente trabalho adotamos o segundo termo, partindo da ideia característica de serem indivisíveis e interdependentes.

“Portanto, as três gerações não são categorias isoladas que se excluem, mas, sim, que se complementam, dado o seu caráter de indivisibilidade e de interdependência” (ALVARENGA, 2016, p. 68, grifo da autora). Assim, tais dimensões não se colocam de maneira que uma venha a superar a outra, mas de se conjugarem.

Nesse sentido, devem-se analisar os Direitos Humanos como um todo indivisível em que um direito não se aplica sem a observância do outro. Por serem inter-relacionados e interdependentes, não se pode conceber a existências dos direitos civis e políticos sem os econômicos e os culturais – e vice-versa (ALVARENGA, 2016, p. 68).

Neste caminho, a harmonia entre os direitos conquistados deve servir como meio de proteção à pessoa humana, de forma que todas as dimensões tenham caráter de preservação e garantia, onde o direito à liberdade não seja menos essencial que o direito à propriedade, por exemplo.

A esse respeito, Benvenuto (2007), entende que é mediante o caráter de indivisibilidade dos Direitos Humanos, que eles são materializados, tendo em vista que eles não são compartimentados, mas os direitos civis e políticos, por exemplo, só existirão, quando respeitados os direitos econômicos, sociais, culturais e vice versa.

Os Direitos de 1ª Geração surgiram no século XVII e cuidaram da proteção das liberdades públicas, isto é, dos direitos individuais, compreendidos como aqueles inerentes ao homem, que devem ser respeitados por todos os Estados, como o direito à liberdade, à segurança, à vida, à propriedade, à manifestação, à expressão, ao voto, entre outros (ALVARENGA, 2016, p. 71).

A primeira dimensão de direitos se coloca na proteção e defesa dos direitos e garantias individuais, bem como dos direitos políticos, mas ainda traz seus termos direcionados aos “homens” de um modo geral, assim, percebemos o quanto os processos de silenciamento institucionalizados, em relação às mulheres, por parte do Estado, existiam.

É possível dizer que o objetivo dessa geração de direitos tem como núcleo assegurar a liberdade, segurança e proteção física e moral dos sujeitos, tendo por finalidade proteger o ser humano contra os abusos do Estado e/ou de outras pessoas.

Ao mesmo tempo, há uma carência de um olhar para as questões dos termos e vocábulos de gênero, que pense à diversidade, que atenda as necessidades das políticas públicas para mulheres.

A 2ª Geração de Direitos Humanos compreende os direitos econômicos, sociais e culturais decorrentes de aspirações igualitárias, historicamente vinculadas a movimentos socialistas e comunistas do século XIX e início do século XX, visando à garantia de condições materiais aos cidadãos[...]. Os Direitos de 2ª geração, são, portanto, aqueles que cobram atitudes positivas do Estado para promover a igualdade entre as categorias sociais desiguais (ALVARENGA, 2016, p. 72-73, grifo da autora).

Esta segunda dimensão apresenta uma perspectiva mais social, na busca de diminuir as desigualdades tão presentes em uma sociedade capitalista, primando pelo reconhecimento de diversos direitos sociais, como por exemplo, direitos trabalhistas, à educação, cultura, alimentação, saúde, moradia, com o intuito de dirimir os impactos de um capitalismo desenfreado.

Por sua vez, esses direitos da segunda dimensão, são, em especial, pertencentes às classes menos favorecidas, nas áreas de assistência social, educação, saúde pública e questões trabalhistas, com a tentativa de diminuir as desigualdades.

Nessa perspectiva, os direitos sociais, culturais e econômicos, são contemplados nessa dimensão, assim sendo protegida a liberdade humana, e o reconhecimento à garantias de educação, saúde, trabalhistas, dentre outros.

A 3ª Geração se dedica aos direitos dos povos ou direitos coletivos, inspirados no ideal de fraternidade ou de solidariedade prevalentes na segunda metade do século XX. São direitos que sobrevieram à Segunda Guerra Mundial, reagindo aos extermínios em massa praticados na primeira metade do século XX por regimes totalitários (ALVARENGA, 2016, p. 75).

Tendo em vista que os direitos de terceira dimensão são decorrentes dos horrores e atrocidades cometidos na Segunda Guerra Mundial, essa dimensão de direitos tem a preocupação com o direito à paz, ao desenvolvimento e cuidados com meio ambiente.

Assim, percebemos que, aqui, nasce a preocupação com os valores à compreensão, solidariedade, harmonia e fraternidade, direitos meramente coletivos que tendem a enxergar à todas e todos com humanidade e empatia.

Diante deste cenário, por se tratarem de direitos ditos coletivos, ou do povo, se preocupavam também em preservar o patrimônio histórico e cultural de suas nações. Com a terceira geração os Direitos Humanos passaram a ser reconhecidos internacionalmente.

O ser humano deve viver, para viver, ele precisa ser livre, o ser humano precisa de liberdade para ser, sentir, respirar, falar, se comunicar, logo, o respeito e a solidariedade são fundamentais para uma vida harmônica e plural/coletiva.

Vale a pena comentar sobre a 4ª e a 5ª dimensões, tendo em vista que são teorias pensadas a partir da concretização dos Direitos Humanos, com o intuito de garantir mais direitos para o povo e amenizar as relações de poder.

De acordo com Alvarenga (2016), os Direitos Humanos da 4ª dimensão seriam resultados de uma globalização dos direitos fundamentais, relacionados com a democracia, tecnologia, direitos à informação e ao pluralismo.

Nesta perspectiva, os direitos preservados na 5ª dimensão primavam pela paz universal, de maneira a concretizar a comunhão social, democracia, neste mesmo cenário eram preservados bases de comunhão social, princípios e cláusulas políticas, dentre outras (ALVARENGA, 2016).

É diante de todas essas características e particularidades dos Direitos Humanos e fundamentais, que reforçam sua personalidade e indispensabilidade quanto à destinação e proteção de seus atributos à dignidade da pessoa humana.

Dentre suas principais características, destacam-se a historicidade, inerência, universalidade, relatividade, indivisibilidade e interdependência, inalienabilidade e intransmissibilidade, indisponibilidade, irreunciabilidade e imprescritibilidade, sob estas perspectivas, percebemos a importância da proteção aos Direitos Humanos (ALVARENGA, 2016).

Cada característica, em particular, tem sua essência, na forma em que preconiza a Declaração Universal de Direito Humanos de 1948, logo, são direitos inerentes à toda pessoa humana, sem qualquer distinção.

Quando a historicidade, “os Direitos Humanos são fruto do embate social surgido ao longo da história, decorrentes de um processo histórico paulatino” (ALVARENGA, 2016, p. 79). Assim, os Direitos Humanos são construídos a partir de lutas sociais ao longo, e no decorrer, dos anos, não surgindo de uma única vez.

No que se refere à inerência: “são direitos inerentes a cada pessoa humana pelo simples fato de ela existir” (ALVARENGA, 2016, p. 79). Retoma-se nessa característica o pensamento de que todo ser humano é sujeito de Direitos Humanos, e como já dito, sem distinção alguma.

São caracterizados pela indivisibilidade e interdependência, por serem “empregados como termos sinônimos para impedir que os Estados tentem limitar ou construir

interpretações restritivas aos Direitos Humanos proclamados nas normas internacionais” (ALVARENGA, 2016, p. 88). Os Direitos Humanos não devem ser entendidos de maneira isolada, mas sim como um sendo complemento do outro.

Os Direitos Humanos são inalienáveis e intransmissíveis: o primeiro “consiste na impossibilidade de se negociar ou de se transferir o direito de seu titular para outra pessoa, seja a título gratuito ou oneroso” (ALVARENGA, 2016, p. 91), o segundo diz que “eles pertencem à pessoa humana e somente a ela, não se transferindo a outrem, nem mesmo, regra geral, após a morte” (ALVARENGA, 2016, p. 92). Ou seja, os Direitos Humanos não são mercadorias, nem são transmissíveis.

A indisponibilidade e irrenunciabilidade para serem basta apenas “o nascimento com vida para que passem a existir, sendo proibida a eliminação de tais direitos por vontade do seu titular” (ALVARENGA, 2016, p. 93).

Direitos caracterizados pela imprescritibilidade, “por esta característica, os Direitos Humanos não desaparecem ou se extinguem com o decorrer do tempo” (ALVARENGA, 2016, p. 95). Assim, esses direitos não carecem de prazo para serem exercidos.

Sob uma perspectiva de Direitos Humanos e fundamentais, no que se refere à sua distinção e conceito, percebemos que possuem a mesma essência e finalidade, ambos zelam por assegurar os direitos e dignidade da pessoa humana, “portanto, os Direitos Fundamentais têm como antecedente o reconhecimento dos Direitos Humanos” (ALVARENGA, 2016, p. 97).

Os Direitos Humanos, mesmo tratando de formas de igualdade e inclusão, só vieram trazer mais visibilidade para as mulheres, a partir de 1993, com a Conferência Mundial de Direitos Humanos, onde se declarou e reconheceram alguns Direitos Humanos das mulheres.

Contudo, percebemos o quanto a cultura sexista está arraigada no modelo histórico, temporal e insuficiente para contemplar as necessidades, mais especificamente, de mulheres, tendo em vista a obscuridade quando se trata do ser mulher, nos ditames legais, inclusive na própria Declaração Universal de Direito Humanos, que precisa ser complementada e aperfeiçoada, pensando o nome da mulher neste campo.

Nesse aspecto, é interessante trazer uma reflexão sobre a Declaração dos Direitos da Mulher, escrita por Olympe de Gouges, em 1791, uma das primeiras manifestações feministas, senão, a primeira delas.

Assim, ao reivindicar que as mulheres fossem representadas como cidadãs e gozassem de garantias inerentes à dignidade da pessoa humana, tendo em vista suas limitações em

relação a definição que lhes era dada pela Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a proposta revolucionária passava a ser: igualdade, fraternidade de liberdade.

Sob esse ponto de vista, Scott (2002), o que interessa para a história do feminismo e da luta por direitos das mulheres é tentar compreender porque tem sido tão difícil estender às mulheres as promessas da Revolução Francesa e a resposta não pode ser resumida à "crônica da luta heroica das feministas".

Com o objetivo de transformar suas condições econômicas, como também na luta pela conquista de seus direitos políticos buscando a igualdade de gênero, as mulheres marcaram episódios importantes no processo revolucionário.

Durante longas datas, a luta feminina pela igualdade de direitos, de corpos, de oportunidades e opiniões se faz um constante processo, de forma que durante muito tempo, o homem foi centro do mundo e detentor de poderes familiares e estatais, hoje, os homens e as mulheres o são, porém havendo marcas que o machismo e o patriarcado deixaram na história dos Direitos Humanos das mulheres.

Diante disso, Scott (2002) entende que os conflitos recorrentes do feminismo devem ser vistos como sintomas das próprias contradições e controvérsias nos discursos políticos que produziram o próprio feminismo, ou seja, o feminismo nasce a partir de ideias do individualismo, dos direitos e obrigações sociais dos sujeitos, bem como questiona que a noção de sujeitos excluía as mulheres em se tratando da pretensa universalidade da noção de indivíduos.

De modo que por muito tempo, a igualdade entre os sexos foi desconsiderada, de fato, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, referia-se aos próprios homens, pessoas do sexo masculino, as mulheres não tinham seus direitos reconhecidos.

À luz da luta feminista do nosso século, pela afirmação de direitos equivalentes aos dos homens, que garantiu para as mulheres a conquista do trabalho não doméstico ou até mesmo da escolha do vestuário, uma nova geração de direitos nasceu, mas ainda precisa ser embalada para se consolidar (ALENCAR, 1998).

Pois, foram diante de contraditórias mudanças sociais, políticas, institucionais que a construção de direitos das mulheres foram tomando espaço e rompendo barreiras tradicionais e conservadoras.

Os Direitos Humanos sofreram revezes históricos: em 1948, foi trucidado o movimento conhecido como "Primavera dos Povos", de caráter internacionalista, que defendeu, principalmente na França, a igualdade de direitos e criticou a desigualdade social e econômica (TELES, 2007, p. 22, grifo da autora).

Reinvindicações pelos direitos das mulheres foram e ainda acontecem, diante de uma sociedade desenvolvida com base em culturas machistas, onde o espaço da mulher não é inteiramente dela, tornando seus direitos obscuros, privando-a, muitas vezes, de seu direito ao lazer, educação, saúde, além de seus direitos sociais à moradia, transporte, emprego, até o direito ao próprio corpo.

Um aparato histórico é bem relevante para nos situarmos o quanto os direitos e reinvindicações pela igualdade de gênero, pensando o espaço ocupado por mulheres, sofreram e ainda sofrem embates frutos de arbitrariedades e injustiças sociais. “O direito da mulher de ser mulher, reconhecida em sua humana dignidade, exige que o homem se repense, e que seja um novo homem” (ALENCAR, 1998, p. 30).

Em 1919, foi instituída a Primeira República Alemã de Weimar, cuja constituição foi aprovada em 31 de julho de 1919, tendo influências do México e de consequências da Primeira Guerra Mundial, nos anos de 1914 a 1918, assim, considerado o primeiro documento constitucional a reconhecer a igualdade de direitos entre homens e mulheres na sociedade conjugal (TELES, 2007).

Com base na Constituição de 1919, alguns direitos tornaram-se igualitários, como por exemplo, os direitos trabalhistas, a conquista ao voto feminino, educação pública, assim, a pretensão era estabelecer a distinção entre desigualdade e diferença.

“Assim sendo, devem-se respeitar e proteger as diferenças, enquanto as desigualdades terão de ser combatidas e eliminadas, fazendo prevalecer o princípio da igualdade” (TELES, 2007, p. 23).

A desigualdade e o desequilíbrio social não tem seu nascimento nos dias atuais, segundo Rubio (2014), tudo decorre de muitos séculos, levando em consideração o modelo social que vivemos, de modo a comprar a uma balança quando inclina em favor de apenas uma parte, dessa forma, se tornando a mais favorecida.

De acordo com Teles (2007), a Constituição de Weimar teve breve vigência, mesmo permanecendo até hoje, como aconteceu com vários outros documentos que contribuíram para a construção histórica dos Direitos Humanos das mulheres.

Percebemos, com as condutas masculinistas da sociedade, a ausência de condições justas e favoráveis para mulheres, quando falamos no acesso e na garantia de seus direitos, que com muita delonga, foram sendo conquistados.

É por meio dessas mesmas condições, ou ausência delas, que notamos o quanto o modelo e a padronização cultural arcaica oculta o direito a diferença, às diferentes formas de pensar, de agir e de ser, de ser o que ela mesmo quiser, de exercer o seu direito a liberdade.

Só em 1993, com a Conferência Mundial de Direitos Humanos, que ocorreu em Viena, ficaram claros e reconhecidos, os Direitos Humanos das mulheres, pois bem, estes direitos foram declarados universais, indivisíveis e interdependentes (TELES, 2007).

Sob competência do Estado, independentemente de seu sistema político, cultural ou econômico, deve haver a promoção e proteção de todos os direitos e liberdades fundamentais, devendo este, promover a igualdade de gênero e dignidade.

O argumento jurídico é que o Estado é responsável pela violência de gênero praticada por agente familiar quando, sistematicamente, não promove nem efetiva os direitos das mulheres à vida, à liberdade e à segurança, por não tomar a iniciativa de implementar e realizar ações de políticas públicas de prevenção à violação dos Direitos Humanos das mulheres (TELES, 2007, p. 34).

Cada vez mais, percebemos a omissão, através do Estado, em aderir e intensificar políticas de gênero, que pensam o lugar da mulher em vários cenários de subalternidade, ou situações que as inferioriza por circunstâncias sociais, políticas ou culturais.

“Em que pese todo esse aparato para conceituar, proteger, defender e aplicar os Direitos Humanos, estes ainda são extremamente violados” (TELES, 2007, p. 35). Entre idas e vindas, as mulheres lutaram para conquistar os direitos que hoje existem, lutam pela garantia destes e ainda, pela sua efetivação, muitas vezes, determinadas situações lhe tornam invisibilizadas, porém, firmes e eficientes em suas propostas, vontades e desejos.

Nesse contexto de invisibilidade de direitos, não somente, são violados, como também, esquecidos ou estacionados, fatores recorrentemente encontrados em grau de violação pelos companheiros, namorados, maridos, pais e pelo Estado, este último é mais facilmente mantido pela impunidade.

A preservação e vivificação de práticas misóginas e sexistas em razão do reconhecimento dos direitos das mulheres, causam uma pluralidade de fatores que reafirmam a desigualdade, as escravidões, os tratamentos desumanos, quando, sobretudo, deveria respeitar as diferenças e deletar, de vez, o eurocentrismo enraizado nos espaços de convivência.

As tradições populares, culturas arcaicas, o patriarcado, tornam as próprias mulheres reféns de poder incontrolável do Estado e da figura masculina, quando se pensa nos valores, conhecimentos e visão de seus direitos específicos.

As arbitrariedades nas detenções, prisões, exílios, são condenadas. Inscreve-se ali um dos princípios mais famosos do direito: “Todo acusado de ato delituoso tem o direito de ser considerado inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei”, garantida a sua defesa. Na prática, costuma acontecer o contrário: as condenações, algumas fatais, precedem os julgamentos (ALENCAR, 1998, p. 36, grifo da autora).

Percebemos que são gerações perseguidas pela opressão e invisibilidade nos seus próprios direitos, na grande maioria das vezes, os direitos dos homens, são àqueles criados pelos homens e para eles, assim como as detenções, prisões e exílios, de forma que a mulher ocupa o lugar de inferioridade.

Vale lembrar que parte das mulheres são conhecedoras de seus direitos, outra parte, ainda hoje, sequer tem consciência desses Direitos. Vivemos em um mundo onde tais Direitos não são atualizados, estando em constante reelaboração, reanálise, mas poucos avanços.

De acordo com Teles (2007), a maior parte das agressões sofridas pelas mulheres é praticada pelo seu companheiro, namorado, marido ou ex. Assim, o público feminino tem sido constantemente vítima de violação de direitos, praticados por homens, fator que torna a situação ainda mais preocupante, é que essas figuras masculinas conviveram ou convivem afetivamente ou amorosamente com essas mulheres.

Então, são laços de afeto, intimidade, amor ou medo, angústia ou paixão, que elevam essas situações de misoginia, pois são figuras masculinas que sabem os pontos mais vulneráveis destas mulheres, não pelo fato de serem sensíveis dóceis ou do lar, mas por todo contexto histórico/familiar que rodeiam suas vidas.

Contudo, prima-se por uma sociedade caracterizada pela cooperação e não pela competição de aparências, mas, pela verdadeira efetivação e cumprimento de práticas respeitadas, de direitos, exercício da democracia e cidadania.

Notamos assim, que sociedade ainda tem resquícios do passado, a intensidade de processos históricos e tradicionais que habitam nas trajetórias sociais da atualidade, demonstrando o quanto a sociedade é arcaica e sexista.

É importante lembrar o momento em que o gênero chega ao campo teórico, emergindo sobre fatores silenciados e ocasionados pela violência, segundo Teles (2007), diante de tantos movimentos sociais, na década de 1980, foram pensados a partir do reconhecimento à identidade e suas especificidades, como negras, lésbicas e gays, travestis, transexuais, presidiárias, idosas, imigrantes, indígenas.

Independentemente do sexo, da cor, da idade, do credo, do país, do grau de escolaridade ou até de grande cidadania, santos ou criminosos, neném ou vovozinhos, sendo gente, apenas gente, todo homem e toda mulher são pessoas (CASALDÁLIGA, 1998, p. 85).

Há inúmeras controvérsias em razão dos Direitos Humanos, sob uma perspectiva de gênero, pois isto implica um modelo de Estado/sociedade traçado pelo patriarcado, tornando habitual o exercício da invisibilidade e camuflando a aceitação da liberdade das mulheres.

Diante dessas relações sistemáticas entre as questões dos Direitos Humanos das mulheres, o patriarcado, machismo e relações históricas de poder, percebemos o quanto o esteve e está presente como um ideal político onde o “patriarcado é um conceito político segundo o qual o poder, nas decisões e os privilégios encontram-se nas mãos dos homens” (TELES, 2007, p. 47).

Sob essa perspectiva, quando se fala em Direitos Humanos, a referência são os homens brancos, heterossexuais, com boas aquisições econômicas, europeu, caracterizando os padrões eurocêtricos e reafirmando o quanto esses pensamentos precisam ser repensados a partir da pluralidade e diferenças.

Com isso, desde dezembro de 1998 vem sendo discutida entre alguns grupos de mulheres, uma Proposta de Declaração de Direitos Humanos numa Perspectiva de Gênero, esse projeto poderá trazer vários instrumentos e mecanismo que atendam as necessidades femininas (RODRÍGUEZ, 1998).

Para ratificar a necessidade de uma reconstrução dos Direitos Humanos das mulheres, devemos pensar na dimensão história que abrange essa temática, desde uma identidade biológica e social do papel das mulheres na sociedade.

Assim, a sexualidade da mulher sempre estava restrita à biologização de sua identidade e aos aspectos limitados e/ou quase inexistentes do poder público, pois a elas era atribuído o papel de mãe, filha, esposa e submissa.

Diante desses marcadores, vale refletir sob uma perspectiva de gênero, o quanto os Direitos Humanos das mulheres devem ser propostos para erradicar a discriminação, a violência, opressão e a exploração de todas as mulheres. “[...] lutar pelos Direitos Humanos das mulheres é propor mudanças estruturais e sociais no âmbito individual e pessoal” (TELES, 2007, p. 55).

Virá o dia, virá, em que na hora de passar lista nas escolas ou nas fábricas ou nos hospitais ou nas cadeias ou nos metrô ou nos orçamentos, na cidade e no campo, na universal terra habitada, vai se perguntar primeiro e ante de tudo: Quantas pessoas têm aqui? E pelo número de pessoas, todas iguais, todas diferentes, todas igualmente dignas em sua alteridade [...] (CASALDÁLIGA, 1998, p. 86).

Não se é possível compreender mecanismos de proteção aos Direitos Humanos que excluam ou inferiorizem as mulheres, como, corriqueiramente aconteceu ao longo da história da “humanidade”. Por isso, precisamos pensar em questões de gênero que demonstre preocupação com a igualdade de direitos e oportunidades.

São necessárias medidas e aplicações fundamentadas, que possam ultrapassar discriminações contra as mulheres, mães, estudantes, trabalhadoras, prostitutas, presidiárias, e, assim, efetivas sua inclusão em todos os campos da vida.

A partir dos anos 90, grupos e entidades feministas têm impulsionado o debate pelo reconhecimento dos Direitos Humanos das mulheres. Esse processo foi intensificado pela realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, 1993. Mulheres [...] a partir de propostas elaboradas separadamente [...] entenderam que o encaminhamento mais adequado deveria ser a fusão das propostas e sua integração no texto da Declaração Universal para torná-la mais abrangente, incluindo os Direitos Humanos das mulheres (RODRIGUEZ, 1998, p. 91).

Então, há apenas 25 anos atrás foram surgindo ações que reforçaram a luta feminista e o reconhecimento dos Direitos Humanos das mulheres, tendo em vista que são esses mesmos traços arcaicos que persistem nas culturas atuais, precisam ser, inovadas e reforçadas, essas garantias e interesses de mulheres, desde uma esfera mundial.

Com a Conferência Mundial de Direitos Humanos, de Viena, nasceram a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação, ambos foram acordos realizados entre grupos de mulheres e algumas entidade não governamentais, com o intuito de promover a plena cidadania (RODRIGUEZ, 1998).

Percebemos, portanto, que o texto da Declaração de 1948 ainda é baseado num modelo historicamente traçado a partir do paradigma do homem branco, ocidental, assim, passou-se o tempo e nada foi aperfeiçoado.

É necessário entender que o incentivo e o enfoque aos olhares para questões de gênero, pensando o lugar e a posição ocupada pela mulher, hoje, não significa dividir os espaços masculinos, femininos, humanos, fragmentando em partes desconectadas, mas sim, propor um enfrentamento construtivo, a partir de processos de empoderamento, empatia e transformação.

São necessários processos de redefinição para pensar os Direitos Humanos das mulheres, capazes de identificar as especificidades e necessidades dos lugares que são ocupados por elas, pensando a partir de um modelo histórico e conservador, à uma forma de inserção, sem excluir homens, nem mulheres, mas que torne digno, direitos de todas e todas, sem submeter privilégios e empobrecimento de sentimentos e ética.

Durante muito tempo, há um silenciamento por parte de processos de desligamento em relação aos direitos e garantias do feminino, onde há ausência de políticas públicas pensadas por mulheres e para mulheres, dificultando o acesso e o exercício de seus Direitos Humanos.

Com isso, nos espaços e momentos compartilhados com outras mulheres, é perceptível que seus espaços, trabalhos, desejos e corpos são lugares onde os outros realizavam/realizam ainda, seus desejos, anseios e poderes.

Sendo o Estado, o pai, o marido, filho, empregadores, igrejas, a sexualidade e liberdade feminina teriam sido controladas por exercícios de poder concentrados nas mãos de alguém, mas raramente delas mesmas.

É hora de começarmos a olhar com novos olhos essa perspectiva de mundo e de direitos que foi construída ideológica e politicamente num contexto histórico ultrapassado e a partir de um modelo de homem universal que não incorpora as diversidades. Sem negar a importância que a Declaração Universal dos Direitos Humanos teve nestes últimos cinquenta anos, podemos nos preparar para avançar, e, ao incorporar a perspectiva de gênero, abrir o leque do pluralismo (RODRIGUEZ, 1998, p. 100).

Cada vez mais, percebemos o quanto carecemos de novos direitos para as mulheres e mais, que eles sejam efetivamente praticados e respeitados diante das várias situações e diferenças de cada uma, da mulher branca, negra, pobre ou presa, que sejamos todas iguais, sem grau de privilégio.

Assim, os Direitos Humanos são frutos de grandes lutas políticas e sociais, travadas em vários momentos históricos e que, aos poucos trouxeram resultados e conteúdos sociais e jurídicos.

Mesmo no percurso desses debates históricos de Direitos Humanos das mulheres, no campo jurídico, por exemplo, espaço relevante de consolidação de poder, a causa, por inúmeras vezes foi negligenciada e até ignorada. “Criaram-se leis e normas de fundo preconceituoso para indicar que elas seriam “incapazes” e “inferiores”” (TELES, 2007, p. 58, grifo da autora).

Ao lado disso, nos deparamos frequentemente com os resquícios do patriarcado e do machismo que estimulam os preconceitos com o feminino, com as mulheres, a partir de práticas misóginas e sexistas.

Vestígios da marginalização do feminino, introjetados da mentalidade e nas políticas estatais e da própria sociedade dificultam o acesso e a prática de efeitos positivos e eficazes nos processos políticos e democráticos.

Dessa sorte, esses processos de desligamento, entre a mulher, o gênero, seus direitos e garantias, acabam produzindo efeitos nefastos e a segregação de vários setores sociais que prejudicam as mulheres.

Os Direitos Humanos são resultado de uma trajetória construída com muita luta e fortes disputas de interesse. O reconhecimento das mulheres como titulares de Direitos Humanos é uma conquista histórica, mas ainda não consolidada. Gênero representa avanço quando passa a ser um instrumento necessário para estudar as

desigualdades sociais, para perceber e aprofundar as relações de poder, os significados, os símbolos de corpos e sexos, a formulação de noções, ideias e valores nas diversas áreas dos setores sociais (TELES, 2007, p. 60).

Toda construção e desconstrução de paradigmas que envolvem as questões de gênero e Direitos Humanos devem ser repensadas de modo a conceituar normalizações, direitos e justiça, pois são caminhos necessários para que haja uma ruptura das políticas conservadoras de estereótipos e estruturas sexistas e elitistas.

Diante desse recorte, percebemos que a violência de gênero é um fenômeno bastante generalizado no âmbito dos Direitos Humanos das mulheres, assim, um público vitimado pelo silenciamento institucionalizado pelo Estado e pela sociedade.

Essa violência atravessa vieses geográficos e são recorrentes em todos os continentes, países, Estados, classe ou grupo social, lamentável e muito distribuído na sociedade, faz parte de uma aparência social fincada na estética e ideias de sujeição.

Essas questões tendem a reforçar, quando nos referimos à mulher presidiária, que são as principais atingidas por todos esses processos e marcos históricos, sociais e políticos, que resultam nos desligamentos e rompimentos das condições específicas do “ser mulher”.

Quando tratamos de violência contra a mulher, nos referimos a toda agressão, seja ela física, psicológica, moral, sexual patrimonial, ou exclusivamente propensa à mulher em qualquer espaço que ela ocupe, por vez, notamos que o cárcere é um ambiente promissor a essa hostilidade.

Assim, emprega o termo *conflitos de gênero*. Nós priorizamos o termo *violência contra a mulher*, por ter sido construído, ideológica e historicamente, no calor das manifestações feministas dos anos 1970-1980, como também por ser a mulher o principal alvo desse tipo de violência. É uma expressão que sintetiza a realidade e destaca uma situação absurda, em que mulheres têm seus Direitos Humanos violados porque são mulheres (TELES, 2007, p. 71, grifo da autora).

Pois bem, pensamos a partir da ideia de que precisamos de um enfrentamento das dificuldades e desafios que encontramos frente a desigualdade e injustiça produzidas pelo Estado e sociedade, que subalternizam o feminino, afetando direta e indiretamente sua participação política.

Várias são as condições que geram a hierarquia de gênero e impõe à mulher, uma ideia de sujeição, imposição, uma delas é a ausência ou quase inexistência de políticas públicas que busquem o rompimento da padronização social.

Quando pensamos a mulher em situação de cárcere, logo nos lembramos do quanto são estereotipadas e têm uma representação política/social mutilada, resultando em prejuízos em todos os âmbitos de sua vida social, econômica.

A realidade de vida das mulheres presas, neste caso, nos referimos as mulas do tráfico de drogas, é marcada por circunstâncias que favorecem a violação de seus direitos e garantias, e com isso, a ruptura de vínculos afetivos e sociais.

Não tratamos tão somente da violação à liberdade, mas da privação por completo da capacidade de autodeterminação, tratar da mulher no sistema carcerário, incide em pensar o quanto assumam valores de passividade e submissão.

De acordo com Teles (2007), existe uma situação particular e invisível, em relação às mulheres presas, tendo seus Direitos Humanos constantemente ameaçados e violados, estão em condições de precariedade e cada vez mais, agravadas com os efeitos do próprio sistema penitenciário, refletindo na desigualdade do país.

É pensando nesse cenário que percebemos a necessidade de repensar as estruturas físicas, internas, externas, as políticas penitenciárias e toda essa conjuntura jurídica carcerária que foi construída para homens e por homens, que não atendem as necessidades específicas de mulheres.

A atual condição prisional não oferece formas de realizar higiene pessoal, de saúde, educação, não pensa à mulher grávida, que menstrua, que precisa de assistência médica, jurídica, judiciária, afetiva e psicológica. Mulheres vivem mais isoladas que os homens e estão mais vulneráveis às violações causadas pelo machismo e sexismo.

Apesar de haver algumas/poucas formas de erradicar a violência contra a mulher, e a tentativa de garantir seus direitos, ainda existe uma lacuna muito grande em relação às políticas efetivas e eficazes de proteção e cumprimento dessas ações.

Com base nos princípios de proteção, igualdade e liberdade nos campos do gênero, onde prima-se por eliminar a desigualdade, exclusão ou limitações à mulher, os resultados ainda são indesejáveis, assim como a aceitação da sociedade privilegiada.

À luz da construção, encontros e desencontros nessas temáticas, temos a necessidade de políticas públicas mais eficientes, a favor de mulheres brancas, negras, mães, presas, mas que, em particular, são vítimas de uma sociedade privilegiada e subalterna.

Ao mesmo tempo pensamos até onde vai o direito da mulher ao seu próprio corpo, à sua sexualidade, o respeito à sua liberdade individual, no âmbito público ou privado, e, com isso, seu direito ao reconhecimento, desejo e padronização dos pensamentos.

Adiante, buscamos fazer um *link* sobre questões de gênero, as dinâmicas e aspectos do corpo e sexualidade do feminino, identificando os fatores das relações de poder e autonomia da mulher mula em situação prisional, traçando aspectos de identidade e identificação com base nos estudos e problematizações do corpo.

2.4 A prisão das próprias limitações na categoria do gênero: Mulher, corpo e sexualidade

Como vimos anteriormente diante das lutas feministas pelo reconhecimento, liberdade, dignidade, respeito, dentre outros direitos conquistados mesmo com um cenário social fortemente patriarcalista, os acontecimentos memoráveis marcaram a história e vida das mulheres.

Diante dos processos de exclusão das mulheres, da solidão do corpo e da alma, mas frente à muita força e luta, no que se refere ao reconhecimento de direitos, nasce o feminismo, um movimento emancipatório e de conscientização.

Os Direitos Humanos são inerentes à pessoa, independentemente de seu reconhecimento pelo Estado, cultura, nacionalidade, sexo, orientação sexual, cor, raça/etnia, classe social, faixa etária. Conforme seus princípios, toda pessoa, pelo simples fato de ser um ser humano, é titular de direitos. Daí a importância do sistema jurídico de proteção internacional dos Direitos Humanos, visto que pode ocorrer de o Estado ofender e violar os Direitos Humanos de pessoas [...] (TELES, 2007, p. 32).

Sendo assim, os Direitos Humanos têm um conteúdo que busca proteger e garantir direitos iguais à todas e todos, com base no direito a igualdade, liberdade, dignidade humana, dentre outros que consolidam o Estado Democrático de Direito.

Algumas dificuldades são enfrentadas pelas mulheres, quanto à efetivação e cumprimento desses direitos devido à fatores históricos que permeiam o campo do gênero, sendo constantemente alvos de discriminações e preconceitos.

A partir disso, os estudos do gênero reforçam o quanto o poder masculino tem inferiorizado e subalternizado o público feminino, resultando em relações sociais fincadas na hierarquia de gênero, somando características negativas.

Há uma construção da solidariedade da identidade, que, segundo Butler (2017) é uma divisão feminista que permite a distinção entre gênero e sexo, questionando a ideia de que a biologia é o destino, ou seja, por mais que o sexo pareça intratável biologicamente falando, o gênero é construído culturalmente.

Entendemos como gênero, um processo constante de transformação de forma a ser construído e desconstruído socialmente de acordo com o tempo histórico que vivemos, assim há uma grande variação nos aspectos culturais e sociais, já o sexo é uma categoria biológica, relacionado com o feminino e o masculino.

Nessa perspectiva, Teles (2007), mostra que a hierarquia de gênero tem construído relações intelectuais e sociológicas entre os sexos, de forma a tornar o sexo feminino menos importante que o masculino, ou apresenta-lo com aspectos de repulsa.

Vários desafios foram enfrentados pelas feministas durante muito tempo, para esclarecer a distinção entre gênero e sexo nas relações humanas. Uma busca incessante pela liberdade e igualdade, é o que motivava essa luta em busca da natureza social do reconhecimento às diferenças.

A respeito disso, Scott (1995) menciona que foi a partir do século XX que nasceu a necessidade de considerar o gênero enquanto uma categoria de análise, na perspectiva de opor o masculino e o feminino, ou até de considerar gênero apenas como uma questão feminina.

O termo “gênero” está incluído numa tentativa de reivindicar um estado de definição, para marcar a superficialidade e incapacidade de várias teorias que tentaram explicar as desigualdades entre homem e mulher.

Assim, antes de ser tratado pelas ciências sociais, o gênero estava incorporado na luta de classes e em outras categorias de resistência, utilizado em vários discursos de feministas e atacado por políticas opositoras.

Torna-se necessário lembrar que o gênero chega ao campo teórico no momento em que a emergência de tantos outros movimentos sociais que, na década de 1980, atuam em busca de identidade e pelo reconhecimento de suas especificidades, como os de negras, lésbicas e gays, de travestis, transexuais, portadoras de HIV/Aids, presidiárias, deficientes, idosas, migrantes, indígenas (TELES, 2007, p. 43).

Antes mesmo da chegada ao campo teórico, os movimentos sociais e feministas reivindicavam um enfrentamento às discriminações históricas contra as mulheres e pleiteavam direitos igualitários e respeito às diferenças.

“Querem decidir o que é melhor para o corpo, a sexualidade e ter direito ao poder de decisão com autonomia e dignidade” (TELES, 2007, p. 41-42). Desse modo as mulheres sustentavam seus movimentos e projetos.

Muitos ideais foram sendo substituídos ao longo do tempo, por outros paradigmas construídos pela sociedade, levando em consideração os atuais contextos políticos e sociais, desde a fase da infância, as mulheres convivem com os marcados sexistas de gênero, a exemplo disso, desde garotas são treinadas para ser comportada, dedicada e obediente, na fase adulta, devem servir aos esposos, filhos e cuidar da casa, aquelas que fogem desse padrão, são tidas como loucas, promiscuas.

De acordo com Scott (1995), elementos como as 1) representações simbólicas, 2) conceitos normativos, 3) contribuição da política, instituições e organizações sociais para a representação binária e fixa de gênero e a 4) identidade subjetiva, integram as relações sociais e causam a associação entre o poder e o sexo masculino.

Desse modo, as *representações simbólicas* se manifestam por meio de figuras metafóricas que possuem grande conhecimento social, como exemplo disso, podemos citar a figura da Virgem Maria e Eva. Enquanto a Virgem Maria representa a imagem de santidade e pureza, Eva retrata exprime a imagem de pecadora (SCOTT, 1995).

Em relação aos *conceitos normativos*, podemos identificar nas regulamentações educativas, políticas, científicas, religiosas que reforçam a oposição entre o feminino e o masculino, confirmando que são dois polos contrários. Temos exemplos claros nas seleções de trabalho que discriminam o sexo como pretensão trabalhadora, identificando características físicas e biológicas (SCOTT, 1995).

Quando nos referimos à *contribuição da política, instituições e organizações sociais para a representação binária e fixa de gênero*, percebemos a importância de utilizar a definição de gênero sob aspectos trabalhistas, educativos, familiares e políticos, por exemplo, reforçando a importância das construções sociais ao longo dos tempos (SCOTT, 1995).

A união desses quatro elementos característicos acima citados, são aspectos de identificação das relações de poder frente às questões de gênero, dessa forma, são marcadores explícitos para reconhecer a hierarquia de gênero.

A ideia de poder inserido nas relações de gênero está relacionado com o sexo masculino pelo ideário social que lhe atribui as características masculinistas de quem detém a força física, e por consequência disso, o poder e a autoridade sobre o feminino.

Com os estudos feministas de gênero, essas relações desiguais de poder são apresentadas como resultado de uma construção social de papéis e funções de subordinação, submissão e opressão impostas às mulheres, por meios institucionais, educacionais e sociais (TELES, 2007, p. 42).

Percebemos que as relações de poder estão intrínsecas nas relações de gênero. Evidentemente que o conservadorismo à fatores históricos permeiam os espaços e experiências entre as mulheres, sob uma ideia de que elas foram domesticadas e dominadas pelo patriarcado e machismo.

Saffioti (2004) bem retrata a proximidade das relações de gênero e as de poder, destacando o fato de que tais relações estão em constante transformação e modificam padrões culturais e socialmente estabelecidos.

Ao longo de sua existência, a sociedade foi criando uma discriminação negativa contra as mulheres, quando estabeleceu que elas não deveriam ocupar espaços públicos, lugares reservados exclusivamente para uma elite masculina (TELES, 2007).

Porém, com os movimentos e lutas feministas, as mulheres defendiam seu direito ao poder de decisão e autonomia sobre seu corpo, sua sexualidade e de manifestar suas próprias

ideias, logo, a função fundamental do feminismo é enfrentar a quebra do pensamento e da estrutura patriarcal.

Diante dessas perspectivas sociais, percebemos que a ideia arcaica de dominação masculina sob as mulheres, visa mais controlar e limitar suas iniciativas, desejos, vontades e liberdade, do que medir forças físicas.

Butler (2017), defende que não deve haver um padrão entre sexo-gênero-desejo, partindo da ideia de que nascendo homem ou mulher, não se deverá predeterminar o gênero, tampouco o desejo, fomentando essa discussão, nasce a concepção de identidade livre.

É essa ordem, preestabelecida que Butler (2017) traz a crítica de que essa deverá ser socialmente aceita e respeitada, do contrário estamos negando ao ser humano o direito de escolha e liberdade, padronizando um modelo de identidade.

Se há algo de certo na afirmação de Beauvoir de que ninguém nasce e sim *torna-se* mulher decorre que *mulher* é um termo em processo, um devir, um construir de que não se pode dizer com acerto que tenha uma origem ou um fim. Como uma prática discursiva contínua, o termo está aberto a intervenções e ressignificações (BUTLER, 2017, p. 69).

É diante dos processos de construção e desconstrução social que se atribuí fatores hierárquicos de poder, refletindo nas questões de gênero, principalmente quando à intenções de inferiorizar, seja por uma figura masculina, ou pelo próprio Estado.

Assim, os perfis estereotipados do que é ser mulher conflita com alguns termos que nos remete ao próprio sexo biológico caracterizando sujeitos como seres ativo/passivo, quem possui virilidade/singeleza, força/fragilidade, trabalho na rua/do lar, estando, os homens, na grande maioria das vezes, compondo o polo positivo das relações.

É bastante comum, sabermos que as mulheres desde criança é treinada para se comportar de um modo e meninos de outro. Existem, sob um simbolismo estereotipado e estigmatizante de gênero, as brincadeiras, o vestuário que não se encaixam no padrão de menina comportada, sendo assim também não será uma boa dona de casa, cuidadora e amante dos filhos e marido.

Há uma dicotomia secular que distingue o que é para meninas e o que é para meninos. Por exemplo: rosa de menina e azul para meninos, a menina será delicada e sensível, o menino deve ser forte e corajoso, meninas podem chorar, meninos não. Meninas devem preservar sua imagem, os meninos devem ser aventureiros.

Com base nessas perspectivas, Scott (1995) menciona três posições teóricas para analisar o gênero, quais sejam: 1) origens do patriarcado, 2) a tradição marxista e 3) as escolas de psicanálise.

Dessa forma, as *origens do patriarcado* se baseia na relação de subordinação da mulher pelo homem. Com base numa suposta necessidade que os homens possuem de dominar as mulheres, é uma análise que considera a diferença física como forma de dominação (SCOTT, 1995).

O segundo posicionamento, a *tradição marxista* pretende encontrar uma explicação material para o gênero, de forma que defende que as relações de gênero encontram-se externas à divisão sexual do trabalho, uma vez que a subordinação das mulheres surgem de sistemas anteriores ao capitalismo (SCOTT, 1995).

Já a posição das *escolas de psicanálise* atendem aos processos de formação da identidade do sujeito, desde a infância, considerando as relações com a família, mãe e pai, e papel da linguagem para representação do gênero (SCOTT, 1995).

Dessa forma, essa última teoria, as escolas da psicanálise, reforçam o binarismo (homem/mulher) quando considera as relações de uma padrão tradicional de família, de forma a associar o homem ao poder de prover o lar e a mulher aos cuidados domésticos.

Para Saffioti (2004), há uma ordem patriarcal de gênero, mostrando vantagem, sempre, para homens, ricos e brancos. Fazendo uma semelhança de que homens e mulheres se casam com o poder, pois torna-se difícil encontra-los em meio a tanta hipocrisia e desamor.

Com isso, é criada uma relação de subordinação e de poder concentrados nas mãos de uma figura masculina desde muito cedo, sendo assim, treinadas às mulheres e os homens, onde a mulher deverá comprovar sua fidelidade, obediência e dedicação, e o homem, sua masculinidade e exercer autoridade.

Para Butler (2017), é por meio da regulação binária da sexualidade que se suprime toda a multiplicidade subversiva da sexualidade. Apoiada por questões de gênero haveria uma divisão binária do mundo: de um lado, estão os espaços, atribuições e características femininas e do outro, os espaços, atribuições e características masculinas.

Nessa mesma vertente, Saffioti (2004) traz a ideia de sexismo para expressar o quanto a estrutura de poder é desigual em detrimento das mulheres, pois entende que o machismo prevalece atribuindo um saldo negativo às mulheres.

Esses fatores, além de pretenderem naturalizar os aspectos de feminilidade às mulheres e de masculinidade aos homens, ocasiona vários reflexos de divisão causada pelo binarismo. De modo a traçar as definições para mulheres e para os homens, bem como os espaços que devem ocupar.

Diante desse cenário, percebemos que não tratamos apenas da ideia de que ser mulher é diferente de ser homem, mas de todos os fatores e relações que implicam na inferioridade,

hierarquia, desvalorização, opressão e misoginia sofridas física e psicologicamente, por causa do gênero.

Decorrente de todas essas representações, destacamos que existe um sistema de classificações e de posição hierárquica quando discutimos sobre mulher, tendo em vista que sua identidade logo retrata a imagem da mocinha.

Essas idealizações precisam ser repensadas e substituídas, frente à muita resistência, levando em consideração o atual contexto social. Com uma quebra de paradigmas socialmente construídos e difundidos, é necessário que haja representações que ultrapassem questões biológicas e atinjam as esferas sociais e políticas.

Fazendo um link com as relações de poder sobre os corpos, Butler (2017), diz que nossos corpos não são livres. Defende que são “corpos abjetos”, pois, apenas reproduzem um discurso de poder que é repassado para a sociedade. E é por meio deste corpo que todo este discurso é reproduzido, fortalecendo binarismos, impedindo a diversidade e negando a existência e o reconhecimento do Outro.

O *corpo* nasce e continuaria a nascer, dentro da *norma* ou do que é *comum*, com pênis ou com vagina. Para além destas marcações anatômicas, biologicamente falando, o *corpo* nasceria fora da ordem ou do padrão: o hermafrodita e os demais nascidos anatomicamente, quanto à memória ou registro sexual (não de gênero), distantes do esperado para uma vida afetiva e sexual sem traumas, conveniente para a *pessoa assim nascida*, continuariam sendo *corpos* abjetos, no sentido negativo do termo, inconvenientes e passíveis de cirurgias reparadoras e capazes de torna-los sujeitos de afeto, seja para manter este corpo com pênis ou com vagina (SILVA, 2014, p. 146, grifos do autor).

As relações culturais e históricas criam várias padronizações para a correção e transformação dos corpos, com vastos dispositivos de normalização, uma repulsa cada vez maior sobre aquelas mulheres que ousam experimentar a corporalidade⁴ fora das medidas regulamentadas pelo poder disciplinar.

Em meio a essa discussão notamos que a história do *corpo* percorre longos anos e diversas culturas que reforçam a noção de algo que é físico, corpóreo, tendo em sua essência ou natureza, uma matéria biológica.

Embora nos posicionamos sobre temática das políticas sociais em torno do corpo, por ser um espaço relacionado às diferenças e às semelhanças, tendo, portanto, seus significados e valores que agrupam grupos, pessoas e sujeitos, em sua mais ampla liberdade e expansão.

O corpo não se constitui em consequência de questões fisiológicas, ele cria resistências em relação às determinações biológicas, culturais ou políticas que determinam

⁴ Ao termo corporalidade atribuímos à ideia de manifestações corporais, pela qual cada pessoa reconhece seu corpo em relação ao mundo.

medidas normais e padronizadas. Em sua materialização há os vestígios de mudanças cotidianas e as marcas corporais servem como objeto para identificar a luta que se trava pelo seu domínio (FOUCAULT, 1989).

Nesta lógica, percebamos as dificuldades que encontramos, ao longo dos discursos, para lidar com os termos que desencadeiam as estruturações e construções das ideias de corpo, gênero e sexualidade, havendo ainda, às identidades de homem e mulher, respectivamente.

Partamos da discussão em torno do *corpo*. Nascemos um corpo. Parece que para alguns pensadores este dado é suficiente para dizer da “matéria” viva que é gestada, que nasce e passa a receber as impressões linguístico-discursivas que tornarão aquele corpo identificado por um nome, construindo um sujeito de sua identidade sexual e de gênero: assujeitado, dentro dos padrões de cada sociedade, ou, afastando-se dos padrões que são previamente definidos antes mesmo do nascimento, forjam para si outras identidades, umas vez que não se identificam, não se familiarizam e negam a base sexual e de gênero que primeiramente orientou aquele “corpo” (SILVA, 2014, p. 145, grifo da autora).

Percebemos que toda essa relação do corpo como base sexual, partindo da ideia homem-mulher e macho-fêmea, respectivamente, é estabelecida por intermédio de discursos biológicos e reprodutivos.

Assim, à identidade de homem-mulher, está relacionada ao pênis-vagina, como se essas características fossem dominantes para identificar os corpos, de forma que qualquer mudança pode ser considerada uma alteração e afronta ao sistema social, cultural e político.

Nesse contexto, mesmo diante de vários esforços e enfrentamentos para testar nomenclaturas para empregar as ideias vinculadas aos movimentos feministas, esbarramos nos pares dicotômicos e binários, como se fosse impossível pensar a pessoa, o indivíduo e suas coletividades, para além das relações macho/fêmea, homem/mulher, heterossexual/homossexual (SILVA, 2014).

Diante desse cenário, é interessante refletir sobre um contexto de orientações de gênero e sexualidade, através dos corpos, desejos, atos, identidades, relações sociais, conhecimentos, cultura, instituições e políticas públicas.

Neste sentido, de acordo com Silva (2014), vários discursos foram manifestados em razão das formas de ver e interpretar as pessoas, nos dados momentos históricos, pois os reflexos arcaicos da sociedade contornam os pensamentos, os momentos, sentimentos e desejos das pessoas, para que sejam modelos e padrões do sistema.

O que nascemos, então? Se a questão fosse apenas a nomenclatura – macho-fêmea, homem-mulher, heterossexual-homossexual-, creio que um outro nome poderia ser atribuído à “matéria” que nasce e, dessa forma, os feminismos, os estudos de gênero, gays, lésbicos e *queers* teriam resolvido a questão: bastaria um nome que fosse consensual, universal [...], e as relações problemáticas de gênero e sexualidades em

funcionamento seriam resolvidas? Creio que não (SILVA, 2014, p. 146, grifo da autora).

Nessa perspectiva, percebemos que vários são os fatores históricos que geram essa problematização a partir do *corpo*, vai além de uma questão de nomenclatura e linguística, é necessário analisar ainda esferas sociais, políticas, morais, culturais, biológicas e religiosas para buscar encaixar esse conceito.

O corpo, que passa a ser um meio de performance⁵, que, segundo Butler (2017), é quem projeta o discurso de poder reforçado pela sociedade, discurso esse que defende que deve existir uma ligação entre sexo, gênero e desejo, ou seja, a “ordem compulsória” que deve ser seguida para que o indivíduo seja reconhecido socialmente, de modo todos os indivíduos são “forçados” a ser heterossexual.

É por meio da *performance* que o sujeito expõe sua identidade, através da ação/encenação. Desse modo, para Butler (2017), o sujeito é um processo que se constrói e destrói o tempo todo. Assim, instável e poroso, sem local fixo, ou seja, o sujeito é uma construção performativa.

Sendo, portanto, o gênero, socialmente construído e/ou desconstruído, não há um padrão de identidade pré-estabelecido, a identidade do sujeito está relacionada à maneira como o sujeito se sente e se percebe.

Apesar de existir corpos individuais que encenam essas significações estilizando-se em forma do gênero, essa ação/encenação é pública. Essas ações/encenações têm dimensões temporais e coletivas, e seu caráter público não deixa de ter consequência (BUTLER, 2017).

Assim, nossa estrutura social, treina e cria pessoas para viver em um mundo heterossexual, onde o corpo, gênero e sexo seguem o caminho da heteronormatividade como padrão social.

Percebemos que Butler (2017) aponta para o fato de que mulheres e homens “se veem solicitados ou forçados a ser heterossexuais”. Onde a heteronormatividade é a eleição autocrática da heterossexualidade e todos os padrões que a sociedade impõe como normas de conduta/desejo/afeto.

A partir disso, quando reforçamos os binarismos como sendo a figura do “masculino” e “feminino”, impedimos a diversidade e a diferença, impedimos que o Outro possa existir, exercendo seu direito à liberdade.

⁵ De acordo com algumas leituras de Butler, sob uma ideia mais simplória, entendemos por *performance*, a ação/encenação onde os gêneros se refletem, através do corpo do sujeito, ou seja, utilizando-se do corpo, o sujeito faz uma encenação que identificará o gênero.

Segundo Butler (2017), a ideia de reconhecimento do *Outro*, sob uma percepção dos Direitos Humanos, nos permite um olhar mais generoso e solidário, de modo que a negação da existência, liberdade e da condição de diversidade do *Outro*, através de misoginia, sexismo, preconceitos e desrespeitos, funciona como um marcador de opressão.

Neste caso, “as mulheres representam uma imensa multidão de seres que não puderam ser tornar quem eram, ou quem desejavam ser, porque foram educadas para servir aos homens” (TIBURI, 2018, p. 79).

As mulheres ainda são ultrajadas com atitudes e gestos de uma sociedade que tenta silenciar, oprimir e coagir, sobretudo, tornando o espaço e a voz feminina esquecida, principalmente quando falamos das presidiárias.

“Hoje em dia as mulheres reivindicam o direito ao próprio corpo [...]” (TIBURI, 2018, p. 80), notamos cada vez mais, o quanto a luta pelos direitos da mulher, pelo seu direito a liberdade e ao próprio corpo, é constante e inacabável, passados os tempos e nossa estrutura social ainda se apresenta conservadora e tradicional.

Lutar pelo direito à autoimagem é, por outro lado, lutar por uma identidade, reivindicação das pessoas que foram invisibilidades na opressão do espetáculo que mede as pessoas pela aparência. A identidade é a imagem que temos de nós mesmos. Ao mesmo tempo, para as pessoas que são marcadas e, desse modo, saíram da invisibilidade para uma visibilidade negativa, pode-se lutar também pela superação da própria identidade (TIBURI, 2018, p. 80).

Diante disso, não falamos numa identidade absoluta, pois, a identidade é algo que se constrói e desconstrói ao mesmo tempo. É algo que se transforma. Identidade é característica de cada ser, mas não se restringe à questões únicas e soberanas.

Dessa forma, Brah (2006) compartilha da proposta da teoria queer no que se refere à multiplicidade de identidades, defendendo que a harmonia e o respeito são primordiais, pensando o lugar do *Outro* e garantindo-lhes direitos básicos, como o de existir em meio a uma sociedade que não lhe segregue ou o inferiorize por sua condição de diferente.

De acordo com Tiburi (2018), as mulheres compõem o primeiro grupo marcado por uma identidade que sempre favoreceu um opressor, contribuindo para que esse opressor seja um elemento de luta dessa desconstrução da sujeição.

Devendo ser repensada essa ideia identitária e absoluta de que é exclusiva, assim, esses elementos precisam ser ressignificados de acordo com nosso histórico social e o caminho que já percorremos para quebrar alguns paradigmas e estereótipos.

As várias dimensões da identidade não devem se ater aos termos do sistema de um modo conservador, mas com base na quebra de paradigmas percebendo que a identidade está na reivindicação de cada uma/um, no que acredita e defende.

No que cada pessoa reivindica para si, o direito que cada uma quer ter e ser. O termo identitário não pode significar uma imposição, mas uma compreensão, uma visão antagônica do absoluto.

“O diálogo que é essencial à vida da democracia e à vida cotidiana, que nos torna felizes e plenos como seres humanos, depende do respeito às diferenças - inclusive em relação a teorias e visões de mundo” (TIBURI, 2018, p. 88-89).

A partir desse respeito às diferenças nascem vários direitos e ao mesmo tempo, são efetivados outros já existentes. O direito à liberdade, por exemplo, é um dos pilares da justiça, assim, cada uma/um pode ser o que quiser e dispor de seu corpo da forma que desejar, sem mecanismos de controle.

Há mecanismos em nossa sociedade que controlam os pensamentos, as crenças, as falas e o corpo. Quando falamos em controlar, queremos dizer proibir e permitir segundo as necessidades previamente definidas pelo sistema – o que é injusto com cada pessoas (TIBURI, 2018, p. 92).

Uma grande injustiça imposta pelo patriarcado, pela violência e pelo machismo é o controle e a submissão que se repete diariamente, permitindo que mulheres ocupem espaços e posições, que muitas vezes não tem a opção de escolher.

O patriarcado se constitui por uma equação, de um lado ficam os homens e o poder, de outro, as mulheres e a violência. O poder que garante a violência contra o outro está para o sadismo assim como a subjugação está para o masoquismo. As mulheres não podem exercer o poder político, econômico e o do conhecimento, e são vítimas da violência. Os homens exercem o poder e a violência contra as mulheres (TIBURI, 2018, p. 96).

Estereotipando as mulheres como sexo frágil, sensível e dócil, como passiva sexualmente, um ser maternal, a violência de gênero e o patriarcado, em suas relações agregam poder ao homem como detentor de prazer e desejo, a mulher ocupando a posição de reprodutora.

É possível perceber o quanto costumes e culturas históricas insistem em se fazer presentes na vida das mulheres, quando se fala nas questões de gênero e sexualidade, de forma a não parecerem donas dos próprios corpos, principalmente quando se fala na mulher presa, aparentemente instrumento do próprio Estado, pelo fato de viverem isoladas, esquecidas e objetificadas pelos atos e costumes históricos.

Diante desse cenário, notamos que as questões de gênero e sexualidade refletem na mulher, uma existência ofuscada, caracterizando-a como ser passivo, femininizado e subalterno.

A característica da feminilidade no século XIX, enfatizava o papel das mulheres como mães, protetoras, parceiras e donas de casa amáveis para seus maridos, sendo consideradas praticamente anomalias (DAVIS, 2016).

“Fazer-se mulher dependia das marcas, dos gestos, dos comportamentos, das preferências e dos desgostos que lhes eram ensinados e reiterados, cotidianamente, conforme normas e valores de uma dada cultura” (LOURO, 2008, p. 17).

Fazendo um *link* nessas temáticas, gênero e sexualidade são construídos através de vivências e aprendizados, sob um vasto conjunto de fatores sociais e culturais, perante um processo inesgotável e inacabável, onde tudo depende da forma que *O outro* se sente.

Assim, Tiburi (2018, p.92) diz que “cada espaço é conquistado com dificuldade e somente com muita luta”. Vários desafios são vivenciados por mulheres que desejam o cumprimento do direito ao seu próprio corpo sem objeção de quem quer que seja; o Estado ou uma figura masculina, fincada no patriarcado.

Nesse contexto, é possível perceber os reforços da violência de gênero e relações desproporcionais de poder. As marcas de gênero e sexualidade, significadas e nomeadas no contexto de uma cultura, são também cambiantes e provisórias, e estão, indubitavelmente, envolvidas em relações de poder (LOURO, 2016).

As marcas de violência de gênero, pensando o lugar do feminino nas relações de poder, possuem, além de efeitos simbólicos, expressão social e material. Permitem que o sujeito seja reconhecido como pertencendo a determinada identidade; que seja incluído ou excluído de determinados espaços; que seja, acolhido ou não por um grupo; que possa (ou não) usufruir de direitos; que tenha deveres ou privilégios, que seja aprovado, rejeitado ou apenas tolerado (LOURO, 2016).

Assim, “a violência é como uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p. 17).

Portanto, a violência contra as mulheres são de vários tipos e lhes provocam um sentimento de humilhação, insuficiência e solidão embora haja muita vontade de mudar esse quadro.

Geralmente, as mulheres que são vítimas e instrumentos de agressão de seus companheiros, ou de alguma figura masculina, figuram um grau de reduzido de desenvolvimento pessoal, tornando toda a sua vida e seus atos, submissos à ele.

Então, essa hierarquia que estrutura a sociedade nas relações de poder e privilégio resulta na violência de gênero vivida por mulheres que desempenham seus papéis a partir de ordens de uma figura masculina, basicamente, administradas e manipuladas por eles.

Essas relações homem/mulher, onde a figura masculina, decorrente de históricos do patriarcado e do machismo, sobrepõe aos poderes femininos, permitem pensar e refletir sobre os conceitos de gênero e sexualidade, que estão bem mais além do “pensar em corpos”, “na força”, “no órgão genital”, pensar o feminino pode gerar o questionamento da independência, da sororidade, da essência ou autenticidade dessas dimensões e refletir sobre um caráter construído.

A coerência e a continuidade supostas entre sexo-gênero-sexualidade serem para sustentar a normatização da vida dos indivíduos e das sociedades. A forma “normal” de viver os gêneros aponta para a constituição da forma “normal” de família, a qual, por sua vez, se sustenta sobre a reprodução sexual e, conseqüentemente, sobre a heterossexualidade. É evidente o caráter público dessa premissa, na qual não há lugar para aqueles homens e mulheres que, de algum modo, perturbem a ordem ou dela escapem. Os custos cobrados desses sujeitos são altos. São-lhes impostos custos morais, políticos, materiais, sociais, econômicos, mesmo que, hoje, a desobediência a essa ordem e o desvio dela sejam mais visíveis e até mesmo mais “suportados” do que em outros momentos (LOURO, 2016, p. 90/91).

É importante perceber os reflexos da reprodução de costumes e culturas construídos ao longo dos anos e perpetrados até hoje, de forma a não praticar o reconhecimento de direitos cíveis e constitucionais de mulheres vitimadas pelo Estado e pela sociedade, que atribuem marcas arcaicas de direitos e deveres, privilégios ou desvantagens e acabam camuflando os Direitos Humanos, direitos e garantias fundamentais que foram adquiridos ao longo de anos de luta.

Podem valer mais ou valer menos. Podem ser decisivos para dizer do lugar social de um sujeito, ou podem ser irrelevantes, sem qualquer validade para o sistema classificatório de certo grupo cultural. Características dos corpos significadas como marcas pela cultura distinguem sujeitos e se constituem em marcas de poder (LOURO, 2016, p. 77/78).

É possível perceber o quanto os estereótipos sociais são comuns no comportamento de sujeitos com grau mais elevado de poder financeiro/político, onde os corpos subalternos passam a ser mais vulneráveis ao sistema de classificação de grupos, onde as características de poder distinguem os sujeitos entre si.

Percebemos ainda, que a distinção sexual biológica é confundida com a identidade de gênero, havendo uma preocupação com o estabelecimento de divisões entre o sexo feminino e o masculino, portanto, estabelecida perante o corpo físico e biológico, tornando cada vez mais esquecidas, as questões sociais e de políticas públicas.

Essa realidade nos conduz a perceber que “a diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição” (Saffioti, 2004, p. 55). E o resultado dessa opressão significa o processo de silenciamento e repressão de mulheres endogenamente padronizadas.

Devido aos estereótipos da padronização do corpo e dos pensamentos que impõe à mulher situações de imposição e sujeição, quando há movimentos visando o rompimento dessa hierarquia de gênero, pensamos independência e liberdade desse público por meio dos atos de resistência.

Todas essas transformações afetam os modos de se viver e de se construir identidades de gênero, afetos e desejos sexuais. Na verdade, essas transformações constituem novas maneiras de existência para todas e todos, até mesmo para aquelas/aqueles que, aparentemente, não as experimentam de modo direto, esse livre arbítrio.

Juntamente com esses processos de transformação, construção e desconstrução, nasce a compreensão de que a sexualidade não é somente uma questão pessoal ou individual, mas é social e política. Louro et. al. (2000) dispõe que a sexualidade é construída, ao longo de toda a vida, de muitos modos, por todos os sujeitos.

A sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções... Processos profundamente culturais e plurais. Nessa perspectiva, nada há de exclusivamente "natural" nesse terreno, a começar pela própria concepção de corpo, ou mesmo de natureza. Através de processos culturais, definimos o que é — ou não — natural; produzimos e transformamos a natureza e a biologia e, conseqüentemente, as tornamos históricas (LOURO, 2000, p. 6).

“Reconhecer-se numa identidade supõe, pois, responder afirmativamente a uma interpelação e estabelecer um sentido de pertencimento a um grupo social de referência” (LOURO, 2000, p. 6). Compreendendo as diferenças, a partir de práticas de empatia e sororidade, faz desmontar-se o ódio e o patriarcado intrínseco em nossa sociedade.

É a partir desse contexto que percebemos as múltiplas identidades sócias, que podem ser permanentes ou não, dependendo do que o sujeito atrai, pode ser provisória, descartável, rejeitada ou abandonada, de acordo com o que cada pessoa sente.

Assim, somos sujeitos de identidade transitórias, de caráter instável e plural, sendo marcada por identidades sociais que podem ser transformadas em relação aos nossos desejos e interesses particulares. “O corpo é visto como a corte de julgamento final sobre o que somos ou o que podemos nos tornar” (LOURO, 2000, p. 8).

Nossos corpos e sexualidade, nosso gênero se ressignificam com a passagem do tempo. O corpo é inconstante, mudanças, hábitos, prazeres e desejos apresentam ou incitam conhecer omportamentos e gestos que empregam várias formas de nos expressar-mos.

Diz-se que corpos carregam marcas. Poderíamos, então, perguntar: onde elas se inscrevem? Na pele, nos pelos, nas formas, nos traços, nos gestos? O que elas “dizem” dos corpos? Que significam? São tangíveis, palpáveis, físicas? Exibem-se facilmente, à espera de serem reconhecidas? Ou se insinuam, sugerindo, qualificando, nomeando? Há corpos “não marcados”? Elas, as marcas existem, de fato? Ou são uma invenção do olhar do outro? (LOURO, 2016, p. 77).

A grande desigualdade de gênero e o desequilíbrio social em razão das relações de poder, tendo em vista a concentração desproporcional da miséria nas mãos de alguns/as, e a grande aquisição financeiras nas mãos de outros/as, deixa marcas cravadas na vivência das mulheres em situação de cárcere e vulnerabilidade.

As “marcas” do conservadorismo, do patriarcado, do tradicionalismo são frequentes na vida das mulheres presas; unidas aos registros de sentimento de abandono estatal e familiar, traçam marcadores de violência psicológica e de gênero na vivência das mulheres encarceradas.

Marcas da dor e do sofrimento de uma vivência traçada pela hierarquia de gênero, numa sociedade onde a mulher é treinada para ser submissa, sendo representada como segundo gênero, onde o homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão é classificado como padrão.

Assim, conseqüentemente às mulheres restavam a dependência de gestos, marcas, referências de comportamentos que lhes eram ensinados e reiterados conforme os valores culturais.

Assim, quem definia o que era certo e errado? O que deveriam ou não fazer e como se comportar? É bem pertinente uma discussão que nos traga a não somente pensar, mas ser O outro, pelo menos por alguns segundos.

Por serem corpos historicamente perpassados pelo controle e punição, devido ao caráter social regulador às questões de gênero, acaba por percorrer diversos fatores geradores da opressão e estratégias de criminalidade (BORGES, 2018).

Diante desse contexto do gênero e sexualidade, pensando as questões de controle e poder, um olhar frente ao encarceramento em massa, podemos perceber que os índices que colaboram para o encarceramento em massa.

Esses mecanismos operam, fortemente, no campo do gênero. As prisões passam a ganhar um status capaz de moldar corpos condicionando o feminino encarcerado à processos de masculinização, dificultando cada vez mais, e exercício pleno da liberdade sexual e de gênero.

É baseado no processo de assujeitamento dos corpos e a produção de uma masculinidade que se reforça o disciplinamento dos corpos, além disso, o desconforto com o

poder excessivo nas mãos de uma elite concentrada nas opressões estruturais e usurpação e violência.

A luta por práticas de empatia a favor da aceitação do diferente e das diferenças deve prevalecer a fim de contribuir no campo da igualdade, uma sociedade mais justa para o processo cultural do corpo, da sexualidade e do gênero.

Hoje, como antes, a determinação dos lugares sociais ou das posições dos sujeitos no interior de um grupo é referida a seus corpos. Ao longo dos tempos, os sujeitos vêm sendo indicados, classificados, ordenados, hierarquizados e definidos pela aparência de seus corpos a partir dos padrões e referências, das normas, valores e ideais da cultura. Então, os corpos são o que são na cultura. A cor da pele ou dos cabelos; o formato dos olhos, do nariz ou da boca; a presença da vagina ou do pênis; o tamanho das mãos, a redondeza das ancas e dos seios são, sempre, significados culturalmente e é assim que se tornam (ou não) *marcas* de raça, de gênero, de etnia, até mesmo de classe e de nacionalidade (LOURO, 2016, p. 77, grifo da autora).

Percebemos que os traços conservadores do Estado em relação às mulheres são carregados de autoridades arcaicas, onde na antiguidade, a disciplina era monitorada por regras rígidas e proibições severas.

Os Estados, estando organizados politicamente, acompanhados do tradicionalismo e fortes ondas autoritárias, preocupavam-se com em controlar a população, com medidas que garantissem a vida e a produtividade de seu povo voltando-se, para a disciplinarização e regulação da família, da reprodução e das práticas sexuais (LOURO, 2016).

Demonstrando o quanto que o legislador preocupa-se em reprimir e punir, aquele/a que pratica determinado delito, principalmente quando se fala em mulheres, àquelas que “deveriam carregar consigo, valores puritanos”, sendo submissas a figura do macho e do Estado, dedicando-se exclusivamente à manutenção do lar e à educação dos/as filhos/as.

O Brasil possui uma estrutura de sociedade extremamente violenta, autoritária, estereotipada e machista, uma sociedade traçada por padrões miseráveis onde o capitalismo, a tecnologia e a globalização prevalecem em detrimento de valores humanos, como o bem-estar, a empatia e até mesmo a vida.

Na ideia de Foucault (1987), o Brasil é uma sociedade indisciplinar, e isso torna-se insuportável. No Brasil, convivemos com práticas sociais violentas e nosso déficit institucional crônico não autorizam uma crítica de nossas mazelas em termos que não cabem em nossa realidade, como se fôssemos uma sociedade europeia padecendo de um excesso de “normalização”.

O Brasil se encontra em um patamar de realidade bem distante em comparação aos países do Norte, pois em nosso país não teve e não tem perspectivas de ter espelho para

modelo satisfatório, devido ao grau de violência ser altíssimo e haver um excesso de normalização.

Onde o legislador está preocupado em criar leis (estas que visam punir, com penas altíssimas), onde até eles não tem um controle em termos de organização para uma adequada aplicação.

Nesse processo de subjugação, incluímos todos os seres cujos corpos são medidos por seu valor de uso: corpos para o trabalho, a procriação, o cuidado e a manutenção da vida, para a produção do prazer alheio, que também compõem a ampla esfera do trabalho na qual está em jogo o que se faz para o outro por necessidade de sobrevivência (TIBURI, 2018, p. 12).

Partimos da ideia de quantos os corpos são objetificados pela dominação da violência institucional e de gênero, quanto ao lugar ocupado pelas mulheres, na sociedade, dessa forma, percebemos que o corpo da mulher parte de um contexto da exploração, opressão, pode ser sinônimo de prazer e sedução, depende da perspectiva que se olha.

Nesse contexto, é possível refletir sobre quais as condições dos corpos de mulheres na sociedade, no crime, nas prisões. São corpos meramente mortais, humanos, objetos de desejos e vontades de outros, ou são lugares de vida de si próprias, ou apenas um desses.

Os corpos das mulheres são corriqueiramente objetalizados, servem mais para atender as necessidades de alguém, ou para ocupar um espaço, sobretudo as mulheres que estão em situação de vulnerabilidade.

Nestes aspectos, pensemos nas mulheres mulas do tráfico de drogas, e, no quanto servem como ferramentas para gerar renda para os traficantes, chefes do tráfico, companheiros, esposos ou namorados, mas, na grande maioria das vezes, para um figura masculina, desde muito cedo, instrumento de trabalho de alguém.

É mais do que curioso analisar onde, como e quando as mulheres trabalham. Desde que nasce, não é um exagero dizer, uma menina está condenada a um tipo de trabalho que se parece muito com a servidão que, em tudo, é diferente do trabalho remunerado ou do trabalho que se pode escolher dependendo da classe social à qual se pertence. Em muitos contextos, lugares, países, culturas, meninas e jovens, adultas e idosas trabalharão para seu pai, os irmãos, para o marido, para os filhos. Serão, apenas por serem mulheres, condenadas ao trabalho braçal dentro de casa, a serviço de outros que não podem ou não querem trabalhar com ela (TIBURI, 2018, p. 14).

Estamos diante de vivências frequentemente encontradas, figuras masculinas que vitimizam mulheres, em relação à suas necessidades. Um detalhe que merece destaque, é o quanto as mulheres são usadas no mercado do tráfico ilícito, ainda, o quanto são facilmente substituídas e substituíveis.

Mão de obra barata, que não precisa de qualificação, diante de um contexto misógino e sexista, as mulheres mulas são objetos de dominação para atividades ilícitas, restando

evidente o quanto os homens se aproveitam de sua sexualidade e de todos os estereótipos traçados pela sociedade.

São comportamentos decorrentes de violência sistemática e injustiça, que objetificam o corpo da mulher à processos de sujeição e silenciamento, simplesmente pelo fato de ser mulher, conseqüentemente, uma forma de controle dos machos, do Estado e da sociedade patriarcal e misógina.

A misoginia é o discurso de ódio especializado em construir uma imagem visual e verbal das mulheres como seres pertencentes ao campo do negativo. A violência física também é linguagem. Atos de violência, seja verbal ou física, seja espancamento ou estupro, são de uma lógica diabólica que transforma em negativo tudo aquilo que visa a destruir (TIBURI, 2018. p. 39).

Esses aspectos negativos dizem respeito às relações de poder inseridas nessas relações, pois são esses sentimentos de inconfiabilidade e subalternidade que caracterizam as atitudes misóginas.

Aquelas pessoas que são marcadas como minorias carregam sua dor, e toda dor deve ser respeitadas, neste sentido, as relações humanas em sociedade, tendem a quebrar as relações autoritárias.

Sabendo que à prisão feminina é um campo de dupla opressão implícitas e explícitas, reforçando a estadia neste ambiente, de acordo com as diversas relações de gênero, sexualidade e propriedade do corpo da mulher, temos como resultados um grande embate de desequilíbrio e desigualdade.

Considerando esses elementos de exclusão e negação de direitos às mulheres mulas em situação de cárcere, comprometendo as relações, vontade e desejos dessas mulheres, e privando uma construção coletiva nas esperas sociais e políticas, podemos aprofundar essa discussão mais adianta, quando as próprias falas das mulheres mulas e de alguns/algumas servidores/servidoras da Colônia Penal Feminina de Buíque reforçam esta pesquisa a partir de suas vivências.

Desta forma, o presente trabalho tem o intuito de mostrar para a sociedade quão estigmatizante é a realidade desse público, com seus direitos violados devido a uma estrutura patriarcal e subalterna que vivemos.

Para isso, destacamos, por meio das análises de falas das mulheres presas na Colônia Penal, bem como de profissionais da equipe gestora, o quanto a criminalização é fator social que precisa ser repensado e reparado a partir de políticas de atenção básica no ambiente prisional, conforme veremos a seguir.

3 POR TRÁS DAS GRADES: UM OLHAR SOBRE O APRISIONAMENTO DE MULHERES MULAS, NA PERSPECTIVA DO GÊNERO E DAS DROGAS

Nesta seção serão apresentados os resultados das entrevistas realizadas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE e suas respectivas análises, seguindo o critério da categorização.

A presente pesquisa representa o resultado de uma sintética comunicação, destacando as principais falas e aspectos relatados por nove mulheres mulas do tráfico de drogas, maiores de 18 anos de idade, estando presas provisória ou preventivamente, bem como seis profissionais da gestão, incluindo chefe de segurança prisional, uma psicóloga responsável pelo setor psicossocial, psicóloga do setor da saúde, assistente social do psicossocial, assistente social da saúde e um representante do jurídico penal, já que não foi possível encontrar a defensora pública da Colônia.

Dessa feita, as informações e análises foram organizadas a partir das seguintes categorias temáticas e subcategorias:

a) Primeira categoria temática - Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional: nesta categoria analisamos os aspectos da vida carcerária e enfrentamentos de mulheres mulas diante de práticas opressoras e subalternas, sua vivência, vínculos e relacionamentos de uma vida anterior ao cárcere, bem como suas percepções de como será a vida pós-cárcere. Essa categorização nos remete a analisar as seguintes temáticas que surgiram ao longo dos diálogos e conversações:

- **Primeira subcategoria - Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere:** nesta subcategoria analisamos as condições de vida das mulheres entrevistadas, anteriores à vida carcerária. De modo a analisar as experiências vividas à mercê da precariedade e instabilidade.
- **Segunda subcategoria - A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas:** esta subcategoria nos traz percepções sobre a vivência da mulher mula em situação de cárcere, de forma a perceber a conjuntura de vida carcerária na Colônia Penal de Buíque-PE.
- **Terceira subcategoria - Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras:** discutimos sobre questões relacionadas à prestação jurisdicional e acesso a justiça de mulheres mulas, presas na CPFB, de modo a analisar suas situações, processualmente, juridicamente e humanamente falando, diante de uma intercessão entre o judiciário e o sistema carcerário.

- **Quarta subcategoria - Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde:** diante dos relatos das mulheres, percebemos o quanto a assistência à saúde vem sendo interrompida decorrente da situação de encarceramento. Nesta subcategoria dialogamos acerca dos atendimentos e assistência à saúde de mulheres presas na CPFEB, pensando ser dever do Estado assegurar esse direito.
- **Quinta subcategoria – Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE:** analisamos, a partir de seus relatos, como essas mulheres compartilham os momentos e desafios da vida carcerária, a partir das experiências vividas, como se relacionam entre si e veem umas às outras, ressignificando os laços de gênero, sororidade, harmonia por meio de práticas de empatia e empoderamento.
- **Sexta subcategoria - Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária:** aqui, fizemos uma análise dos desafios de uma vida pós-cárcere, pressuposta pelas mulheres presas na CPFEB, a partir de experiências já vivenciadas, ou compartilhadas. Apesar de uma dura realidade da vida carcerária, as mulheres ainda enfrentam todos os estigmas da reinserção social.

b) Segunda categoria temática - Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero: analisamos, a partir das falas de mulheres mulas, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, as relações e posições que ocupam frente ao tráfico de drogas. De modo a perceber o quanto os marcadores de machismo e sexismo perfazem estes espaços.

c) Terceira categoria temática - A realidade prisional feminina e as relações interpessoais: Com base nas narrativas das mulheres entrevistadas, percebemos que os fatores e consequências do encarceramento conseguem ir muito além da pessoa encarcerada. Restando bem claro que o encarceramento em massa não traz soluções para conter a violência, fator que se agrava ainda mais, com a repressão e punição. Sendo assim, identificamos os rompimentos de ligações, conexões e vínculos afetivos e familiares, de ambientes de trabalho, familiar, amoroso, educacional e outros tantos que perdem sua essência devido ao isolamento e abandono da prisão.

- **Primeira subcategoria - Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia:** analisamos, a partir das narrativas das participantes desta pesquisa, suas percepções em relação ao que a sociedade projeta a seu respeito. Considerando as práticas misóginas e sexistas que subalternizam essas mulheres devido aos padrões conservadores que cercam e oprimem duplamente esse público.

- **Segunda subcategoria - Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere:** analisamos o cotidiano e a rotina de vida dessas mulheres, tentando alcançar as nuances das relações familiares e as práticas afetivas inseridas no universo carcerário, percebemos ainda, o quanto é difícil conviver com o abandono e esquecimento, distanciamento causado pela prisão e suas limitações. Rompimento de laços afetivos e maternais faz parte do convívio da mulher presa.
- **Terceira subcategoria - A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão:** trabalhamos aqui, a partir das análises das falas dessas mulheres, o quanto as pessoas com que se relacionaram conjugalmente, são seus grandes influentes na conduta do transporte da droga. Diante desses relatos, identificamos como principais protagonistas da inserção na vida carcerária, seus companheiros ou conviventes, dessa maneira, discutimos sobre as relações da visita íntima, dessas mulheres presas, com seus companheiros, percebendo o quanto são frequentemente abandonadas e esquecidas. O laço dela com o marido, com o companheiro, se perde completamente. A visita íntima não se trata somente de satisfação sexual, trata-se do fortalecimento de vínculos familiares e apoio para superar os desafios da vida no cárcere.

d) Quarta categoria temática - A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão: Nesta categoria, trabalhamos a percepção dos profissionais que compõem a gestão da CPFB, destacando suas posições e ideias sob a perspectiva da realidade prisional na unidade que atuam. Analisamos, sob a perspectiva assistencial, os serviços e acolhimentos direcionados às mulheres privadas de liberdade. Nesta subcategoria, analisamos como profissionais da gestão veem essas mulheres mulas, de modo que é de grande importância a acolhida de uma equipe humana e humanizada. Pensando nas várias lacunas existentes no sistema prisional, carcerário e legislativo, em relação às questões de gênero, identificamos, a partir das falas de profissionais da CPFB, o quanto há controvérsias quanto aos direitos inerentes à pessoa privada de liberdade.

e) Sexta categoria temática - Políticas públicas de atenção às mulheres mulas em situação de cárcere: Com base nessa categoria temática, percebemos a necessidade e carência de políticas públicas pensadas por mulheres, para mulheres. Com isso, verificamos a ausência de políticas de Estado, que pensem e atendam as necessidades básicas de mulheres presas.

3.1 Mulheres mulas no cárcere: significados e práticas cotidianas da realidade prisional

Nesta categoria temática discutimos sobre as condições da vida carcerária, o cotidiano das mulheres mulas privadas de liberdade, e os desdobramentos do encarceramento feminino, diante de práticas prisionais opressoras.

Importante destacar que temos uma estrutura prisional bastante marginalizada, supostamente agrupada por espaços de correção, que na realidade distorce mais do que corrige. Sendo assim, as práticas carcerárias reproduzem resquícios de tortura, em razão de seus padrões punitivos.

Ao inserirmos a opressão de gênero, pensando o cárcere feminino e suas limitações, percebemos a objetificação de corpos de mulheres através do controle e da punição.

Há, na vivência das mulheres presas entrevistadas, um duplo estigma. Por um lado, estamos diante de um cárcere masculinizado, frente a condutas machistas e misóginas, não atendendo as necessidades básicas da mulher, por outro lado, o fato de ser mulher presa, a torna mais invisibilizada e subalternizada, fatores que reforçam a dificuldade ao empoderamento e resistência feminina.

É visível, nas narrativas dessas mulheres, o quanto se sentem incomodadas na condição de encarceramento, de modo que, no ambiente carcerário se manifestam várias formas de submissão, suficientes para lhes inferiorizar ainda mais.

*“Me sinto muito ruim, **uma mulher aqui dentro...** (Bromélia)”* (grifo nosso). Mostrando-se impaciente e pensativa, Bromélia, assim como outras mulheres, externava sentimentos de incertezas e solidão projetadas no espaço prisional.

O misto de condutas de vigilância e punição, reforçado pelo tratamento desumano, afastamento da vida social e ausência do cumprimento legislativo podem gerar ainda mais instabilidade na vida dessas mulheres.

Dialogando com essas ideias, as falas das entrevistadas reforçam os estigmas sociais e humilhantes presentes na prisão, como vemos nesse trecho: *“humilhante, muita humilhação o que a pessoa passa aqui dentro, aqui, por um pedaço de papel higiênico humilham a pessoa (Violeta)”*.

Diante do desumano tratamento de unidades prisionais, as mulheres partilham suas vivências com as condições de crueldade e repressão, tendo em vista que seus tratamentos intensificam ainda mais, a incitação à violência.

Um exemplo é a falta de absorventes, fazendo com que várias tenham que recorrer a expedientes alternativos e insalubres, como o uso de miolo de pão em seus ciclos menstruais. Outro exemplo é do uso de papel higiênico, quando é sabido que mulheres utilizam mais o sanitário para urinar do que os homens, obrigando-as a

situações aviltantes de utilização de pedaços de jornais velhos e sujos para sua higiene íntima (BORGES, 2018, p. 95-96).

Com isso, é importante pensar à prisão das mulheres, sob uma perspectiva contemporânea e com alicerces interseccionais, na tentativa de quebrar tabus e padrões sexistas e patriarcais.

Havendo uma frequente diferenciação no tratamento, nas oportunidades, nos critérios de remissão da pena e das punições, fincadas na desigualdade de gênero e potencializadas entre a criminalidade e a sexualidade, o sistema prisional adota práticas punitivas ainda mais duras e severas.

Podemos perceber essas ideias, a partir da fala de Áster, quando ela faz um comparativo entre o presídio feminino e o masculino: “**para a mulher é mais difícil né? Porque presídio de homem, eles tem mais acesso e o da mulher não** (Áster)” (grifo nosso).

Contudo, historicamente, há uma divergência nas práticas cotidianas e realidade prisional vivida por mulheres e por homens, de modo que as mulheres são estereotipadas e criminalizadas pela desobediência, pecado e mau comportamento.

Até o século XVIII, as mulheres eram consideradas incorrigíveis, posto que suas transgressões eram determinadas pelo campo moral e de descumprimento de seus papéis sociais domésticos e cuidadores. As punições masculinas estavam no âmbito da correção, sendo colocada também a privação como momento de reflexão, trabalho e formas de corrigir e reformar estes homens. No entanto, como as mulheres não tinham status de cidadania, como direitos políticos iguais aos dos homens, não eram vistas como possíveis de reforma no mesmo grau em que os homens (BORGES, 2018, p. 94).

A ausência de estrutura e recursos faz parte da realidade negligenciada dos presídios femininos, conjuntamente com os agravamentos das punições na dupla ou tripla condição de opressão da grande maioria das mulheres em situação prisional.

Resta percebermos que as mulheres têm necessidades diferenciadas dos homens, onde podemos pontuar esses quesitos nas falas acima mencionadas, ratificando a ideia de que o sistema carcerário foi pensado por homens e para homens, vez que estas presas convivem em continuo desrespeito aos Direitos Humanos nas unidades prisionais.

Essas histórias se projetam no espaço carcerário diante de situações de aprofundamento de vulnerabilidades, perfazendo um universo de caráter repressivo e uniformizante. “A situação das mulheres encarceradas sofre uma dupla invisibilidade, tanto pela invisibilidade da prisão quanto pelo fato de serem mulheres” (BORGES, 2018, p. 90).

Dialogando com as falas acima citadas, percebemos o quanto os paradigmas de gênero formam uma categoria fundamental para compreendermos a inconstância do sistema prisional e punitivo na contemporaneidade.

Concordando com Lins (2015, p. 77), “Toda disciplina impõe controle e onde há controle há submissão e nessa submissão, sofrimento”. Essa fala nos traz a reflexão de que esse sistema repressor de condutas, o cárcere como espaço para cumprimento de pena, apenas colabora para a reprodução da violência institucional.

O sistema funciona sob uma seletividade de gênero que fortalece, principalmente, os processos de disciplinamento, onde as mulheres envolvidas com questões de drogas passam a sofrer multiplicadamente, os desdobramentos da vida carcerária.

Tendo, a prisão, suas próprias culturas generalizadas, quando são enclausuradas na cela da disciplina, devido ao transporte de drogas, a mulher convive com padrões violentos mais intensos, decorrente de seu status de vulnerabilidade.

Infelizmente, encarceramento sempre significou mais do que privação de liberdade. No caso das mulheres, enquanto que visibilizamos a violência doméstica no debate público, não trazemos para o centro do debate a invisibilidade e situação extrema da violência no cárcere. As prisões dependem da violência para funcionarem. E este contexto de intensa violência, aderindo contornos de violência psicológica contra as mulheres de forma muito mais intensa, que a relação com o ambiente perverso de relacionamento abusivo ser facilmente remetida (BORGES, 2018, p. 96).

Cada conversa tida com as mulheres nos remetia à reflexão de como o confinamento prisional agravava os padrões de violência física, psicológica, moral e todo o conjunto de processos estigmatizantes, para reforçar essa ideia: *“aqui é um lugar muito sofrido, a pessoa pensa nos parentes, demora a ver, um lugar distante de tudo, só sabe das notícias quando os parentes vêm, é muito difícil ficar aqui isolada, viu?” (Áster)* (grifos nossos).

Diante desse cenário, percebemos que a prisão passa a ser depósito daquilo que a sociedade marginaliza e nega, neste sentido, é importante buscarmos questões a fim de solucionar, prevenir ou diminuir o encarceramento brutal de mulheres mulas.

Com um modelo prisional baseado no proibicionismo, estrutura que tende a aumentar, significativamente o índice de mulheres mulas presas, é de fácil percepção as causas e efeitos de inferioridade extrema.

Dialogando com as ideias de Miguel e Biroli (2014), vê-se que as relações de gênero atravessam a vida dessas mulheres presas, visto que seus sentidos e seus efeitos não estão restritos a uma situação específica. O gênero é, assim, um dos eixos centrais que organizam as experiências no mundo social das entrevistadas.

No mesmo sentido, vale salientar que os padrões sociais, historicamente, partem de uma trajetória opressora que resiste à cultura da desigualdade de gênero, o que também se vê nas narrativas analisadas.

Frequente são os relatos de insatisfação e desconforto na vida dessas mulheres encarceradas, sejam os serviços oferecidos, sejam o sistema ou a unidade, dessa forma, é possível perceber o quanto a atual lógica prisional não vem surtindo efeitos proveitosos.

Um dado interessante extraído das falas acima é que as mulheres entrevistadas só têm dimensão dos problemas de gênero que enfrentam quando presas, pois, anteriormente, tudo era considerado normal, não detectando as discriminações sofridas.

Sob essa perspectiva do modelo prisional e a vivência dessas mulheres enclausuradas, destacamos, nessa categoria, o quanto o atual modelo carcerário não é eficaz, assim trazendo algumas ramificações que veremos nas subcategorias abaixo abordadas.

Trataremos, pois, de trabalhar, na subcategoria abaixo, os estigmas vividos pelas mulheres mulas presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, de acordo com suas experiências e percepções.

3.1.1 Mulher mula no sistema prisional: compreendendo histórias de vidas anteriores ao cárcere

Nesta subcategoria analisamos a vivência de mulheres anteriormente à vida carcerária, de forma a perceber a instabilidade como marcador de suas histórias. Convivendo com incertezas e insegurança da prosperidade.

É perceptível, nas falas e nos olhares de cada uma dessas mulheres, o nível de arrependimento de terem praticado determinado ato capaz de lhe tornar encarcerada, ao mesmo tempo, observamos o quanto desempenhavam ocupações de baixa qualificação e escolaridade, diante de grandes dificuldades.

Em suas narrativas, as entrevistadas relatavam não possuir estabilidade trabalhista, com salários baixíssimos, algumas em situação de desemprego, um precário vínculo familiar, baixos índices de sociabilidade e acesso à educação, algumas foram mães muito novas, fatores que agravavam ainda mais, suas responsabilidades e necessidades.

Neste aspecto, suas falas nos mostra o quanto as situações de vulnerabilidade e instabilidade profissional, grau de escolaridade e condições sociais são grandes fatores que colaboram para a inserção no mundo das drogas.

Dessa forma, entre as nove mulheres entrevistadas, apenas um delas com ensino médio completo, enquanto uma delas não havia concluído o ensino médio, outra possuía ensino fundamental completo e seis dessas mulheres não concluíram o ensino fundamental, nessa perspectiva, percebemos que o grau de escolaridade é frequente marcador de exclusão social, a partir desses dados, notamos o quanto esse aspecto pretende ser superado pelas

entrevistadas: “5ª série e vou começar a estudar aqui, assim que começar (Rosa)”, nesse mesmo sentido, “estudei até a 5ª série, **não estudo aqui na Colônia, porque no momento não está tendo aula, por falta de professor, mas está para começar (Amarílis)**” (grifos nossos).

Outro marcador fundamental e recorrente na vida das nove mulheres entrevistadas é o sentimento de cumprir com as responsabilidades de criação dos filhos e filhas, sentindo-se no dever de sanar todas as necessidades para suprimentos da casa e vida comestível, tendo em vista que todas são mães de mais de um/a filho/a.

Por diversas formas de violência, a prisão feminina implica em problemas mais impactantes, como causa de maior estigmatização social, de altos níveis de problemas de saúde física ou mental.

Nesse sentido, esta subcategoria se propõe a conhecer os significados da vida anterior ao cárcere, para que possamos compreender melhor, os motivos que levam mulheres a transportar drogas, reforçando ideias a partir de narrativas das entrevistadas.

A respeito disso:

*“Eu já trabalhei em lar e restaurante, eu era cozinheira e garçoneiro, mas **não tinha a carteira assinada e só recebia 100 reais por semana, era pouco para cuidar de 3 crianças, pagar aluguel, energia, água, não tinha como dar nada de melhor para eles...** (Orquídea)”* (grifos nossos).

A fala acima mencionada, nos leva a pensar como é o cotidiano dessas mulheres, especialmente as inseridas em situações de tráfico de drogas. Os obstáculos, as impossibilidades, marcam suas vivências.

Nessa conjuntura, é notório o quantitativo de mulheres que dependiam de programas assistenciais para manter a família, especialmente devido a escassez de oportunidades de trabalho.

A entrevistada acima mencionada complementa sua fala, sempre cabisbaixa: “**recebia o Bolsa Família, mas era muito pouco para tudo no mês... alimentação para meus filhos, roupa, calçado, como sempre fui a mãe e pai para meus filhos, sempre foi muito difícil (Orquídea)**” (grifos nossos).

Os trechos das falas acima traduzem os reforços da fragilidade dessas mulheres, no que se refere às oportunidades que não encontraram na vida anterior ao cárcere, convivendo assim, com inúmeros infortúnios de uma vida suscetível.

Fatores de uma subcidadania colaboram para o índice de aprisionamento de mulheres que muitas vezes são as próprias chefas de suas famílias, não tendo com quem dividir as responsabilidades do dia-a-dia.

“Eu sustentava meus filhos com o dinheiro do Bolsa Família e fazia faxinas, cada faxina custava R\$ 50,00 e eu fazia, no máximo três faxinas no mês e só recebia pela metade, quando recebia, porque lá o povo não gosta de pagar a ninguém (Rosa)” (grifos nossos).

O somatório destes fatores dificulta as estratégias de superação, onde o gênero é técnica utilizada para lidar com essas condições de subalternidade, tendo em vista que as narrativas são marcas do patriarcado que existe em nossa estrutura social, decorrente da condição de ser mulher.

Esses históricos categorizam os papéis sócias de cada mulher que é forçada, diante dos acontecimentos diários, a dirigir suas famílias e ainda conviver com os marcadores sexistas e machistas da sociedade.

Os relatos demonstram recorrentes as expressões de sentimentos de desilusão e inconformismo: *“eu era uma menina boa, não mexia com nada de ninguém, diziam que eu era uma sofredora e mesmo assim cuidava do meu filho, levava para a escola, consegui uma vaga para ele, ele já tinha cinco anos de idade (Violeta)”* (grifos nossos).

O “não lugar” que a mulher presa ocupa é resultado de diversas práticas de opressão, sejam elas ligadas ao cárcere ou não. Restando perceptível, no trecho acima, o quanto as vidas dessas mulheres são estereotipadas por marcos maternais, de que mulher existe para ser submissa a laços maternais e do lar.

O efeito do gênero se produz pela estilização do corpo e deve ser entendido, conseqüentemente, com a forma corriqueira pela qual os gestos, movimentos e estilos corporais de tipos constituem a ilusão de um eu permanente marcado pelo gênero (BUTLER, 2007, p. 200).

A partir de relatos como estes, pensamos o quanto é difícil instituir um lugar social que não seja marcado por exclusão, inferioridade ou desqualificação, em relação a mulheres presas.

Observando os status de uma vida anterior ao cárcere, os reflexos históricos dos fatores de gênero que repercutem no aprisionamento de mulheres por intermédio do tráfico de drogas.

Nessa perspectiva, trabalharemos na próxima subcategoria, a percepção das mulheres entrevistadas, em razão da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, universo desta pesquisa e local onde se encontram presas.

Desse modo, analisamos aspectos de suas entradas na CPFB, e seus sentimentos neste estabelecimento penal, destacando suas experiências e comportamentos, bem como máquinas ativas do processo social, histórico e cultural que estão inseridas.

3.1.2 A mulher encarcerada: práticas opressoras e subalternas

A importância de estudar essa subcategoria está em perceber as participantes da pesquisa em suas relações dentro do cárcere, mais claramente na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, sob a ótica das mulheres mulas.

O conteúdo desta categoria nos permite perceber o quanto o ambiente carcerário impõe o sentimento de culpa, maternidade e domesticação para as encarceradas. Fazendo-as acreditar que estão no lugar que estão, por ter descumprido alguma norma social, onde deveriam estar em seus lares, cuidando de suas/seus filhas/os e esposos.

“A igualdade prisional significou igualdade de repressão e agravamento da punição pela dupla e tripla condição de opressão da maioria esmagadora das mulheres que compõem o sistema prisional” (BORGES, 2018, p. 95).

É comum perceber que essas mulheres não têm autonomia para trilhar sua própria vida, e se reinventar diariamente, pois o status misógino que se deparam já traz consigo padrões de definição como elemento determinante.

“Aqui dentro, sempre vou à psicóloga, vou mais por motivos de família, sinto falta, fico pensando se estão dormindo, comendo, hoje o suporte financeiro da minha família é minha irmã, ela é costureira, ganha pouco, mas tem que ir vivendo assim mesmo (Áster)” (grifos nossos).

É evidente que essas mulheres passam suas vidas sempre em torno de alguém, e raramente revestem-se com práticas de empoderamento, se conformando como vítimas de um sistema opressor e cheio de regras desalmadas.

Significativo é o grau de violência sofrida por essas mulheres presas, e isso podemos perceber em cada fala e em suas expressões faciais e corporais, em seus comportamentos.

Regras de Bangkok – art. 22. 1. Cada estabelecimento penitenciário deve dispor dos serviços de pelo menos um médico qualificado, que deverá ter alguns conhecimentos de psiquiatria. Os serviços médicos devem ser organizados em estreita ligação com a administração geral de saúde da comunidade ou da nação. Devem incluir um serviço de psiquiatria para o diagnóstico, e em casos específicos, o tratamento de estados de perturbação mental.

Dialogando com a fala acima citada, observamos que a hostilidade da prisão vai além de uma violência explicitamente física, tendo em vista as inúmeras queixas psicológicas e sentimentais cravadas na alma de cada uma delas, fazendo com que revivam em pensamentos, práticas oficiais da violência sofrida.

*“Em momento algum eu chorei, mas quando esse portão abriu, a ficha caiu, imaginei como minha mãe ia se sentir... **para entrar é fácil, mas para sair daqui é difícil**, nem tão cedo a pessoa sai (Jasmin)”* (grifo nosso).

Aos choros, e inquieta, a fala acima foi narrada. Como feridas na alma dessas mulheres, é a vivência na CPFB, maus tratos que muitas vezes nem resultam em marcas físicas, mas emocionais, difíceis de cicatrizar e curar.

Dialogando com essas análises, Saffioti (2004), traz uma reflexão, de modo a entender que feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Já as feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Porém, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito.

As falas das entrevistadas demonstram conviver com um sentimento de solidão dentro daquela Colônia, relatos constantes nas nove mulheres que foram entrevistadas, demonstrando o quanto sentem falta da companhia das mães, filhos e filhas.

Dadas essas condições de ruptura, Miguel Biroli (2014), percebem que o “pensamento maternal e a “política do desvelo” indicam que as mulheres trazem um aporte diferenciado à esfera pública, por estarem acostumadas a cuidar e de serem o aporte a outros sujeitos.

Essa exclusão de mulheres, com olhares de inferioridade em seus exemplos históricos, aparece como questão contingente numa Colônia feminina, onde a grande maioria dos profissionais são homens.

*“Quando cheguei aqui na unidade, fui revistada e fui direto pra o castigo; **fui muito mau tratada por palavras, por nomes ferozes: - filha da puta, uma agente me chamou; ela disse que eu estava em uma cadeia e não na minha casa, se eu não quisesse ouvir isso eu não estaria presa (Violeta)”*** (grifos nossos).

Essas situações protagonizadas pelo domínio de uma pessoa sobre outra, nessas relação hierárquica de poderes, podem reforçar o desprezo que essas mulheres já sentem, a grosseria e as críticas destrutivas são os principais elementos desses relacionamentos, sob a percepção das entrevistadas.

As violências emocionais são processos silenciosos, causando consequências drásticas para as vítimas, os corações vão enfraquecendo aos poucos, a angustia, medo e a culpa passam a ser sentimentos cada dia mais presentes na vida dessas entrevistadas.

Permeada por dificuldades, é a vida e a vivência dessas mulheres: *“**aqui na unidade é difícil para tudo; difícil para falar com a família, para falar com o chefe da penitenciária, difícil para falar com o médico (Acácia)”*** (grifos nossos).

As dimensões das relações de gênero nos leva a observar os desdobramentos da CPFB, em relação às entrevistadas. As estratégias da prisão configuram uma verdadeira “mutilação do eu” na identidade de cada uma delas.

As objeções vividas por essas mulheres geram as mudanças das concepções de si próprias, seja por atitudes de rebaixamento, degradação e humilhação sofridas, seja por palavras grosseiras, acompanhadas de desafeto e desamor.

Neste sentido, Saffioti (2004), relata muito bem a respeito dessa violência sofrida pelas mulheres, considerando-se as marcas desse processo, pois muitas guardam traumas e sentimentos de culpa por quase o resto de suas vidas, decorrentes do pensamento de destruição da própria identidade.

“Aqui na Colônia, como é um presídio, a gente não tem direito a tudo, aqui é muito precário, lá fora é diferente (Acácia)” (grifos nossos). Nesse quadro, esses processos de desolação constantes, acabam por abalar o emocional das mulheres, tornando-as mais passíveis da vulnerabilidade prisional.

Somam-se, a essa percepção, estereótipos de gênero desvantajosos para as mulheres. Papéis atribuídos a elas, como a dedicação prioritária à vida doméstica e aos familiares, colaboraram para que a domesticidade feminina fosse vista como um traço natural e distintivo, mas também como um valor a partir do qual outros comportamentos seriam caracterizados como desvios. A natureza estaria na base das diferenças hierarquizadas entre os sexos (MIGUEL E BIROLI, 2014, p. 32).

Esses diálogos entre as narrativas das mulheres, sob a percepção da CPFB, reforçam a fragilidade das relações humanas no presídio, relatos permeados por sensações de insegurança, dificultando laços de amizade e solidariedade.

Diante das práticas de subalternidade expostas por essas mulheres, percebemos os desdobramentos de gênero e opressão, neste espaço. Fatores que agravam ainda mais, os aspectos de enclausuramento.

Dessa forma, percebemos um pouco sobre a vida das mulheres encarceradas na Colônia de Buíque-PE, na próxima subcategoria trataremos de analisar o acesso ao judiciário em seus aspectos jurisdicionais.

3.1.3 Mulheres presas e prestação jurisdicional: rupturas e desventuras

Nesta subcategoria, analisamos a temática do acesso à justiça e assuntos relacionados à prestação jurisdicional, em relação às mulheres presas, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

É interessante pensar que com o aumento do encarceramento feminino, tornou mais visível o problema da morosidade jurídica e processual, considerando as situações das mulheres entrevistadas.

Notamos que a insegurança e a falta de esperança predominam no cotidiano dessas mulheres: *“não sei quantos anos vou pegar, o agente disse que eu ia pegar uns 15 anos, eu fale: - Nossa! Mas aí... quem decide é o juiz né? (Bromélia)”* (grifos nossos).

Demonstrando apreensão, com o cenário vivenciado na Colônia, ao questionar se essa mesma mulher tinha suporte jurídico, por meio de um advogado, tivemos como resposta: *“não tenho advogado, meu advogado é Jesus do céu (Bromélia)”*.

Sob essa perspectiva de assistência jurídica, a legislação é clara quando dispõe que é dever do Estado, prestar acessoria jurídica à pessoas presas, de acordo com art. 11, inciso III, da Lei de Execução Penal, que trata dessa questão, assim, a assistência será “III – jurídica” (BRASIL, 1984, p. 02).

Durante as narrativas, era notório que essas mulheres reviviam aqui que marcou sua vida, por toda existência, ao ponto de olhares falarem mais que suas próprias palavras, olhando para aquele ambiente e percebendo que ali estavam estampadas, as marcas da punição.

As lágrimas molhando seus rostos, maquilhando o sofrimento e aflição de estarem ali, serão sempre lembradas, pois foi grande marcador nesta etapa das entrevistas, esses momentos eram determinantes das situações que ocorrem diariamente na Unidade.

Resta impossível, definir o modo pelo qual essas entrevistadas sofrem violência, devido às situações vivenciadas diariamente, detalhe que torna, cada vez mais complexa, o contexto carcerário, deixando mais intrigante, com os relatos das falas.

Narrativas predominadas pelos sentimentos de injustiça, advindas de uma política judiciária e de um sistema carcerário extremamente insatisfatório, são frequentes durante a coleta dessas falas.

Partindo da ideia de que em estabelecimentos penais, deve haver assistência jurídica gratuita, por meio da Defensoria Pública, de acordo com a LEP, “em todos os estabelecimentos penais, haverá local apropriado destinado ao atendimento pelo Defensor Público” (BRASIL, 1984, p. 02), identificamos o não cumprimento legal, na Colônia de Buíque-PE, fator corriqueiro em grande número das unidades prisionais.

Para reforçar essa percepção, temos a seguinte narrativa:

“O advogado as vezes chama, de mês em mês para olhar o processo, aqui é muito ruim pra tudo, o advogado não explica nada direito, só

diz: - tá em despacho, aí eu pergunto: - o que é despacho?, ele diz: - ou cadeia ou rua... só sei que é assim, um mês vem um, depois já é outro, não tem um certo pra acompanhar o processo (Acácia)” (grifos nossos).

Diante de relatos como esse, notamos o destrato que o Estado, na função de seus agentes públicos, oferecem à essas mulheres, de modo que as próprias presas percebem o quanto seu acesso à justiça é tolhido, em função da liberdade.

Como disposto na Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica, da qual o Brasil é signatário, no que se refere às garantias judiciais, constatamos o quanto o direito ao acesso à justiça, vem sendo violado.

Garantias judiciais. Art. 8. 1. Toda pessoa tem direito a ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou para que se determinem seus direitos ou obrigações de natureza civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza (COSTA RICA, 1969, p. 03).

Auxiliado à isso, várias críticas negativas surgiram, tendo em vista a grande dificuldade em entender os termos jurídicos e os tramites processuais, maneiras costumeiras e frequentes, de afastar essas mulheres do acesso à justiça, como principal interessada na demanda.

A linguagem rebuscada, o uso de expressões em latim e, até, uma construção discursiva e sintática mais apurada e elitizada afastam e dificultam tanto a capacidade de acompanhamento quanto de entendimento do processo pelos réus e seus familiares, e mesmo de outras partes interessadas. Com isso, dificulta-se o exercício pleno da defesa e de direitos. O saber como poder exercido ainda permanece. Se no século XVI havia, garantido pela lei e ordenamento jurídico, o desconhecimento do réu sobre o que era acusado, posteriormente, e nos dias atuais, o processo se torna mais sofisticado com uma série de obstáculos processuais, linguísticos, etc. (BORGES, 2018, p. 32).

Pensando nessa realidade, constatamos violações de Direitos Humanos, repetidamente vivenciadas no cárcere, presente em todos os aspectos. Neste caso, ligado diretamente ao judiciário, essa prática, infelizmente, ainda é fator recorrente em diversas unidades prisionais.

Nesse sentido, Saffiofi (2004), pontua uma condição relevante, que é a questão da implementação a serviços de apoio às mulheres, valendo-se de que o patriarcado ou ordem patriarcal de gênero é algo muito forte e perfaz todo o âmbito social e precisa ser enfrentado.

Muita gente se revolta com a justiça, com a Lei, porque ela é injusta, cega... quem realmente deve, a cadeia é pouca, eu tiro pelos homens; uma mulher aqui caiu com uma pedra e deram 15 anos a ela, o homem fuga mais do que a mulher; o homem a justiça dar chance e a mulher, se fugir vai logo para o fechado (Acácia) (grifos nossos).

Nesse sentido, Baratta (1999), afirma que as lutas pela igualdade são, ao mesmo tempo, pela diferença, e vice-versa, de forma que a igualdade e diferença não constituem uma alternativa, sendo assim, o contrário da igualdade não é a diferença, mas sim a discriminação. Dessa forma, o oposto da diferença não é a igualdade, mas a imposição de padrões e a negação da identidade.

Desse modo, basta pensarmos pelo viés de que, todas as pessoas, sem qualquer distinção, podem recorrer ao acesso à justiça, seja por recursos próprios, ou quando não gozar de condições financeiras suficientes, devem ser assistidos gratuitamente, pelo Estado.

Na expectativa de construir uma sociedade mais justa e igualitária, portanto, o acesso à justiça é um direito social básico, sem ele, se torna praticamente impossível, a concretização de vários outros direitos.

“Cumpro a pena a 4 anos e 4 meses. Peguei 25 anos, na verdade 23 anos e 2 meses; 9 anos e seis meses do tráfico, e da operação peguei 13 anos e 8 meses, sei que a juíza unificou e deu esses 25 anos, até hoje não sei como foi isso (Jasmin)” (grifos nossos).

Medidas desproporcionais, como podemos identificar na fala acima, servem para reforçar os estigmas sofridos por essas detentas, devido à um sistema fincado em padrões sexistas e misóginos, refletindo nas penas estabelecidas por um judiciário machista e seletivo.

Sobre isso, Baratta (1999), entende que para a pena não ser definida pela violência ela deverá ser essencialmente pública, rápida, necessária, e a mínima dentre as possíveis, condizentes com as devidas circunstâncias ocorridas, proporcional ao delito e ditada pela Lei.

Nessa perspectiva, podemos complementar com os meios alternativos de remissão da pena, onde muitas mulheres não possuem a oportunidade e passam a conviver apenas com o arrependimento, devido à não valorização de seus trabalhos ou estudos.

“Aqui você estuda o “Qualifica”, ganha certificado no final do curso, tenho orgulho de me dedicar, mas tenho vergonha de mostrar meu certificado porque sei que é difícil arrumar emprego, mesmo tentando socializar, ninguém acredita, quando olham para o certificado, veem que o curso foi feito dentro do presídio, assim é que não querem mesmo (Acácia)” (grifos nossos).

É fácil perceber os reflexos da vida carcerária e a negligência do judiciário, quando pontuamos as extremas causas de inferioridade e desigualdade narradas por essas mulheres.

Nessa mesma percepção, Áster conta que faz laborterapia, na Colônia de Buíque-PE, a fim de que os requisitos para a remissão apreciados, assim podendo cumprir sua pena mais

rapidamente, conforme relato: *“faço laborterapia, que é fazer ponto cruz, fuxico, artesanato, faço o trabalho pra ver se saio daqui mais rápido (Áster)”*.

Seguindo com essa linha de observação: *“eu estudo aqui na Colônia, penso logo que nunca vou sair da cadeia mesmo, mas ai tem o meu trabalho aqui dentro, tento vender, quero ganhar minha remissão e poder ir embora mais cedo (Jasmin)”*. Assim, podemos destacar o art. 126 da LEP “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena” (BRASIL, 1984, p. 26).

O trabalho realizado por essas mulheres é considerado uma forma de subsistência, mas principalmente, suporte para suas condições jurídicas, tendo em vista que o maior intuito de trabalharem ou estudarem é a contagem do tempo da remissão.

As encarceradas que exercem alguma atividade laboral naquela prisão são remuneradas, e a cada três dias de trabalho reduzem um dia de pena. Se compatibilizarem a carga horária de trabalho com atividades estudantis, remirão mais um dia a cada doze horas-aula distribuídas também em três dias [...] (LINS, 2015, p. 40).

É evidente que essas mulheres convivem com um imaginário de incertezas quanto ao período de cumprimento de pena, onde sua condição social ganha contornos machistas, sob uma perspectiva judiciária.

Nessa subcategoria analisamos os reforços das questões de gênero e suas penas legais e sociais duplamente aplicadas em razão da qualidade negativa de mulher em situação prisional.

Sendo assim, na seguinte subcategoria, que foi destaque dos relatos dessas mulheres entrevistadas, traz um enfoque à questão do acesso à saúde na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

3.1.4 Mulheres encarceradas e as barreiras ao acesso à saúde

Esta parte da pesquisa discute sobre a garantia à saúde, às mulheres mulas presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, com base nisso, buscamos contribuir de forma construtiva para estratégias de promoção à saúde, das mulheres em situação de prisão.

De acordo com a LEP, é dever do Estado, promover assistência à saúde, para mulheres presas. Desse modo, de acordo com o art. 10, inciso II, a assistência será “à saúde” (BRASIL, 1984, p. 02), porém, um rol taxativo discrimina as especialidades oferecidas para presos, e sob nosso entendimento, também das presas (neste caso, não pensando nos termos e vocábulos feministas, tendo em vista que existe uma ausência grande, em se tratando da presa, porém,

essa não é uma discussão com pretensão de ser seguida neste trabalho), de forma a demonstrar grandes lacunas, nos ditames legais.

Convivendo com a precarização, poucas unidades prisionais possuem atendimentos médicos e assistência suficiente para incluir o número de mulheres que necessitam dos serviços.

Nesse ponto de vista, o art. 14 da LEP, dispõe que “a assistência à saúde do preso e do internado de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico” (BRASIL, 1984, p. 02). Assim, sob essa ótica, em 2 de janeiro de 2014, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), com o intuito de superar a lei em comento.

A PNAISP nasceu da avaliação dos dez anos de aplicação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), quando se constatou o esgotamento deste modelo, que se mostrou restrito por não contemplar em suas ações, entre outras coisas, a totalidade do itinerário carcerário – delegacias e distritos policiais, cadeias públicas, colônias agrícolas ou industriais e, tampouco, penitenciárias federais (BRASIL, 2018, p. 01).

A respeito dessa política de saúde, a (PNAISP), a psicóloga do setor da saúde, em sua fala no disse: *“os atendimentos eram realizados sob a responsabilidade das políticas de segurança, da LEP, e hoje, temos a PNAISP, o PNSSP, com a perspectiva de aproximar a saúde, das pessoas privadas de liberdade (Psicóloga da saúde)”*.

Embora haja essa atualização para pensar as questões de saúde das pessoas presas, ainda existe um descaso muito grande com as mulheres presas. A mulher, em suas necessidades específicas, também precisam de atendimento adequado para supri-las.

Além disso, a insalubridade nas celas colabora para os incidentes de doenças, já que não gozam de tratamento adequado, muito menos da prevenção de questões de saúde em geral.

“O Estado não nos fornece suprimentos para que a gente execute as atividades no âmbito da saúde. Por exemplo: antes tínhamos dentista e não tínhamos a cadeira, hoje temos a cadeira e não temos dentista. Tudo aqui deixa a desejar, falando pelas questões da saúde na Colônia (Psicóloga da saúde)” (grifos nossos).

Com base nessas diretrizes, percebemos uma grande vulnerabilidade no sistema prisional, em razão omissão com os serviços de atenção à saúde, quando pensamos sob uma perspectiva de gênero, esses fatores tendem a ser notáveis.

A realidade, nas unidades prisionais, assim como na CPFB é muito preocupante, mesmo existindo algumas normativas para tratar do assunto, a falta de interesse do Estado prevalece.

Existem várias normativas, nacionais e mundiais, que garantem a proteção à saúde da pessoa em situação de prisão, como por exemplo, as Resoluções da ONU que preveem a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Regras Mínimas para Tratamento do Preso e as Regras para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras - Regras de Bangkok (BRASIL, 2014, p. 26).

A saúde é garantia constitucional e fundamental do ser humano, a assistência à saúde, no âmbito do carcerário, pensando o lugar das mulheres em situação de cárcere, deveria estar em consonância com os panoramas de promoção e prevenção à saúde.

As condições de confinamento em que se encontram essas entrevistadas são determinantes para perceber a insalubridade oferecida para o bem-estar físico e psíquico, em razão de necessidades próprias de mulheres, a esse respeito: ***“não tem tratamento ginecológico, a única coisa que tem aqui, é um médico que solta piadas imorais, ah... e pra conseguir um amoxilina é um sacrifício (Acácia)”*** (grifos nossos).

Além de conviverem com todos os contornos da vida carcerária, ausência de assistência de uma saúde efetiva e humanizada, são condicionadas a viver sob a opressão machista e patriarcal da figura masculina nos mínimos serviços oferecidos na Colônia, como percebemos tão claramente na fala acima citada.

Vivenciando situações de maior vulnerabilidade, decorrente do ambiente carcerário, além do sofrimento e transtornos, a dimensão de gênero demonstram divergências nas condições de saúde das entrevistadas, resultando, exclusivamente uma diferença neste aspecto.

“Aqui tem médico, mas os problemas que a pessoa passa, o médico só passa remédio errado, e a insulina que eu preciso e nunca vem... aqui eu já desmaiei e fui pra enfermaria, colocaram álcool no meu nariz e voltei pra cela (Violeta)”. Estar presa, na maioria dos relatos analisados, demonstra ser sinônimo de depósitos humanos.

Regras de Bangkok. Art. 25. 1) Ao médico compete vigiar a saúde física e mental dos reclusos. Deve visitar diariamente todos os reclusos doentes, os que se queixem de doença e todos aqueles para os quais a sua atenção é especialmente chamada. 2) O médico deve apresentar relatório ao diretor, sempre que julgue que a saúde física ou mental foi ou será desfavoravelmente afetada pelo prolongamento ou pela aplicação de qualquer modalidade de regime de reclusão.

Nesta perspectiva, percebemos ser descumpridas, em sua integralidade, as diretrizes de assistência e compromissos assistências, no âmbito da saúde prisional, tendo em vista o quanto o machismo encontra-se instalado nesse ambiente. “Negligência médica, negação de

acesso ao controle reprodutivo e a remédios são alguns dos desrespeitos e violências a que são submetidas as mulheres encarceradas” (BORGES, 2018, p. 96).

Fatores que colaboram para o agravamento das situações degradantes, na esfera prisional, são efeitos de uma estrutura prisional machista e arcaica, ausência de políticas eficazes de promoção à saúde, acompanhamento, controle, tratamento de doenças e assistência à saúde mental.

Além de todos esses estigmas sofridos, essas mulheres são obrigadas a conviver com atitudes machistas e misóginas no ambiente, o que faz com que se sintam cada vez mais inúteis.

Desse modo, ao questionarmos como se dava o atendimento médico na Colônia:

*“Aqui tem tratamento médico, mas **não me sinto a vontade porque ele é safado, pede para mostrar os peitos e solta charadinhas imorais - diz que é falta de rola e falta de quem chupe os peitos, até para passar a medicação ele é péssimo, faz mais de quatro meses que eu preciso fazer um exame de vista e nem a solicitação ele deu ainda. Aqui como é um presídio, a gente não tem direito a tudo, aqui é muito precário, lá fora é diferente (Acácia)**”* (grifos nossos).

Auxiliado à isso, continua sua fala: *“se fosse uma médica eu me sentiria melhor, mais a vontade, feito o exame de lâmina, quando disseram que era um homem, **fiquei logo com medo (Acácia)**”* (grifo nosso).

Diante de relatos como esses, percebemos o quanto essas instituições prisionais submetem mulheres às verdadeiras práticas torturantes, situações de opressão, fincadas nos marcadores de gênero, onde o machismo é característica tatuada na vida e na alma dessas presas.

Se sentindo desconfortável em relação ao ambiente machista e masculinizado, rodeadas de tratamentos machistas, seus pensamentos estão sempre voltados à liberdade de um dia viverem fora do cárcere, mesmo sabendo da dificuldade que sempre permearam suas vidas.

Nesse sentido, foi possível perceber um pouco, o quanto o sistema carcerário é deficiente em vários ângulos, e percebendo pela esfera da saúde, identificamos uma situação alarmante, que prima por assistência de saúde especializada e humana, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Sendo assim, na próxima categoria de análise analisamos as práticas de sororidade vivenciadas na Colônia, de acordo com as experiências trocas por essas mulheres mulas e seus relatos de solidariedade, atenção, empatia e companheirismo, umas com as outras.

3.1.5 Práticas de sororidade entre mulheres presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE

Analizamos, nesta subcategoria, as vivências sororas entre as mulheres presas, de modo a perceber a união e aliança entre elas, tendo por base as práticas de empatia e companheirismo dentro da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

De acordo com as experiências vividas dentro do cárcere, as mulheres passam a se colocar nos lugares umas das outras, trouxemos percepções das diversas trocas de conhecimento e as ressignificações dos laços de gênero e empatia expressados neste local.

A partir das narrativas dessas entrevistadas, percebemos como é importante o convívio dessas mulheres, elas reconhecem suas condições de gênero e sexualidade, se respeitam, tentam se ajudar e juntas pela causa do empoderamento, tentam quebrar ou pelo menos diminuir as barreiras instituídas pelo machismo.

Convivem com a vontade de ser dona de si mesmo e a sensação de sempre ter pertencido à alguém, a força e garra visitam a vida daquelas que são rodeadas com um frequente imaginário de negação das vontades.

Partilhando a ideia de que juntas são mais fortes, percebemos que essas mulheres ressignificam as quebras dos tabus impostos pelo machismo e patriarcado, de que suas vidas deveriam ser intensificadas pela competição e rivalidade, para reforçar essas ideias: *“hoje sou uma pessoa tranquila, a convivência com as outras presas me ajudou muito (Jasmin)”*.

Essa experiência subjetiva entre mulheres mulas, na busca por relações positivas, saudáveis e construtivas contribuem para eliminar as formas sociais de opressão, rompendo com as estruturas da cultura misógina, desse modo, sororidade é o “caminho de empoderamento para as mulheres” (RIBA, 2016, p. 01).

Desse modo, as experiências revestidas de praticas de sororidade são caminhos para resistir a violência patriarcal na CPFB, como podemos identificar nas narrativas dessas mulheres que se sentem acolhidas e amparadas uma pelas outras.

“Aqui eu me sinto muito acolhida, no meio de tantas pessoas mulheres, algumas me apoiam, me dão conselhos, aqui dentro tem pessoas boas, que procuram entender você, **estamos todas juntas pela mesma causa, sofrendo as mesmas coisas** (Áster)” (grifos nossos).

De acordo com Riba (2016), quando promovemos a confiança, o apoio mútuo, o reconhecimento de sabedoria e autoridade, para muitas mulheres a sororidade é uma experiência bastante positiva em suas vidas, é justamente isso que identificamos nas narrativas analisadas.

Tendo suportado várias adversidades durante a vida anterior ao cárcere e durante a vida carcerária, essas mulheres vão se tornando fortes e resistentes às práticas opressoras que lhes perseguem.

A liberdade e o sentimento de reciprocidade, umas com as outras são características visíveis da sororidade que impulsiona os vínculos e os interesses coletivos, estando umas com as outras e por elas.

De acordo com Lagarde (2012), a sororidade é uma dimensão ética, política e prática do feminismo contemporâneo. É uma experiência de mulheres que leva a busca de relações positivas e da aliança existencial e política, corpo ao corpo, subjetividade à subjetividade com outras mulheres, para contribuir com ações específicas para a eliminação social de todas as formas de opressão e apoio mútuo para alcançar o poder genérico de todos e os capacitação vital de cada mulher.

*“Normal, ser uma mulher presa... não sei explicar, mas **tem que ter muita fé, aqui estamos todas juntas, longe de casa, da família... há umas brigas, mas todas sofrem igual, umas há mais tempo do que outras e por aí vai... aqui é uma tristeza** (Amarílis)”* (grifos nossos).

As narrativas são caracterizadas por uma construção continua de vínculos resistentes e compreendidos pelas marcas de gênero que rodeiam o ambiente prisional, de forma contribuir para liberdade de cada uma das detentas.

Traços de resistência cercam as condutas dessas mulheres que prezam por vontades implícitas de serem livres e exercerem sua cidadania fora do ambiente prisional, tendo em vista que a grande maioria de seus relatos está diretamente ligada a quem está “lá fora”.

Mesmo percebendo que as práticas violentas atingem essas mulheres, por vezes destruindo sonhos, vontades e desejos, abalando-as emocional e psicologicamente, trazem desgastes para sua dignidade a nível cultural, social, familiar e individual, há uma luta diária frente a esse cenário.

Ao questionarmos como era a relação dessas mulheres com as outras, e quais eram as estratégias sororas vivenciadas naquele ambiente, a fim de analisar o nível de afinidade e atenção entre elas, obtivemos a seguinte resposta:

*“Quando a pessoa adoece com uma coisa grave... **nunca me esqueço da mulher que morreu aqui, tenho fé em Deus de nunca mais ir a uma cadeia, aqui é a cadeia do não... não pode nada, porque tá presa e não em casa. A última ligação que fiz aqui faz dois anos, ninguém entrega meu catatau** (Acácia)”* (grifos nossos).

Na linguagem das entrevistadas, catatau é a cartinha, os bilhetinhos que elas fazem, direcionadas para o chefe de segurança, para que ele possa encaminhar para seus familiares, assim são realizadas as comunicações de dentro para fora da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

É possível notar que as entrevistadas não pensam apenas na própria situação, elas vivem e revivem cada história de vida ali dentro, elas enxergam muito além do que os olhos podem ver, a partir das estratégias de sororidade, aceitam umas as outras e compartilham as dores de todas as companheiras.

Essas relações parecem diminuir o sofrimento vivido ali dentro. Com estratégias de apoio, as desigualdades e diferenças vão, aos poucos, se desfazendo, pelo menos nas relações entre essas mulheres, que contam com o apoio de outra presa, e, igualmente, lutam pela mesma causa.

“Me sinto muito ruim, uma mulher aqui dentro, sei lá... foi muito bom conversar com você, obrigada por tudo. A pessoa desaparece sabe, fica mais leve, mais maneira; primeiramente a ajuda de Deus e segundo a sua, é bom conversar com alguém que não trate mal (Bromélia)” (grifos nossos).

Considerando as marcas do estigma vivido na CPFB, cada nova experiência conforta essas mulheres, levando-as a perceber que não estão sós nessa caminhada árdua. Por intermédio dessas narrativas, demonstraram confiança em um futuro mais esperançoso.

Após analisar a vivência sorora entre as mulheres mulas entrevistadas, na próxima subcategoria procuramos estudar a suas percepções quanto a uma vida pós-cárcere, os enfrentamentos que imaginam passar, de acordo com as experiências vividas na prisão e fora dela.

3.1.6 Além das grades: enfrentamentos de mulheres após a vida carcerária

Diante dos desafios enfrentados no cárcere, as mulheres passam a conviver com um desafio dobrado, para enfrentar a vida após o cárcere, assim, a partir de seus relatos e experiências narradas, procuramos analisar suas percepções sobre a vivência depois de ter passado pelos desdobramentos da prisão.

Sentindo-se preparadas ou não, para as novas tentativas e enfrentamentos dos processos de reinserção social, tendo em vista que para isso, tanto o cárcere quanto a sociedade precisam participar ativamente dos mais diversos seguimentos sociais.

Importante perceber que os processos de reinserção social são paulatinamente eficazes ou quase inexistentes na prática prisional, tendo em vista não haver uma sincronização entre os programas que possam atingir a reinserção social.

Ao perguntar a uma entrevistanda, se ela estaria preparada pra conviver novamente em sociedade, ela nos relatou: “***não me sinto preparada porque eu não sei como vai ser lá fora, aqui já é uma rotina difícil e eu também tendo medo de sair, ou você pratica o mesmo ato pra não morrer de fome, ou... (Jasmin)***” (grifos nossos).

Na fala acima descrita, podemos perceber que não temos políticas eficazes de reinserção social, tendo em vista que não há preparação para uma ex-presidiária, que se viu excluída por longos períodos, voltar a conviver em sociedade.

Além de abalada, emocionalmente e psicologicamente, não parecem existir processos que colaborem e facilitem a reaproximação dos vínculos dessas mulheres, percebendo assim, as grandes falhas nas políticas prisionais e de Estado.

É importante analisar que os efeitos invisibilizados de uma vida no cárcere contradiz o próprio sistema prisional, implicando em práticas que tendem a apagar as identidades sociais de mulheres que estão saindo da prisão.

Dialogando com essas percepções, Foucault (1987), dispõe que mesmo sendo por meio de métodos sutis de correção e controle, é sobre o corpo da pessoa que cumpre pena que a prisão exerce seu poder, no intuito de docilizar e submeter os corpos às sujeições de sua força. Dessa forma, o castigo físico dos suplícios dá lugar à violação e até mesmo suspensão dos direitos individuais.

Fazendo uma intercessão das questões de gênero, constatamos que os processos de cumprimento de pena e reinserção social trazem desdobramentos e controvérsias mais vulneráveis.

Um sistema fincado em padrões de obediência que, automaticamente submete essas mulheres às regras por meio de ameaças e dominação, não facilita qualquer conciliação e há quem fale numa possível reeducação, mas reeducar pressupõe educar novamente. Mas será que essas mulheres não já eram educadas? Ou será que o sistema forneceu educação adequada durante a prisão? “Qual o conceito de educação para o sistema penitenciário?” (FALCONI, 1998, p. 114).

O próprio temor que o universo carcerário transmite às entrevistadas favorece para que esse sentimento de indecisão e medo prevaleçam, por outro lado, todas as dificuldades sofridas no cárcere, são vistas como pontes de superação para a vida após as experiências carcerárias.

Assim podemos identificar na seguinte fala:

“A reação mesmo eu só vou sentir quando sair daqui, correr atrás do tempo perdido e não quero mais ser aquela de antes, quero recuperar o amor das minhas filhas, da minha mãe, aprendi a amar mais o próximo, a respeitar e não brigar (Rosa)” (grifos nossos).

Na fala acima mencionada, podemos perceber o autoreconhecimento em relação às perspectivas de uma vida após as experiências prisionais, tendo em vista as reconfigurações de suas subjetividades neste espaço.

Um lugar caracterizado pelo vazio de bons sentimentos, pela desvalorização humana e ao mesmo tempo, reflexos das práticas de sororidade vividas por elas, que se estendem aos vínculos pós-carcerários.

Nas instituições prisionais, as atividades e vínculos que se referem à vida das presas são realizados conjuntamente com a autoridade do Estado e da gestão, já caracterizados pela estrutura sistematicamente estabelecida.

Dando continuidade aos diálogos, mais uma vez questionando sobre a percepção de uma vida pós-cárcere, cada relato pode apresentar características mais marcantes e sensíveis, fazendo refletir sobre o quanto as fronteiras estruturais da prisão constituem em várias relações de segregação, como podemos perceber: ***“me sinto, me sinto! Acho que a vontade de sair daqui é tão grande, que penso estar preparada, quero mudar de vida, arrumar um emprego, vender roupa, trabalhar para mim mesmo (Amarílis)”***.

Segundo Costa (2013), o termo prisão aparentemente implica em trazer o adjetivo masculino, dessa forma, a palavra prisão faz lembrar, invariavelmente ao universo masculino, por meio de práticas masculinizadas.

“Quando sai daqui a mulher é muito discriminada, muito mais do que um homem ex presidiário, a mulher não arruma trabalho e voltam para o mundo do crime novamente, tem uma menina que conheci aqui que ela saiu e foi muito discriminada, não arrumou trabalho, sei que lá fora ela tava era passando fome, foi e voltou para aqui 5 vezes, Deus me defenda de cair numa tentação dessa (Acácia)” (grifos nossos).

Com base nas falas mencionadas nesta subcategoria, identificamos a compreensão dos recortes de gênero a partir da importante compreensão do lugar ocupado por cada uma dessas mulheres que buscam refazer suas vidas após o cárcere.

Apesar de passarem tempos sombrios e difíceis, as práticas de resiliência se fazem presentes na vida de cada uma delas, sempre com as ideias de que pretendem continuar suas

vidas de seguirem uma nova história, porém, percebem as poucas perspectivas e oportunidades oferecidas pelas políticas prisionais e de Estado.

Inúmeras abjeções são recorrentes em virtude do aprisionamento de mulheres, fatores que passam a delimitar as oportunidades estratégicas de visibilidade da vida depois da prisão.

Nesta perspectiva, diversos são os fatores e as percepções da vida carcerária, levando em consideração a vivência anterior ao cárcere, dentro da prisão e fora dela, nos leva à analisar um contexto político social bastante deficitário.

Na próxima categoria temática buscamos analisar questões sobre as mulheres mulas do tráfico e as posições que ocupam frente à essa cadeia de dominação, ao mesmo tempo em que iremos verificar os motivos que as levaram a transportar determinadas quantidades de drogas.

3.2 Mulheres mulas: seletividade, tráfico de drogas e vulnerabilidade de gênero

Na presente categoria analisamos as relações das mulheres mulas, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, com o tráfico de drogas e a posição que ocupam frente à essa cadeia, de modo a perceber quais motivos levaram-as a transportar drogas.

Diante de uma estrutura machista e misógina, é fácil perceber o papel das mulheres no tráfico de drogas. Geralmente, as mulheres atuam como coadjuvante, na maioria das vezes, fazem o papel de mulas, enquanto os protagonistas permanecem sendo os homens.

Assim, as narrativas das entrevistadas constataam que dificilmente alguma mulher é chefe do tráfico, dessa forma, todas as nove mulheres entrevistadas estavam exercendo o papel de mula, rodeada do medo, da angústia e do sofrimento, ao ponto de se aventurarem a realizar o transporte da droga, outro fator perceptível é que a maioria também não tem passagem pela polícia.

Ser mulher presa devido ao transporte de drogas é receber uma dupla carga de preconceitos, vítima de uma estrutura prisional extremamente arcaica e machista, uma estrutura social e judiciária caracterizada pela invisibilidade da mulher presa e um Estado seletivo e subalterno.

No caso das mulheres, é muito comum o relato de buscas e “apreensões”, invasões, sem mandado de busca, em seus domicílios, tortura e humilhação para obter informações que sequer elas têm conhecimento; relatos de prisão pela proximidade com algum familiar envolvido com o tráfico; prisões quando transportando pequenas quantidades, sendo que muitas são intimidadas a fazer isso. A imensa maioria destas mulheres é ré primária, ou seja, jamais teve passagem pelos registros policiais e, quando estabelecem algum tipo de relação com o tráfico, este processo se dá na base da cadeia econômica do tráfico, [...] suas prisões não têm nenhum impacto na dinâmica e funcionamento da economia das drogas (BORGES, 2018, p. 104).

Normalmente, os homens estabelecem as ordens dos negócios, eles que ganham os dinheiros, as mulheres fazem os bicos, transportam a droga e são facilmente substituídas.

Os relatos são sempre direcionados à periculosidade dos serviços, sempre se lamentam por ter transportado a droga, raramente se perdoam por ter se deixado influenciar e ser conduzida por alguém, seja por oferecimento de dinheiro, ameaça ou coação.

“Fui tentar entrar com droga no presídio masculino, para levar para meu marido, foi a primeira vez que ele pediu para eu levar... Mas quebrei a cara, eu estava com 300 gramas de maconha. Ele ia me dar um dinheirinho, acho que uns 200 reais, com esse dinheiro eu ir comprar um bujão de gás pra dentro de casa e uns lanches para meu filho, porque é duro, seu filho pedir uma bolacha e você não ter pra dar... eu queria tanto, ir embora desse lugar (Violeta)” (grifos nossos).

Assim como a fala acima, a maioria das mulheres estaria levando droga para dentro do presídio masculino, seja para seu esposo, companheiro, filho, irmão, pai ou primo, mas sempre por intermédio de uma figura masculina.

Nessa perspectiva, segundo dados fornecidos pelo chefe de segurança prisional da Colônia Penal de Buíque-PE, que tem capacidade para comportar 100 presas, atualmente 276 mulheres encontram-se presas na unidade, 168 delas está encarcerada devido à crimes relacionado às drogas.

Ainda a respeito desses dados, obtivemos a informação de que 60% dessas mulheres presas por crimes relacionados ao transporte de drogas, foram mulas, como podemos perceber na seguinte fala: ***“esse é o percentual, já que a maioria estão presas por levar a droga para o presídio masculino, quase sempre, para o companheiro (Chefe de Segurança Prisional)”*** (grifos nossos).

Podemos observar que essas mulheres estão ocupando a posição mais vulnerável do negócio, a mais perigosa e arriscada, geralmente são as primeiras a serem presas, enquanto os homens saem impunes.

Essas ocupações mais baixas e mais expostas são caracterizadas pelas relações de poder na cadeia do tráfico de drogas, assim, recebem menos dinheiro e as deixa ainda mais suscetíveis à prisão.

“Eu levei a droga porque fiquei com medo de perder ele (Violeta)”, essa escala hierárquica, juntamente com as narrativas acima, nos remete a perceber os contornos da violência de gênero em razão das questões de droga.

Pela necessidade, por medo e diante das mais variadas formas de opressão e violência traduzidas pelas práticas machistas, a grande desigualdade de gênero se faz presente nesses espaços.

Resta claro o quanto a violência simbólica se faz presente na vida dessas mulheres mulas, convivendo com as incertezas provenientes das condições oferecidas, a respeito disso, várias são as narrativas.

*“Já sofri muita violência psicológica quando transportava a droga porque precisava está com a mercadoria certa, no horário certo e no lugar, se eu atrasasse me ligavam cobrando e eu ficava com medo... dos donos, de que fizessem algo com minha família... **você quer sair e não consegue mais, porque se envolve com muitas pessoas, corre até risco de morte, porque eles querem garantia de que ninguém vai abrir a boca, e não confiam em ninguém (Amarílis)**”* (grifos nossos).

A violência psicológica é muito frequente nos relatos, ela é fortemente vivenciada na vida carcerária e na hierarquia do tráfico, onde as mulheres são meros instrumentos do Estado e da escala misógina das drogas.

Essa violência simbólica é justamente a relação de dominação que pode ser vista como natural, por parte do/a dominado/a, podendo ser compreendida como um meio de exclusão social, apesar de não apresentar marcas visíveis (BOURDIEU, 2003).

Reconfigurando esses aspectos de dominação, expressamente relatam, durante as narrativas, quantidades, formas e gestos típicos do transporte de drogas: *“eu **transportei 100 gramas de maconha na vagina, um rapaz me ensinou a colocar e hoje me arrependo muito, eu nunca tinha feito isso antes, fico aqui me lembrando... (Bromélia)**”* (grifo nosso).

Essas mulheres se sentem vítimas da estrutura social e familiar, atrelada à motivação e realidade financeira que categoriza o gênero como aspecto para subordinação das condutas que estão altamente associadas à pobreza.

As formas que levam essas mulheres a transportar droga são inúmeras, desde a necessidade de suprimentos para suas famílias, à influência do companheiro e vários outros fatores socioeconômicos e sociais que cercam a grande maioria das mulheres pobres, mães, negras e de baixa escolaridade.

Nesta categoria, podemos analisar os motivos e as consequências da inserção e resultado das participantes da pesquisa, de forma a perceber alguns fatores que levaram essas mulheres a transportar droga, o lugar que ocupam na escala do tráfico e as consequências da vida carcerária.

Sendo assim, estudaremos adiante, como se dão as relações interpessoais no aspecto familiar, social e com seus companheiros, observando seus comportamentos e vínculos na realidade carcerária, é importante as características dessas relações e seu envolvimento com os diversos níveis de sentimentos, como o amor, a paixão, o medo, a amizade.

Por outro lado, é interessante analisar os relacionamentos com pessoas e com seus próprios sentimentos, percebendo as emoções, angustias e anseios de cada participante.

3.3 A realidade prisional feminina e as relações interpessoais

Na presente categoria iremos analisar as relações das entrevistadas no contexto familiar, social e o relacionamento com seus companheiros, analisando dessa forma, os comportamentos, interação, acolhimento e ligações afetivas.

A partir das falas podemos perceber várias marcas e expressões que traçaram os comportamentos dessas mulheres, foram construídos sentimentos a partir das vivências e relações de cada uma, fatores que colaboraram positivamente ou negativamente para suas condutas.

Vários relatos de famílias desestruturadas que serviram de pontes para os desarranjos no caminho do transporte de drogas, diante de uma sociedade extremamente conservadora e sexista, com os reforços e desdobramentos das conturbadas relações com companheiros.

Narrativas ligadas à emoção são frequentemente identificadas. Olhares entristecidos, a voz chega a cortar, vários momentos sendo revividos durante nossa conversa, assim esse quadro soma-se às lembranças de uma vida anterior ao cárcere, a sua vivência na Colônia, e ainda, as angústias de uma vida pós-cárcere.

De modo a conviver com os confrontos dos próprios sentimentos de incertezas, medo e insegurança. Assim, as características das relações interpessoais são traçadas, pensando o contexto que cada uma está inserida, assim como suas relações com as pessoas de seu convívio.

A questão dos relacionamentos interpessoais, e de sua inerente dimensão emocional, é crucial para a vida associada, pois são esses processos interativos que formam o conjunto de sistemas que a organizam. As condições em que ocorrem tais relacionamentos definem a forma de convivência entre os seres humanos, que são seres de relações, e destes com a natureza. Fazem a diferença entre sofrimento e bem-estar e definem como a vida social é construída em seu cotidiano. Deteriorações nas relações interpessoais resultam em deterioração das relações sociais, das relações inter e intra-organizacionais (LEITÃO, et. al., 2006, p. 884).

As relações humanas, voltadas para essa temática, tendem a reforçar questões de vulnerabilidade, abandono e opressão, observando as delimitações dos comportamentos da sociedade, companheiros e familiares, em razão das dinâmicas da vida prisional.

No quadro das 9 mulheres entrevistadas, uma questão explícita na fala de todas elas, é que já sofreram algum tipo de violência advinda de familiares, companheiros ou de alguém que estava inserido em seu meio social.

É notória, também, a condição de cidadania vivida por elas, maquiada pelas dificuldades e opressões de gênero, característica da perspectiva punitiva e estereotipada, essas mulheres sofrem dupla estigmatização.

“Antes eu era totalmente diferente, ninguém me tratava com aquele preconceito e hoje eu sei que quando sair daqui vai ser muito difícil, as meninas que saem daqui dizem o quanto é difícil. É por isso que muitas praticam o crime novamente, para voltar pra cá e ter o que comer muitas não passam uma semana, 15 dias, lá fora, e voltam (Jasmin)” (grifos nossos).

Pontuando essa questão, o que existe hoje, é uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens, em várias áreas da convivência humana. A dinâmica, a ligação entre controle e medo rege o patriarcado (SAFFIOTI, 2004).

Assim, essa desigualdade, é, na verdade, grande fator para reforçar os relacionamentos entre mulheres, sociedade, companheiros e familiares, observando as características físicas, sociais e/ou culturais de cada situação.

Uma fala que relata muito bem, a caracterização dessas ligações, envolvendo os anseios e dinâmicas do relacionamento interpessoal, externada por um misto de sentimentos como ansiedade, angústia e insegurança, serve para dialogar com essas ideias:

“Sei que retornar à vida em sociedade será ainda mais difícil que antes, vou enfrentar uma batalha lá fora, com as pessoas, com minha família, minhas irmãs, já que minha mãe faleceu quando eu já estava aqui e eu não tive a oportunidade de vê-la. Vou sair daqui sabendo que não vou mais encontrar com ela. O pai de minha filha, então, faz tempo que nem tenho contato, está preso também (Áster)” (grifos nossos).

Considerando essas marcas, percebemos o quanto as relações sociais e o conjunto de normas comportamentais envolvem as mulheres, de forma a despertar um misto de sentimentos capazes de olhar para todas e todos, mas raramente pensam em si próprias.

Essas percepções nos mostra os desafios de como é ser mulher nos dias de hoje, partindo da ideia de que elas traçam um perfil demonstrado pelo sofrimento e pela desigualdade. O que demonstra com muita clareza é o grau de inferioridade entre homens e mulheres, em virtude da vulnerabilidade (SAFFIOTI, 2004).

Diante da entrevista realizada, podemos identificar quais são os pontos mais alarmantes da vivência no cárcere e até onde esse cenário se estende, abrangendo todos os âmbitos e relações das presas.

Relacionamentos marcados por características e situações ligadas à práticas opressoras, relações conturbadas e desestruturadas são frequentes em cada relato, alterações de personalidade, desconstrução do próprio ser, conflitos entre sujeitos e consigo mesma, tendem a surgir e interromper suas boas relações.

Os conflitos consigo mesma, surgem e são frequentemente vividos, raramente relatados. O que podemos chamar de relacionamento intrapessoal, o qual se remete a determinar como essas mulheres agem ao enfrentar as situações do dia-a-dia.

Dialogando com as relações interpessoais e intrapessoais, iremos analisar quais as relações dessas mulheres com a sociedade, tendo em vista que toda e qualquer relação narrada nesta pesquisa, está diretamente ligada às emoções vividas por cada entrevistada.

Dessa maneira, iremos analisar as relações das mulheres com a sociedade, diante de ligações sexistas e misóginas, fincadas por aspectos conservadores e autoritários que tendem a inferiorizar as mulheres mulas presas.

3.3.1 Relação das mulheres mulas com a sociedade: sexismo e misoginia

Nesta categoria de análise, discutimos sobre a vivência das mulheres entrevistadas e seu enfrentamento perante uma sociedade marcada por privilégios. Há nos relatos, um forte sentimento de sofrimento e rejeição, aliado às dificuldades passadas na Colônia.

Neste caso, o cenário fortalece as lembranças de suas vidas antes do cárcere, também traçadas por grandes enfrentamentos e dificuldades, inúmeras violências cotidianas, muitas delas, relacionadas ao gênero, para reforçar esse achado, o fato de transportarem drogas, torna ainda mais alarmante, o índice de vulnerabilidade.

Presas, condenadas a viver distante de todas e todos, por trás das grades, vendo o tempo passar e sonhando em se reconstruir e reinserir numa sociedade reacionária, desejando estudar, trabalhar e principalmente, não voltar ao mundo do crime, como veem acontecer frequentemente com suas amigas.

[...] considero de fundamental importância a manutenção dos seus vínculos afetivos e relacionamentos. Por outro lado, questiono se o Sistema prisional na forma como é organizado, é um ambiente propício à manutenção desses vínculos ou mesmo para o florescimento de novos e constatei que nele as condições de possibilidade são infinitas, apesar das suas excepcionalidades e contingências (LINS, 2015, p. 25).

A partir disso, o sistema prisional tem uma estrutura caracterizada pelo modelo de reclusão que dificulta a recuperação dos comportamentos dessas mulheres, tornando ainda mais desafiadora, a reinserção na sociedade.

Diante de uma sociedade seletiva, misógina e sexista, torna-se mais fácil, prender, julgar e condenar essas mulheres, do que oferecer processos de amparo social, com respaldo em projetos que busquem o acolhimento e atenção às necessidades básicas, porém, o que vemos é “uma desigualdade de gênero de forma construída pela sociedade, com muita frequência” (SAFFIOTI, 2004, p. 74).

Como meros depósitos humanos, a sociedade tende a caracterizar essas mulheres, assim vem crescendo de maneira significativa, o índice de aprisionamento e reincidência desse público.

Milhares de mulheres lotam as prisões brasileiras e o estigma do conservadorismo cresce com esse índice, à espera de julgamento, condenadas ou reincidentes, enfrentando, diariamente situações de violação de direitos, distante da sociedade e esquecida por ela, vivem de forma dolorosa.

Ao questionar se as marcas da prisão influenciam de alguma maneira, em sua relação com o meio social, algumas se mostram dispostas a enfrentar as dificuldades, outras nem tanto, pois relembram tudo aquilo que passam antes da vida carcerária.

“Influência demais, as pessoas acham que uma ex-presidiária não tem confiança, acha que a pessoa vai assaltar, roubar, tirar a própria vida delas, e eu sei que não sou capaz de fazer nada disso (Áster)” (grifos nossos). Com base em relatos como esse, percebemos o quanto a sociedade precisa refletir a respeito de como pensar O Outro, com práticas de empatia e compreensão.

Com uma sensação de desconforto, inconformada por não ter apoio, Áster é mais uma mulher vítima de um sistema e uma sociedade elitista incapaz de enxergar as necessidades dos/as outros/as.

A maneira como a sociedade olha para as mulheres presas, tanto é um descaso histórico, com relação aos Direitos Humanos, quanto há uma falta de atenção relacionada à assimetria de gênero.

“Poucas pessoas tratam a pessoa como cidadã, mas muita gente trata como traficante, marginal, o homem traficante ganha muito mais que uma mulher que transporta droga, a gente que convive com eles ver a diferença, até nessa questão, nós recebemos tratamentos diferentes (Acácia)” (grifos nossos).

Esse achado nos traz a percepção do quanto as questões de gênero mediam as práticas dos delitos cometido pelas entrevistadas, entendendo as questões que se tornam ocultas na vida do tráfico e contribuindo, indiscutivelmente para tornarem-se alvos dos padrões sociais.

Sendo o cárcere, um ambiente rodeado de relações de poder, restando estampadas as regras e os limites, o cenário impõe linhas de convivências externas, tendo em vista que além dos fatores sociais de sexismo, machismo, proibicionismo e conservadorismo, por exemplo, o próprio sistema trata de romper os vínculos.

Dialogando com as ideias de Garlan (2008), notamos que a sociedade precisa refletir, não apenas a respeito de como as pessoas devem ser punidas, mas através de olhares amplos, capazes de perceber que as questões de políticas penais afetam as comunidades, a economia e cultura da sociedade de um modo geral.

Dessa maneira, na sociedade contemporânea há resquícios de um corpo social que diretamente, pune e vigia, com o intuito de discriminar, as mulheres mulas, vez que são taxadas e marcadas como resíduos de uma comunidade.

“É uma vergonha para nós mulheres... ser penalizada, marcada como marginal e traficante, a sociedade já não trata bem a mulher quando é cidadã honesta, ainda tem muito preconceito (Acácia)” (grifos nossos). Convivendo com essas sensações de culpa e marginalização, essas mulheres passam dias sombrios na CPFB.

A respeito disso, Saffioti (2004), parte da ideia de que as mulheres fora treinadas para sentirem-se culpadas, ainda que tenham razão, pois normalmente estão em grau de inferioridade, se comparando aos homens.

Convêm destacar que diante de fatores históricos, as práticas sociais vem sendo construídas, trilhando os caminhos da austeridade, em razão das relações humanas, quando falamos ao cárcere feminino ou á mulheres mulas.

As estratégias de punição e severidade deixam essas entrevistadas cada vez mais bloqueadas, vez que esse controle punitivo, corporal e emocional causa efeitos devastadores na vida de cada uma delas: *“Fico triste, envergonhada pelo que a sociedade acha, porque eu não sei o que as pessoas estão pensando sobre mim (Margarida)”*.

A privação da liberdade constitui um dos mais significantes componentes da exclusão social, tornando a vida das presas sem autonomia, independência e direitos, resultando um desafio de superação para a inclusão.

Um bom relacionamento com a sociedade é fundamental na construção e formação do caráter, da personalidade e da mudança de vida que elas tanto almejam, o respeito é uma

representação que colabora para esses resultados, assim, com gestos e atitudes empáticos, surgem os valores da dignidade humana.

Nesse aspecto, reciprocidade, generosidade, acolhimento são fundamentos de respeito mútuo que resultam em reestabelecimento de laços afetivos e sociais, com isso, na seguinte categoria, iremos analisar as práticas familiares dessas mulheres em situação de cárcere, estudando desde sua estrutura familiar à vivência e acompanhamento de familiares, visitas e convívio frente aos desdobramentos da prisão.

3.3.2 Relações afetivas e práticas familiares: vivências de mulheres mulas em situação de cárcere

Nesta subcategoria, analisamos um dos aspectos mais importantes da pesquisa, a vivência das mulheres mulas, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, em relação à seus familiares, e as práticas de visita.

Buscamos perceber os desdobramentos da prisão no contexto familiar, tematizando as questões da visita, afetividade, estrutura familiar, atenção e cuidados trocados, ainda sobre as orientações e mediações desse convívio.

“A construção do perfil brasileiro em relação a gênero no meio social sempre foi um conjunto de mecanismos que se aliam a uma historiografia de exclusão, submissão e esquecimento das várias formas de afeto” (FREITAS, et. al. 2017, p. 3). Vários são os sentimentos envolvidos quando se trata das relações das presas com a família, pais, mães, irmãos/os, filhas/os, também sofrem os estigmas da prisão, a esse respeito: *“Sinto muita saudade de casa, dos conselhos e minha mãe – me arrependo de tudo que fiz (Áster)”*.

Fortalecer os vínculos familiares com as mulheres em situação de cárcere tem grande importância na vida de ambas as partes, é preciso problematizar e refletir sobre esses aspectos, pensando os lugares de convivência e de sociabilidade.

Na maioria das vezes, as práticas coercitivas e punitivas traçam a vida dessas mulheres, marcada pelas cicatrizes do cárcere, estendendo à familiares e parentes, “a pena passava da pessoa do condenado, se estendendo aos seus parentes. O que simbolicamente ocorre na modernidade” (LINS, 2015, p. 45).

“Fico aqui dentro em tempos de enlouquecer porque estou presa, não posso acompanhar o crescimento de minha filha, deixei ela com 2 anos e 2 meses, me bate um desespero quando penso... (Acácia)” (grifos nossos). A partir de falas como essas, percebemos que a figura materna se sobressai durante a pesquisa, mesmo não tendo contatos

frequentes, e até mesmo inexistindo contato com suas filhas/os, elas nutrem os sentimentos de afeto e se preocupam com o bem-estar de seus familiares.

No decorrer do diálogo, um dos relatos mais frequentes é o contato com os filhos/as, a preocupação se estão sendo bem cuidados, se estão frequentando colégio, recebendo atenção necessária para uma boa educação, inconformada por seus filhos estarem distantes um do outro, Amarílis se emociona.

“Hoje quem cuida dos meus filhos é a família do pai, estão todos espalhados, tem um em Serra Talhada, outro em Pesqueira, em Recife, por aí... eu sei que eles estudam, só não sei se a pequena está estudando, eu costume coloca-los no colégio desde cedo (Amarílis)” (grifos nossos).

Narrativas como a de Amarílis, de Acácia e muitas outras mulheres, caracterizam o cenário de rompimento de laços, bem como a ruptura do lugar de mãe, de maneira forçada e violenta, todas com mais de uma filha ou filho.

Deixando marcas de culpa, desonra e medo, Orquídea compartilha dos mesmo sentimentos que várias mulheres presas, cada uma de sua maneira, sentindo-se na obrigação de ser exemplo de mãe e mulher, espelho para sua família.

“Eu me sinto uma mãe não exemplar, não foi o exemplo que dei para eles, nunca me imaginei nessa vida de presa... um vida de todo dia a mesma coisa, todos os dias as mesmas pessoas, não ando como andava na rua, não posso procurar um trabalho, cuidar de meus filhos, ajeitá-los pra ir á escola, não tenho contato com a família (Orquídea)” (grifos nossos).

Os marcadores de gênero são frequentemente identificados em cada fala, assim percebendo a importância de compreendermos o lugar ocupado por cada uma dela, acompanhando-as desde sua vivência antes do cárcere, fatores que podem explicar o envolvimento das mulheres com as drogas e as dificuldades presentes em suas vidas.

De acordo com Cordeiro (2010), há uma necessidade de priorizar os direitos sociais de todos os sujeitos, no espaço carcerário, tais como a educação, trabalho e convívio familiar, de maneira que os delitos praticados por mulheres significa estenção a um grupo, inclusive o familiar.

Os inúmeros meios de violência sempre se fizeram presentes na estrutura familiar das entrevistadas, tendo em vista as experiências cotidianas serem marcadas pelo tradicionalismo instalado nos modelos de família.

“Já sofri muita violência nessa vida. Fui estuprada pelo meu tio paterno quando eu tinha 10 anos de idade, meu pai achava que era mentira minha, fui para psiquiatra, entrei em depressão, fiz exames e

quando os exames saíram, meu pai ainda acreditou mais ou menos, porque ele dizia que era obra minha... (Acácia)” (grifos nossos).

As violências nesse contexto, aspectos rotineiros, o conservadorismo, patriarcado e machismo se apresentam diariamente nas expressões dessas presas, envolvidas pela condição de opressão.

É em meio à muitas emoções, que a fala acima surge e é continuada. Chorando e inquieta, externa marcas patriarcais em sua família, tendo em vista que o patriarcado institucionalizado é tratado como um sistema normativo que preserva o histórico hierárquico dos homens sobre as mulheres, havendo uma divisão sexista dentro da sociedade que mantém aspectos e mecanismos de poder (FREITAS, 2017).

Ainda sobre essa estrutura hierárquica que traça os padrões de subalternidade, o “patriarcado é um conceito político segundo o qual o poder, as decisões e os privilégios encontram-se nas mãos dos homens” (TELES, 2007, p. 47).

É interessante compreender o quanto as condutas violentas refletem em exclusão de mulheres, de sua própria realidade, bem como o quanto a estrutura familiar, seu apoio, atenção e respeito são fundamentais para a construção e desconstrução de cada personalidade.

Para Acácia, seu tio era vilão e herói, ao mesmo tempo, lhe estuprando aos 10 anos de idade, ainda criança, era a mesma pessoa que lhe acompanhava como figura paterna e investia em sua educação: “*Quem me criou foi minha avó paterna, criou esse meu tio que me estuprou e eu. Ele investiu nos meus estudos, mas fez isso comigo (Acácia)*”. Práticas que causam ações e desenvolvimento mais sério, além de lesões físicas, emocionais, psicológicas, e muitos outros estigmas que seguem como tatuagens por toda vida.

“Meu tio me fez a maior vergonha da minha vida que até hoje eu tenho vergonha de contar, ele botou uma arma na minha cabeça e fez o que quis e o que não quis, eu era muito nova, com 10 anos de idade a pessoa estuprada? (Acácia)” (grifos nossos).

A família patriarcal, baseada em laços categorizados e tradicionais, exemplificados no modelo de esposa, marido e filhos, foge do padrão da família de Acácia, e resulta em consequências devastadoras.

Um modelo de família firmada pelo amor indissolúvel, comportamentos respeitosos e obediência, figura paterna sendo cuidadora e materna, educadora, não foi expressamente seguida.

O tradicionalismo, visto como algo consagrado, traçado pela submissão e subordinação dos membros, gerou consequências drásticas para a vida dessas mulheres presas, significando as descritas relações de poder.

De um modo geral, observamos que esse público é oriundo de famílias desestruturadas, desde cedo, violentadas e caracterizadas por inúmeros marcadores patriarcais e misóginos.

“Eu penso em minha filha, porque tenho ela como filha mulher... eu não sei até hoje porque meu tio me estuprou, só por eu ser mulher? Só quem sabe o que é um estupro é quem passa por ele, é tanto que eu tenho o maior medo de deixar minha filha com meu pai, é meu pai, mas mesmo assim eu tenho medo, eu aqui dentro e isso me atormenta todos os dias, todo dia eu penso nisso (Acácia)” (grifos nossos).

Frente à essas narrativas, observamos que a pena punitiva, é basicamente um reforço das disciplinas anteriormente vivenciadas, multiplicando a opressão sofrida durante toda sua vida antes do cárcere.

Outra questão frequentemente relatada é a frequência de visitação de seus familiares e parente, com pausas para choros e lembranças, a tristeza tomava conta de seus rostos, deixando nítido que o sentimento de angústia e medo estavam embaraçados: *“Só vi minha mãe uma vez, depois que estou aqui, só ela me visitou (Rosa)”*. Outras sentem, ainda mais, o desconforto do abandono e separação: *“Quando eu vejo as visitas das outras presas entrando, mãe, filhos, todo mundo abraçando sua visita e eu sem receber a minha, aumenta meu desespero e sofrimento (Orquídea)”* (grifo nosso).

O abandono é uma das principais diferenças do cárcere feminino para o masculino, elas sentem-se completamente abandonadas, sem visitas recorrentes, oposto do que ocorre no cárcere masculino, por exemplo, realidade predominante na vida de mulheres em situação de cárcere.

Esse cenário faz com que o florescimento de identidades e personalidades seja interrompido e desgastado, fazendo-as se sentirem oprimidas pela solidão, ao mesmo tempo em que se sentem culpadas pelo constrangimento da visitação.

“Me sinto culpada também, pelo constrangimento na hora da revista para visita, antes tiravam a roupa, hoje tem a máquina e elas não sofrem tanto, principalmente minha mãe, que tem um problema na perna e não consegue ficar se abaixando como os agentes pedem (Jasmin)” (grifo nosso).

Nas visitas, vivem, juntamente com familiares, um misto de (des)prazer, mistura de alegria em rever os familiares e se sentirem queridas, com a sensação de desconforto em estarem nesse lugar desanimador.

Um elemento que explicita sobremaneira o caráter sexista como estrutura punitiva no sistema prisional são as revistas, chamadas de “revistas vexatórias”. O nome não existe por acaso. O que se tem nesta prática é muito mais do que uma suposta prevenção e resguardo à segurança de agentes penitenciários, há uma explícita política de controle do corpo de outrem pelo exercício de poder e humilhação (BORGES, 2018, p. 96).

Muitas mulheres não recebem visitas pelos níveis degradantes a que são submetidas suas famílias, são práticas que humilham e desgastam os membros e as participantes desta pesquisa, gestos contrários à dignidade, liberdade e Direitos Humanos.

Outro fator frequentemente relatado por essas mulheres, é a questão das visitas de companheiros, que reforça ainda mais, o sentimento de abandono e esquecimento, devido a ausência de visita por parte deles.

Submetidas às influências de transportar droga, depois ao rompimento de qualquer laço existente, seja o amor, medo, paixão ou comodismo de estar com alguém, no cárcere estão sujeitas a conviver com o desprezo e desafios da satisfação sexual, por não terem alguém com quem se relacionar, somente algumas, poucas mulheres, que despertam a homossexualidade na prisão.

Assim, na próxima subcategoria de análise, observaremos as relações das mulheres com seus companheiros e companheiras, discutindo ligações com visita e visitas íntimas.

3.3.3 A dupla punição da mulher encarcerada: presas ao abandono – visitas íntimas e a questão sexual na prisão

Nesta subcategoria, observamos uma troca de experiências das participantes da pesquisa, que colaboraram, de maneira a relatar suas intimidades e suas histórias de vida, em relação à sua vivência com companheiros/as.

Um achado central desta subcategoria, é que uma significativa maioria das mulheres entrevistadas afirma ter ingressado no mundo das drogas, por intermédio de seus parceiros, de forma que das 9 mulheres entrevistadas, 8 delas transportaram droga por meio de ligações com companheiros.

Ainda que, por diversas vezes, o transporte da droga foi realizado para dentro de presídio masculino e para outros lugares, desde que por intermédio de uma figura masculina, seu companheiro, na maioria das vezes, a respeito disso:

“Transportava a droga habitualmente, a primeira vez que transportei foi para dentro do presídio, para meu marido, quando eu estava indo visitá-lo. Eu não recebia nada por isso, era muito raro, porque eu levava para meu marido lá no presídio, ele fazia as balas e vendia, mas não mandava nada para mim (Jasmin)” (grifos nossos).

Com base nesse relato, podemos perceber o quanto a violência de gênero condiciona mulheres ao grau de inferioridade e subalternidade, provocando danos e perdas de uma vida estável.

Convivendo com os anseios de vários tipos de violência, desde a violência física, institucional, intrafamiliar, moral, sexual, psicológica, essas mulheres sentem também, os efeitos da violência sexista, “àquela praticada em decorrência da discriminação sexual e pode ser substituída, em termos práticos, por violência de gênero” (TELES, 2007, p. 75).

Por outro lado, na fala acima citada, identificamos aspectos de violência psicológica, dessa forma, caracterizada por degradar ou controlar ações, comportamentos ou atitudes, por meio de intimidação, ameaças diretas ou indiretas, humilhações e mais algumas atitudes que impliquem prejuízo à saúde pessoal dessas mulheres.

Violência psicológica é definida como maus-tratos, humilhações, constrangimento, agressões psicológicas, e atua em todas as outras formas de violência. As vítimas queixam-se que é o pior tipo de violência porque ninguém percebe suas marcas, sua dor é interna, e afirmam que é “uma dor que não passa” (TELES, 2007, p 75).

Um tipo de violência muito frequente na vivência das entrevistadas, com relação aos companheiros, é a violência psicológica, fazendo com que as sensações de autoconfiança reduzam ou até inexistam.

O medo, pânico e o receio rodeavam os dias dessas mulheres vitimadas pelo patriarcado e pelo machismo que contribuía para maior estigmatização: *“Como se fosse obcecado por mim e eu não conseguia me livrar dele (Jasmin)”*. Ainda sobre essa temática: ***“A gente que se envolve com pessoa que mexe com coisa errada, tem medo de morrer porque ninguém tem pena da gente não (Acácia)”*** (grifos nossos).

É interessante perceber que essas mulheres sentem-se presas às vontades e circunstâncias estabelecidas pelos homens, em suma, estão sempre à disposição para cumprir ordens, percebendo assim, o quanto as questões dos gêneros são frequentemente violentadas e estruturadas.

Sendo assim, as entrevistadas levam para a prisão os estereótipos intrafamiliares já introjetados em sua existência, além de acumular outros fatores determinantes que encontram ao longo do caminho e das experiências com seus companheiros.

Compreendendo os estigmas da vida carcerária, as opressões vividas pelas entrevistadas, em relação à seus companheiros, é evidente que os traços culturais no imaginário dessas mulheres, é caracterizado pelo desamparo, resultando em aspectos como a ausência de visita.

Decorrente da ausência de contato com seus companheiros rompe-se também, o direito de exercício da sexualidade, estando presas pelo sistema e ao abandono: “*Eu não tenho visita íntima desde o tempo que estou aqui, há 2 anos e 1 mês (Áster)*” (grifo nosso).

Encontramos várias mulheres presas na CPFB, na mesma situação que Áster, considerando suas dificuldades de expressar os desejos, condenadas e constrangidas ao “desejo de ter desejo”, percebendo ser mais um impedimento desse lugar.

É como se o delito fosse também o desejo, desejo de receber seu companheiro para satisfazer seu prazer carnal, nesses casos, a mulher é julgada e condenada, enquanto está sendo negada, também, sua sexualidade.

A ausência dessas satisfações, gerada por vários impedimentos é acompanhada pela inospitalidade da prisão: “*Não tenho visita íntima aqui, nunca tive, só recebo visita de meu pai. Às vezes a pessoa sente vontade de ter, mas como? Se o companheiro está preso (Violeta)*” (grifo nosso).

Percebemos vários pontos que caracterizam a desigualdade de gêneros, reflexo da expressão do poder masculino sobre as mulheres, em situações bem específicas e próprias das mulheres.

Nesses aspectos é importante pontuar os caminhos que essas mulheres trilham em seu dia-a-dia, as adversidades, injustiças e dominações, decorrentes de um sistema elitista e machista.

Tendo em vista as particularidades relatadas por essas mulheres, é notório os dias sombrios, à espera de uma mudança, sempre na esperança de sair da prisão com novas e diferentes perspectivas.

A partir dos critérios levantados em relação à visita dos companheiros, surge o relato de Jasmin (mulher presa, mãe, lésbica, negra e de baixa escolaridade):

“Ela é daqui mesmo, é uma mulher, eu não quero mais homem, que foi por causa de homem que eu entrei nessa vida e fui buscar droga, ele dizia que se eu não fosse ele me matava, matava meus pais, eu ficava com medo e me arriscava. Era como se ele fosse obcecado por mim e eu não conseguia me livrar dele, esse homem que eu tive não é o pai de minhas filhas; o pai da mais velha já mataram e o do mais novo está preso, mas assim é que vem a chicotada da sociedade, além

de mulher presa, sou lésbica, o preconceito é maior ainda (Jasmin)”
(grifos nossos).

Destacamos nesse quesito, a condição de mulher mula, lésbica que relata sentir-se bem e à vontade em relação às visitas íntimas, pois além de estar presa na CPFB, é sua companheira e parceira sorora.

A fala da mulher acima faz menção a segregação de grupos mais vulneráveis às práticas discriminatórias da sociedade, em meio à modelos arcaicos e conservadores, cruzam-se na fala acima os valores distorcidos e opressores de uma estrutura prisional muito tradicional, e com isso, a preocupação diária de como serão tratadas.

[...] uma reflexão sobre gênero, que nasce do feminismo e do movimento LGBT, marcada por uma oposição radical à dicotomia homem/mulher. Um ponto de partida é a noção de heterossexualidade compulsória, formulada pela teórica e ativista lésbica Adrienne Rich, que indicava que mesmo no feminismo as relações heterossexuais são consideradas as “naturais”, com outros arranjos podendo merecer respeito, mas sempre na qualidade de fugas à regra. A teoria queer expande a noção, falando numa “heteronormatividade” que faz com que a heterossexualidade esteja pressuposta nos diversos espaços sociais (MIGUEL E BIROLI, 2014, p. 82-83).

Havendo, ainda, uma resistência muito grande por parte da estrutura social e prisional, principalmente quando se fala no público LGBT, a mulher, por vezes é desestimulada em sua vida sexual, devido à burocratização e desconforto das visitas.

Pensando nas dificuldades que as pessoas têm, para reconhecer O Outro, pensa-lo, enxerga-lo, estando próximo ou não, iremos analisar a percepção da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, em relação à vivência das mulheres presas e a possível violação de direitos.

3.4 A Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sob a percepção da gestão

É de grande valia, analisar as relações internas dessas mulheres, com os profissionais da CPFB, destacando as perspectivas de assistência, atenção e cuidados nos serviços oferecidos.

Contudo, na presente categoria, analisamos a realidade vivida na Colônia, de modo a observar os aspetos atuantes da gestão, para isso, contamos com a colaboração da gestão. Durante as entrevistas percebemos que os serviços são divididos por setores da saúde e do psicossocial e assim, os trabalhos são executados.

Realizamos entrevista com chefe de segurança da CPFB, com o chefe do setor jurídico penal, assistente social da saúde, assistente social do setor psicossocial, psicóloga da saúde e psicóloga da área psicossocial.

“Buscamos fazer trabalhos com as presas, com os agentes, tivemos alguns avanços, mas ainda somos muito carentes e precários. Ates não poderia trazer ninguém aqui dentro, a SERES não permitia, conseqüentemente, a gestão também não, nem a Pastoral queria, hoje facilitou bastante, inclusive para a realização de pesquisas. Sabemos que a atenção não é suficiente, mas também não temos muitas ferramentas para fazer mais. Queríamos trabalhar com os familiares, mas não é possível, no presídio masculino fazem filas enormes para visitaç o, aqui quase n o h , tornando mais dif cil configurar os v nculos (Assistente Social da Sa de)” (grifos nossos).

No relato acima, percebemos que o Estado n o colabora para a execu  o de determinadas atividades   serem exercidas na Col nia, dessa maneira, os inconvenientes da pris o n o s o nenhuma novidade.

As alternativas de melhoria t m tamb m n o s o muito propostas, percebemos tanto na conversac o, quanto nas pr prias pr ticas penais executadas no ambiente, alguns despreparos dos pr prios profissionais e aus ncia de assist ncia profissional do Estado.

Distante de se construir uma estrat gia de relacionamento e liga  es entre gest o, Estado e pessoa presa, as pr ticas punitivas, alicer adas  s p ssimas condi  es de encarceramento, tem resultado processos violentos de resist ncia e confronta  o, criando barreiras entre esses p blicos.

“N o temos estrutura f sica, atendo na sala do dentista, por exemplo, n o tenho um arm rio, um arquivo para guardas as pastas... (Assistente Social da Sa de)”, sob a percep  o de que h  in meras barreiras no sistema e na CPF , ainda h  v rios processos restritos esse ambiente.

O dilema das dificuldades para exercer suas fun  es s o corriqueiramente relatados, manifestados a partir de fracassos das propostas de mudan a, tra ados por improvisos di rios para atendimentos, que muitas vezes ocorrem em salas aleat rias ou at  mesmo nos corredores.

A partir dessas problem ticas, que s o frequentes em todos os setores da Col nia,   necess rio que haja uma interven  o sist mica e deliberada, pensando quest es de pol ticas p blicas eficazes e eficientes, para dar visibilidade  s necessidades da unidade prisional, al m de quest es estruturais, percebemos fatores internos e administrativos, ainda, uma vasta escassez de funcion rios.

“A realidade de profissionais aqui na unidade   bem inconstante, temos uma equipe mista, por exemplo, quando estamos diante de uma Col nia Feminina (Assistente Social da Sa de)” (grifo nosso). Esse cen rio   bastante significativo para percebermos a

marginalização dos gêneros, contrariamente o que dispõe a LEP, “No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado” (BRASIL, 1984, p. 12).

Durante a conversação, notamos que o imprevisto é constantemente praticado para atender questões peculiares e necessárias da mulher presa na Colônia, de modo que o prédio da unidade foi idealizado para ser uma cadeia pública masculina.

A escassez da oferta de serviços, e nesta escassez, a expressiva oferta de trabalhos precarizados; a escassez de funcionários e de espaços adequados, aliados a uma percepção bastante comum de que as prisões são locais onde criminosos desfrutam de casa, comida e benefícios exagerados (BRASIL, 2016, p. 19).

Sob a percepção de alguns/as funcionários/as da unidade prisional, ainda se tem muito que melhorar, para que a CPFEB se torne um modelo de referência e exemplar devido a insuficiência de serviços, infraestrutura e assistencial.

Não havendo locais apropriados para muitas demandas, os espaços são rapidamente improvisados para atender as diligências imediatas, nestas percepções, a Colônia também não conta com bons recursos financeiros, sobrevivendo, praticamente, de doações e contribuições de pastoraes.

“Aqui recebemos as doações, as próprias detentas fazem a chamada “quota” e quando chega alguém que não tem nada, elas doam, mas o Estado não manda nada... Estamos há 2 anos aqui, sem receber um suprimento (Chefe do Jurídico Penal)”. Nesse lugar de negação de direitos, o Estado não toma medidas, ainda que tímidas, como alternativas que priorize as encarceradas.

*“Considero **um desafio muito grande, trabalhar aqui na Colônia**, lá fora temos uma ideia, quando passamos a fazer parte dessa equipe, **compreendemos o que é estar dentro de um presídio** (Psicóloga da Saúde)”* (grifos nossos). Com inúmeras dificuldades para realizar as atividades, diante de um cenário marginalizado, essas mulheres são alvos das opressões do Estado, algumas/os profissionais trazem essas reflexões, outros não se sensibilizam, pelo fato de não identificar as dicotomias de gênero.

Nessa mesma perspectiva: *“A complexidade do Sistema já não colabora, **a unidade de Buíque-PE ainda é muito esquecida**, repartição pequena, **no interior de Pernambuco**, a demanda é bem significativa, mas **as atividades ainda muito limitadas** (Psicóloga do Psicossocial)”* (grifos nossos), nessas duas últimas falas, percebemos olhares desafiadores para se trabalhar no universo desta pesquisa.

Convivendo com a negação de direitos, a negligência com suprimento de produtos de necessidade básica e particulares das mulheres, a equipe gestora da penitenciária precisa estar

destinada à exercitar novas práticas cada dia, de acordo com as necessidades apresentadas diariamente.

Ainda há quem enxergue resultados favoráveis para as mulheres presas na Colônia e no atual sistema prisional brasileiro que tem seu funcionamento retalhado, onde a forma de contenção dessas presas é desumana.

“O Sistema e a Colônia de Buíque-PE são muito maleáveis em relação às mulheres, a sentença da mulher é mais branda que a do homem, a cadeia maior é sempre para o homem. A unidade atende todas as necessidades da mulher presa, é bem melhor ser mulher presa, do que um homem preso, a mulher, sexo frágil, os agentes não são tão rígidos (Chefe do Jurídico Penal)” (grifos nossos).

Sob uma perspectiva de gênero e Direitos Humanos, a fala acima narrada nos remete à ideia de segregação do lugar da mulher, de forma que, no lugar de privilégio, o chefe do setor jurídico penal inferioriza a posição social ocupada pelas mulheres e marginaliza as presas.

O contexto penitenciário imprime peculiaridades próprias, da assistência ou ausência dela, compreendendo inadequações ao princípio da igualdade e liberdade, coloca também a equipe gestora diante de dilemas que externam tamanha insensibilidade e empatia.

Reforçando os estereótipos sexistas, as mulheres sofrem violência em diversas áreas internas, da própria unidade, desde quando vão buscar por alguns serviços, até quando são prontamente, tratadas com descaso e preconceito.

Sobre a fala acima descrita, podemos identificar várias violações de Direitos Humanos das mulheres se caracterizando desarticulação, desorganização e desumanidade por parte de toda equipe, assim as conversações são reflexos da própria vivência da Colônia.

“Nas áreas policial e judiciária, que ainda não acreditam na palavra da mulher e a tratam quase sempre como ré, ou, no mínimo, como irresponsável. São, sem dúvida, violações de Direitos Humanos” (TELES, 2007, p. 80). Por repetidas vezes, as falas da equipe gestora foram marcadas por apontamentos de culpa e transgressões dessas mulheres que transportaram droga.

Nessa perspectiva, notamos que a percepção da equipe entrevistada, em relação aos atendimentos assistências, proteção de direitos e atenção às mulheres mulas presas, é, normalmente direcionado à própria culpabilidade desse público, o qual é apedrejado.

Com isso, trataremos de estudar sobre políticas públicas de assistência à mulher mula, em situação de cárcere, verificando a escassez de políticas de Estado e práticas administrativas que acolham essas demandas.

3.5 Políticas públicas de atenção às mulheres em situação de cárcere

Pensando todo esse contexto prisional da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, que é realidade comum e várias outras penitenciárias femininas, é interessante pensar em políticas públicas que atendam as necessidades básicas e específicas de mulheres.

Nesse cenário, há uma necessidade urgente, da implementação de ações e programas de Estado, pensando o ambiente prisional, em que o intuito seja garantir e pôr em prática, direitos e garantias inerentes à pessoa humana, assegurando o bem estar da população carcerária.

Além de garantir direitos e zelar pela saúde desse público, por meio das políticas públicas, criadas por mulheres, para mulheres, é muito importante um planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados dessas práticas.

Algumas políticas já existem e são executadas, outras existem e não o são, outras apenas inexistem, mas são de grande necessidade, quando há o reconhecimento de situações ou problemas que precisam ser melhorados.

“As políticas públicas prisionais, tem tido avanços, claro, de 2003 até agora... com a PNAISP, de 2014, são vários desafios, na prática, e na própria política também, uma realidade muito complexa, são muitas questões envolvidas, ao mesmo tempo que a PNAISP visa um cuidado integral em saúde humanizada, integra a atenção básica da saúde das presas, ações conjuntas de saúde e justiça, sempre a partir da lógica da atenção básica, tudo isso com o surgimento da política, com a LEP era mais difícil (Psicóloga da Saúde)”(grifos nossos).

Percebendo uma instabilidade muito crítica no sistema, tanto em questões estruturais, quando administrativas e assistências, decorrentes de construções arcaicas incompatíveis com o público de mulheres, em suma pelo fato de que o legislador está mais preocupado em reprimir quem pratica atos delituosos, não observando questões de políticas que devem ser colocadas em práticas.

O Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos, todos ratificados pelo Brasil, vetam a tortura, quaisquer formas de tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes, sem exceção ou derrogação. Esses documentos reafirmam o princípio de que as presas conservam seus direitos humanos fundamentais, ao mesmo tempo em que identificamos a não preservação e respeito à essas garantias.

“O que vejo é que precisa sim, ser repensada, e elas não conseguem atingir as necessidades das presas... Há uma divergência muito

grande entre a prática e a teoria, vem crescendo muito o índice de dano à saúde mental em relação às drogas. Precisa ser repensado o tratamento, o trabalho, a prática (Psicóloga da Saúde)” (grifos nossos).

Dessa forma, há necessidade, por parte do Estado, bem como em relação às atividades de funcionamento da Colônia de Buíque-PE, de um reconhecimento às necessidades específicas desse público de mulheres encarceradas em relação déficit existente com relação ao sistema prisional feminino vigente.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) surgiu de uma avaliação que durou, em média, 10 anos, após o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), e mesmo assim, os profissionais percebem avanços, mesmo que gradativos.

De modo que se constatou o esgotamento do PNSSP, para que se fossem tomadas outras providências, momento em que esse plano, tornou-se limitado e se “mostrou restrito por não contemplar em suas ações, entre outras coisas, a totalidade do itinerário carcerário – delegacias e distritos policiais, cadeias públicas, colônias agrícolas ou industriais e, tampouco, penitenciárias federais” (BRASIL, 2018, p. 2).

Nesse aspecto, todas essas dificuldades enfrentadas pelo público entrevistado, são decorrentes da ausência de um acompanhamento do ciclo das políticas públicas, dessa forma, identificando o problema, o Estado precisa definir as questões sociais e a urgência que precisam ser tratadas, momento em que buscam e avaliam as medidas alternativas à serem postas na prática.

“As políticas públicas são um verdadeiro desafio, um enfrentamento diário, pois todos os dias surgem uma nova necessidade específica dessas mulheres. Esse é meu primeiro ano no cárcere feminino, antes trabalhei no Aníbal Bruno, mas aqui na unidade tudo é diferente, muita coisa aqui precisa ser mudada para pensar a mulher, o lugar dessas mulheres mula, o lugar da mulher presa. Na cela existe superlotação, precisamos de mais oportunidades de trabalho, escola, contato com familiares... (Assistente Social da Saúde)” (grifos nossos).

Normalmente, as unidades prisionais femininas não contemplam atividades necessárias e eficientes que dê viabilidades às medidas alternativas no tratamento e acompanhamento da vivência dessas presas e de seus familiares, tendo em vista que estes também são afetados pelo sistema, porém com tamanha ausência de atenção.

Em sua maioria, as mulheres mulas são chefes de famílias, caracterizando o modelo matriarcal, onde a responsabilidade familiar está voltada para toda assistência e sustento de

filhos, filhas e por vezes, mães e pais são seus dependentes, dessa forma, responsáveis por todo sustento emocional e financeiro de sua prole: ***“A mulher se preocupa com a família e os filhos que estão lá fora, mas muito falta para atenção básica dentro da Colônia, como vamos nos estender, para os familiares? Fica mais difícil... (Assistente Social da Saúde)”*** (grifos nossos).

Ao ingressar na prisão, a mulher se preocupa com toda família, sofre com a ausência e toda prole também sentirá suas dificuldades e limitações mais degradantes, com a falta da renda que provia o sustento da casa, para dialogar com essas percepções: *“São questões muito delicadas mesmo, os presídios femininos não contemplam muito essas questões de apoio (Assistente Social da Saúde)”*.

É de fácil percepção o tardio interesse por parte do poder público sob as prisões de mulheres, desde o surgimento das primeiras casas de detenções femininas, perdurando até os dias de hoje, dessa forma, maior parte da população carcerária feminina está locada em instituições que não foram construídas para receber tal demanda, estão em locais improvisados, assim como a CPFB.

Uma das questões alternativas encontradas pelas detentas é tentar ingressar em atividades laborais, quando surgem oportunidades dentro da Colônia, para assim, continuar contribuindo com a reprodução social de sua família, devido à carência de programas, práticas e ações de assistência e empoderamento.

“Aqui eu trabalho, faço laboterapia, laboterapia é fazer ponto cruz, fuxico, artesanato, aqui eu ganho, mas depende, faço o trabalho e coloco na feirinha aos domingos, vendemos as pessoas que vem nos visitar, mas nem todas as presas aqui, tem essa oportunidade que eu tive (Áster)” (grifos nossos).

Para reforçar esses achados, comparamos narrativas da equipe gestora e de uma das mulheres entrevistadas, essas percepções mostram com mais clareza o quanto a ausência de um acompanhamento e execução de políticas públicas é alarmante. A respeito desse contexto, as Regras de Bangkok, em sua apresentação, já se pronunciou, identificando a falta de pronunciamento das entidades públicas em relação às essas necessidades.

Apesar de o Governo Brasileiro ter participado ativamente das negociações para a elaboração das Regras de Bangkok e a sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas, até o momento elas não foram plasmadas em políticas públicas consistentes, em nosso país, sinalizando, ainda, o quanto carece de fomento a implementação e a internalização eficaz pelo Brasil das normas de direito internacional dos Direitos Humanos (BRASIL, 2016, p. 10).

A precariedade em matéria de políticas públicas penitenciárias no Brasil e no Estado de Pernambuco, mais precisamente merece bastante atenção no campo criminológico, de atenção

e cuidados específicos, tendo em vista a superlotação e ausência de práticas pensadas a partir dos Direitos Humanos e garantias fundamentais.

“As disciplinas e tratamentos do sistema deveriam ser repensadas. É muita gente presa em um só local, em uma cela, não temos estrutura física, por exemplo, temos muito terreno aqui ao lado, poderia estender o prédio, para melhorar as condições (Assistente Social do Setor Psicossocial)”.

Por meio das falas destacadas notamos a negligência incessante por parte do Estado, mas notamos também, poucas perspectivas de incentivos e buscar por melhorias, se tratando da equipe gestora da unidade de Buíquee-PE.

Embora se reconheça a necessidade de conduzir a criação dessas políticas para mulheres, há várias estratégias a serem pensadas e repensadas em relação a aplicação da pena, redução do índice de encarceramento de mulheres mulas, priorizando questões mais urgentes e necessárias.

Ademais, outra problemática é a particularidade das políticas públicas voltadas à questão de gênero, desse modo, notamos que há uma grande escassez de cuidados e empenho por parte do Estado, bem como na unidade estudada.

“O modelo não é suficiente, só isso não supre as necessidades dessas presas. Não há como acompanhar cada uma devido à superlotação, se houvesse tudo que há na LEP, toda a questão estrutural, mais diálogo, tudo seria diferente, um acompanhamento mais pessoal para tentar adequar os pavilhões ao convívio dessas mulheres (Gestora da Colônia)” (grifos nosso).

Nessa perspectiva, o presente trabalho vem sendo construído a partir de temáticas dos Direitos Humanos, pensando as mulheres mulas do tráfico de drogas, presas na Colônia Penal Feminina de Buíque, a partir de seus relatos e percepções da equipe gestora, com alguns profissionais, e de fato, percebemos a necessidades de novas metodologias invertidas do modelo atual das políticas públicas.

Com base nos relatos em destaque, fica evidenciado o quanto as questões de gênero e o lugar dessas mulheres ainda é bastante inferiorizando e marginalizando, tanto pelo Estado, sociedade, familiares e também, pela equipe gestora da unidade.

Com base nos aspectos elencados, percebemos que a situação de vulnerabilidade dessas mulheres é visível, assim como várias circunstâncias de vulnerabilidade dignas de políticas sociais ou ausências delas. Por isso, investigar práticas importantes em matéria de políticas públicas é uma forma de repensar os projetos existentes ou até mesmo inexistentes que não atendem às mulheres em situação de prisão e precisam ser repensados ou criados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho foi construído a partir da interseção entre gênero e tráfico de drogas, pensando as condições e reflexos carcerários das mulheres mulas, de modo que se partiu da seguinte problemática: Quais as impressões sobre as mulheres mulas encarceradas, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, desde o ponto de vista da gestão e delas mesmas? Buscava-se, a partir disso, perceber as vivências de mulheres mulas do tráfico de drogas, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

É importante uma interseção entre gênero, cárcere e questões sobre drogas, de modo a estudar as relações de mulheres mulas encarceradas, com a sociedade, a partir das perspectivas dos Direitos Humanos.

Constatamos a necessidade da reforma da política de drogas, que prime pela redução de danos e não pelo alojamento de mulheres diante do caótico sistema penitenciário de nosso Estado. É preciso dialogar com as vivências de mulheres presas, considerando a posição que elas ocupam, para pensar o enfrentamento desse cenário, a partir da Lei 11.343/2006, atual Lei de Drogas e de todo seu histórico legislativo.

Veem-se também as lacunas existentes na Lei de Drogas em relação a questões de gênero, onde a principal vítima de tudo isso é a mulher mula encarcerada, que sofre todas as consequências de uma penalização desproporcional ao seu delito, em decorrência de uma esfera legislativa extremamente proibicionista, patriarcal e autoritária.

Dessa forma, vale notar a dificuldade que o Estado tem em reformar a política de drogas, de modo que este é arcaico, machista e rude em relação a mulheres mulas, enquanto que, uma política que visa a redução de danos seria, por sua vez, um rompimento à perspectiva moralista e repressora.

Notamos o quanto o Estado não está em acompanhamento à realidade da sociedade, de modo que poderia-se ser instaurada uma política de drogas mais humanas e que alertasse àqueles(as) enevolidos(as) dos danos que a droga pode causar.

Portanto, as repercussões que causam as práticas opressoras do Estado a mulheres entrevistadas são inúmeras. Neste caso, é caótica a situação em que se encontra o Sistema Carcerário, quando se pensa o feminino nesses estabelecimentos prisionais.

Mulheres que passam por tempos sombrios e calorosos dentro de um presídio que foi adaptado para homens, e construído por homens, sem se oferecer condições necessárias para abrigar mulheres e suas necessidades diárias, faz com elas se sintam cada vez mais inferiores e violentadas.

É possível destacar, também, o grau de inferioridade e diferença presente nas relações e nos tratamentos que estas mulheres recebem ao serem mulas do tráfico de drogas, submissas aos homens, sejam eles companheiros ou chefes do tráfico, situação que lhe coloca em condição de risco e vulnerabilidade.

Os estereótipos machistas e patriarcais são protagonistas de todo o sofrimento vivido por essas mulheres mulas do tráfico de drogas, de modo a serem tachadas como mau exemplo de mães, esposas ou filhas, sendo, portanto, indicadas como pessoas desonradas, marginais, dentre outros adjetivos, e por vezes, mentirosos, criados em decorrência de práticas históricas que marginalizam mulheres.

Nessa perspectiva, verificamos uma negação das mulheres entrevistadas, sobre sua reinserção na sociedade que reprime e segue os tabus estereotipados de que a mulher deve servir ao lar, aos filhos e esposo, resultando em práticas opressoras de gênero e negação de direitos.

Assim, as narrativas da equipe gestora serviram para reforçar as questões de tratamento que tendem a inferiorizar, cada vez mais, essas mulheres, causando para estas, um vasto universo de sentimentos de estigmas e abandono.

Essas mulheres são praticamente obrigadas a experimentar o desprezo e o convívio diário lhes obrigam à subordinação (muitas vezes, no caso das mulheres mulas, antes mesmo da prisão). São rotuladas e taxadas como criminosas, caracterizadas como minorias, sendo privadas do direito a liberdade, a dignidade, entre outras garantias asseguradas depois de processos de positivação de direitos.

Nesse contexto, percebemos o quanto o encarceramento feminino cresce de forma alarmante e o reflexo disso é que a questão social não é levada em consideração, levando em conta as políticas sociais, portanto, demonstrando um retratado devastador no crescente índice de aprisionamento feminino.

Os vínculos e relacionamentos ligados aos biopoderes, e, portanto, considerados como técnicas de controle da população, em relação as mulheres encarceradas, reforçam a violência de gênero sofrida na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Pensar em políticas públicas em atenção aos direitos conquistados por mulheres ao longo de sua história política, econômica e social. Que atendam as necessidades de saúde básica e específica do feminino que ocupa espaço em todos os lugares.

É perceptível o quanto o aprisionamento feminino vem tendo um crescimento significativo, e consigo, trazendo impactos alarmantes para as políticas de saúde pública, segurança, educação, penitenciárias, e neste caso, para as políticas de gênero e drogas,

demonstrativo que reforça o quanto o encarceramento feminino merece atenção e reforma, vários marcadores são reforçados quando falamos em mulher presa.

Por sua vez, pensando a partir de propostas de melhorias nas condições de vida carcerária, dessas mulheres entrevistadas na CPFB, notamos uma grande necessidade de um viés de políticas públicas, pensadas por mulheres e para mulheres, para que se passe a ser atuante, a questão de gênero e do lugar da mulher neste ambiente.

Neste aspecto, identificamos algumas possíveis ações de melhoria, vislumbramos uma necessidade de inserção das questões de gênero à atual legislação de drogas, que em momento algum traz aparato que inclua as mulheres e suas condições específicas e pessoais.

Ainda, a ausência de material, suporte para trabalhos e precárias condições para o trabalho diário, faz com que as propostas de acolhimento e acompanhamento dessas mulheres entrevistadas, por parte da equipe gestora, tornem-se cada vez mais distantes, tendo em vista os grandes improvisos de atendimento. Por consequência, acarreta em ausência de acesso aos serviços para as detentas, ressaltando ainda, a falta de preparo e atualização dos próprios e próprias funcionários/as da unidade. Desse modo, destacamos a grande necessidade de uma política inclusiva que passe a preparar ambientes e profissionais para um proveitoso desenvolvimento no respectivo estabelecimento prisional.

Diante de fatores socioeconômicos, também podemos destacar a necessidade de incentivo e oportunidades às atividades laborais, devido a fatores como ausência de chances para executar qualquer atividade para que possam se sentir úteis e preencher os momentos ociosos na CPFB, um dos grandes motivos do aparecimento de diagnósticos psicossomáticos.

Percebemos que as circunstâncias pertinentes à Dignidade da Pessoa Humana, merece destaque em todos os aspectos e falhas da Colônia de Buíque, ressaltando que notamos a ausência de corpo jurídico para prestar acesso judiciário à esse público, neste caso, verificamos a necessidade de assistência jurídica comprometida com cada caso, por meio de uma Defensora Pública ativa, que realmente faça um acompanhamento processual, caso a caso e assim, tentar dirimir questões de superlotação.

Repensando esse viés de possíveis soluções para melhoria de condições de vida dessas mulheres encarceradas, percebemos que se relacionam com questões voltadas para políticas públicas de assistência eficaz e eficiente, a partir de profissionais capacitados e de um Estado presente, só assim, com atenção básica e conhecimento das necessidades específicas da mulher em situação de cárcere, poderemos tentar ajustar esse índice de marginalidade e criminalização, a partir da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE.

Desta forma, o presente trabalho, buscou analisar, a partir de uma perspectiva de gênero e da política de drogas brasileira, frente aos Direitos Humanos, a vivência de mulheres presas, bem como busca discutir sobre políticas públicas de educação, segurança, saúde, que contenha o índice de desigualdade de gênero.

Como pressuposto, buscamos reflexões que nos ajudasse a encontrar ideias em torno de estudos sobre as temáticas abordadas neste trabalho e que colaborassem para a construção de uma discussão dinâmica sobre o tema, pensando a compreensão/estudo sobre o respeito aos direitos fundamentais das mulheres presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR, Chico. **Direitos mais Humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.
- ALVARENGA, Rúbia Zanotelli de. **Direitos Humanos**. São Paulo: LTr, 2016.
- ALVES, José Augusto Lindgren. **Os Direitos Humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.
- ARAÚJO, Eronides Câmara. A alianças entre a pedagogia de gênero pelo “amor ao lar” e pela preservação da virgindade. In: SILVA, Antonio de Pádua Dias da. **Escrit@s sobre gênero e sexualidades**. São Pauo: Scortecchi, 2015. cap. 8. p. 107-118.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero**: da questão criminal à questão humana. In: Campos, Carmen Hein de (Org.). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999.
- BENVENUTO, Jayme. A crítica à classificação geracional dos Direitos Humanos em função do princípio da indivisibilidade dos Direitos Humanos. In: SILVA, Severina de Santana. **Direitos Humanos pra quem?**. Recife: EDUPE, 2007. cap. 21. p. 177-183.
- BOGDAN, Daniel. **Narrativas de vida**: a pesquisa e seus métodos. Tradução Zuleide Alves Cardoso Cavalcante, Denise Maria G. Lavallé. Natal, RN: EDUFRN, São Paulo. Paulus, 2010.
- BOITEUX, Luciana; PÁDUA, João Pedro. **A desproporcionalidade da lei de drogas**: os custos humanos e econômicos da atual política do Brasil. CEDD: Rio de Janeiro, 2013.
- _____. Luciana. A reforma da Política Internacional de Drogas virá de baixo para cima. **Argumentum**, Vitória-ES, v. 7, n.1, p. 17-20, jan./jun. 2015a.
- _____. Luciana. Brasil: Reflexões críticas sobre uma política de drogas repressiva. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, SUR, v.12, n. 21, p. 1-7, Agosto, 2015b.
- BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?**. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, Campinas, p.329-376, jan/jun, 2006.
- BRASIL**. Constituição (1988) Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
- _____. Conselho Nacional de Justiça. Relatório de Gestão: Supervisão do departamento de monitoramento e fiscalização do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas – DMF. Ministério da Justiça, Brasília-DF, 2017.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de informações penitenciárias INFOPEN mulheres: junho de 2014. Ministério da Justiça, Brasília- DF, 2014.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização: junho de 2016. Ministério da Justiça, Brasília-DF, 2017.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres encarceradas: Diagnóstico Nacional. Ministério da Justiça, Brasília- DF, 2008.

_____. Lei nº 10.409, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências. Brasília, DF, 2002.

_____. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF, 2006.

_____. Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília, DF, 1976.

_____. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 1984.

_____. Modelo de Gestão para a Política Prisional. Departamento Penitenciário Nacional – Diretoria de Políticas Penitenciárias. Ministério da Justiça, Brasília – DF, 2016.

_____. **Políticas erradas levaram país à epidemia de drogas.** Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/politicas-erradas-levaram-pais-a-epidemia-de-drogas>. Acesso em: 17 fev 2018.

_____. Regras de Bangkok. Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres e Medidas não Privativas de Liberdade Para Mulheres Infratoras – Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Conselho Nacional de Justiça, Brasília – DF, 2016.

_____. Regras de Mandela: Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. Série Tratados Internacionais de Direitos Humanos. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, DF, 2016.

_____. Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas no Sistema Prisional. Documento Basilar para a Elaboração da Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014. Ministério da Justiça, Brasília – DF, 2014. 26 p.

_____. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.** Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnaisp.php>. Acesso em: 26 dez. 2018.

_____. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Conselho Nacional de Saúde. Brasília, DF, 2012.

_____. Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Conselho Nacional de Saúde. Brasília, DF, 2016.

BUTLER, Judith. **El gênero em disputa el feminismo y la subversión de la identidad**. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 2007.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASALDÁLIGA, Pedro. Artigo Sexto. In: ALENCAR, Chico. **Direitos mais humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

CHAIM, Fábio Fernandes. **A política criminal e os efeitos de uma nova regulamentação das drogas no Brasil**. 2015, 170 f. (Dissertação) Mestrado em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1969. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos**, Costa Rica, 1969.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. O lado oculto das prisões femininas. **Revista Latitude**, Alagoas, vol. 7, n. 2, p. 51-68, 2013.

_____, Elaine Cristina Pimentel. **Amor Bandido: As teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas**. Maceió: EDUFAL, 2008.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESCOHOTADO, Antonio. **Historia elemental de las drogas**. Barcelona: Anagrama, 1996.

FALCONI, Romeu. **Sistema Presidial: Reinserção Social?**. São Paulo: Icone, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 25 ed.. Petrópolis RJ: Vozes, 1987.

_____. Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 37. ed. Petrópolis RJ: Vozes, 2009.

_____. Michel. **Microfísica do Poder**. Org. e Tradução de Roberto Machado. 1. ed. Glória RJ: graal, 1998.

FREITAS, Rita de Cássia Souza Tabosa, et. al. Homoparentalidade, gênero e Direitos Humanos: notas sobre convicções jurídicas e morais no judiciário de Arcoverde. In: III Seminário Internacional do Observatório dos Movimentos Sociais na América Latina, 3. 2017, Caruaru. **Anais...** Caruaru: 2017, p. 1-16.

GARLAN, David. **Cultura do Controle: Crime e Ordem Social na Sociedade Contemporânea**. Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Renavan, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GOMES, Luiz Flávio. **Lei de drogas comentada artigo por artigo**: lei 11.343/06, de 28.08.2006; 2. ed. Ver., atual e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

KARAM, Maria Lucia. A Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo. In: Carneiro, Henrique et. al. **Drogas e cultura**: novas perspectivas. Salvador: Edufba, 2008. cap. 04. p. 105-120.

LAGARDE, Marcela. Pacto entre mujeres: Sororidade em el feminismo em mi vida. **Instituto de las Mujeres del Distrito Federal**, México, p. 557-569, 2012.

LEITÃO, Sergio Proença; FORTUNATO, Graziela; FREITAS, Angilberto Sabino de. Relacionamentos interpessoais e emoções nas organizações: uma visão biológica. **RAP**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 5, p. 883-907, 2006.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos**. Rio de Janeiro: Achimé, 1983.

LIMA, Cristina Maria Garcia de. et al. Pesquisa etnográfica: iniciando sua compreensão. **Rev. latino-am.enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 4, n. 1, p. 21-30, 1996.

LINS, Valéria Maria Cavalcanti. **Mulheres encarceradas, vínculos e relacionamentos**: articulações com dispositivos de saber e poder. Recife: Editora do Autor, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-posições**, v. 19, n. 2, p. 17-23, maio/ago, 2008.

_____. Guacira Lopes. et. al. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

_____. Guacira Lopes. **Um corpo estranho**: Ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

MARONNA, Cristiano Avila; Boiteux, Luciana. Mudança de rumos na Política de Drogas no Brasil?. Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, **IBCCRIM**, São Paulo, v. 22, n. 265, p. 6-7, Dezembro, 2014.

MENEZES, Walfrido. Sexualidade, gênero e o abuso sexual na comunidade. In: SILVA, Antonio de Pádua Dias da. **Escrit@s sobre gênero e sexualidades**. São Paulo: Scortecci, 2015. cap. 23. p. 271-282.

MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de metodologia da pesquisa no direito**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

OLIVEIRA, Luciano. Relendo Vigiar e Punir. Dilemas: **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**. vol. 4, nº 2, p. 309-338, 2011.

OLMO, Rosa Del. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1990.

PIZOLOTTO, Letícia Costa. **A Lei 11.343/2006 e o aumento de mulheres encarceradas**. 2014, 44 f. (Monografia) Bacharelado em Direito, Departamento de Estudos Jurídicos., Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2014

RAMIREZ, José. **Manual de Derecho Penal**, 3º ed., Barcelona: Ariel, 1989.

RAMOS, Luciana de Souza. **Direitos Sexuais e Reprodutivos no Cárcere em Dois Atos: maternidade e visita íntima**. Instituto de Direito Público Brasiliense (IDP). Brasília, DF, 2011.

RIBA, Lucía. Memoriales de mujeres: la sororidad como experiencia de empoderamiento para resistir a la violencia patriarcal. **Franciscanum** 165, vol. 58, p. 225-262, 2016.

ROHDEN, Fabíola. A obsessão da medicina com a questão da diferença entre os sexos. In: PISCITELLI, Adriana; GREGORI, Maria Filomena; CARRARA, Sérgio (Orgs.). **Sexualidade e saberes: convenções e fronteiras**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

RODRIGUES, Luciana Boiteux de Figueiredo. **Controle penal sobre as drogas ilícitas: O impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade**. 2006, 273, (Tese) Doutorado em Direito, Departamento de Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia, Faculdade de Direito, São Paulo, 2006.

RODRÍGUEZ, Graciela S. Direitos Humanos das Mulheres. In: ALENCAR, Chico. **Direitos mais humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

RUBIO, David Sánchez. **Encantos e Desencantos dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu. Abramo, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais: na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista educação e realidade**, vol. 20, n.2, jul/dez. Porto Alegre, 1995.

_____. **A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.

SILVA, Antonio de Pádua Dias da. et. al. O conceito de “corpo” nos estudos de gênero, feminismos, gay, lésbicos e queers. In: Silva, Antonio de Pádua Dias da. et. al. **Interfaces: gênero, discursos e linguagens**. São Paulo: Scortecci, 2014.

SILVA, César Dario Mariano da. **Lei de Drogas Comentada**. São Paulo: Associação Paulista do Ministério Público, 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são Direitos Humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

TRINDADE, Lígia Cintra. O Sistema Prisional Feminino sob a Ótica de Gênero. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, Ministério da Justiça, Brasília DF, n. 22, 2009.

VERGARA, Sylvia C. **Manual de direito das famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

WERTHEIN, Jorge. Um marco histórico. In: ALENCAR, Chico. **Direitos mais humanos**. Rio de Janeiro: Garamond, 1998.

YIN, Robert. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ANEXOS

Anexo 1

ENTREVISTA A MULHERES ENCARCERADAS NA COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE-PE

O presente questionário busca a coleta de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa Intitulada: “MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”. Pede-se a colaboração no sentido de responder e fornecer da melhor forma possível às opiniões acerca do que se pede.

I. IDENTIFICAÇÃO (DADOS SOCIOECONÔMICOS)

Número da participante: (uso do pesquisador)

Data da entrevista: ____/____/____

II. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento ____/____/____

Faixa Etária:

1. Entre 18 e 22 anos () 3. Entre 25 e 35 anos ()
2. Entre 22 e 25 anos () 4. 35 anos ou mais ()

Grupo étnico (cor):

1. Branca () 2. Parda () 3. Negra ()

Escolaridade

1. Não alfabetizada ()
2. 1ª à 4ª série ()
3. 5ª à 8ª série ()
4. Ensino Médio Incompleto ()
5. Ensino Médio Completo ()
6. Ensino Superior Incompleto ()
7. Ensino Superior Completo ()

1. Cidade onde nasceu?

2. Onde você morava antes do cárcere?

3. Com quem você morava antes da vida carcerária?

III. QUESTÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO, SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO E TRÁFICO DE DROGAS

1. Qual o seu estado civil?
2. Tem filhos ou filhas? Se sim, qual a quantidade?
3. Quando você teve seu filho ou filha já estava em situação de cárcere?
4. Tem pai e mãe vivo(a)?
5. Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?
6. Você recebe visitação de sua família? Se sim, qual o período de uma visita para outra?
7. O que sua família vivencia com a sociedade devido a sua prisão?
8. Como você percebe sua relação, enquanto mulher presa, com a sociedade antes? E depois do encarceramento?
9. É perceptível aos seus olhos, quando se trata em dias de visitação, que seus parentes quando lhe visitam se sentem discriminados? Eles dizem algo a respeito? Se sim, o que?
10. Você tem visita íntima na Colônia? Se sim, como se procede?
11. Como a sociedade a tratava antes de cometer o crime?
12. Como você acha que é tratada atualmente pela sociedade?
13. Existem ocasiões que lhe colocam em uma situação de inferioridade perante a sociedade? Se sim, quais?
14. Como você percebe a discriminação da sociedade para com as pessoas que conquistaram sua liberdade?
15. Para você, o que a sociedade pensa a seu respeito influencia o que você se tornou hoje?
16. Se eu pedisse para você fazer seu autorretrato como você se descreveria?
17. Como foi o seu ingresso na Penitenciária?
18. Nesta Penitenciária, como são os tratamentos em relação aos seus direitos enquanto mulher?
19. Qual a profissão que você exercia antes de ser presa?
20. O que você fez para ser presa? O que levou você a fazer isso?
21. Como você se via enquanto mulher dentro do tráfico?
22. Quando foi autuada, qual era a quantidade de droga que você levava?
23. Como você se sente enquanto mulher no mundo do tráfico de drogas?
24. Aonde fora encontrada a droga que você carregava consigo?

25. Você já sofreu algum tipo de violência por ser uma mulher envolvida com questões de tráfico de drogas? Se sim, por quem?
26. Quanto tempo que cumpre a pena?
27. Já teve alguma audiência enquanto presa?
28. Como você se vê hoje na condição de encarceramento?
29. Como você é tratada, na condição de mula do tráfico de drogas?
30. Qual o motivo que a levou a transportar a droga?
31. Habitualmente você transportava drogas?
32. Você foi coagida a transportar a droga?
33. Você recebia remuneração ao transportar drogas? Qual o valor?
34. Você se sente preparada para conviver em sociedade? Por quê?
35. Existem ocasiões que lhe colocam em uma situação de inferioridade aqui na penitenciária? Se sim, quais?
36. Na penitenciária, você usufrui de tratamento médico? Odontológico? Psicológico? Ginecológico?
37. Você tem assistência jurídica na Colônia?
38. Como você se sente ao saber que quando sair daqui vai ser sempre ex presidiária?

Agradecemos a colaboração!

Anexo 2

**ENTREVISTA À GESTOR (A)/CHEFE DE SEGURANÇA PRISIONAL NA
COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE-PE**

O presente questionário busca a coleta de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa Intitulada: “MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”. Pede-se a colaboração no sentido de responder e fornecer da melhor forma possível às opiniões acerca do que se pede.

I. IDENTIFICAÇÃO (DADOS SOCIOECONÔMICOS)

Cargo/Função da/o participante: _____

Data da entrevista: ____/____/____

Sexo: _____

II. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento ____/____/____

Faixa Etária:

1. Entre 18 e 22 anos () 3. Entre 25 e 35 anos ()
2. Entre 22 e 25 anos () 4. 35 anos ou mais ()

Grupo étnico (cor):

1. Branca () 2. Parda () 3. Negra ()

Escolaridade

1. Não alfabetizada ()
2. 1ª à 4ª série ()
3. 5ª à 8ª série ()
4. Ensino Médio Incompleto ()
5. Ensino Médio Completo ()
6. Ensino Superior Incompleto ()
7. Ensino Superior Completo ()

II. ASPECTOS SOBRE O OBJETO DE ESTUDO

1. Quantas mulheres encontram-se atualmente presas na Colônia?
2. Quantas estão presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas?
3. Há alguma mulher presa por tráfico internacional de drogas, aqui na Colônia? E quantas dessas mulheres são caracterizadas como mulas?
4. Como você entende a visibilidade dessas mulheres mulas, no contexto sociopolítico?
5. Como você percebe o lugar do feminino na realidade prisional?
6. Você vê uma possível solução para o encarceramento em massa, das mulheres envolvidas com o tráfico de drogas?
7. Você entende que deveria haver uma reformulação no modelo de Política Prisional? Como seria essa reformulação?
8. A prisão é um ambiente seguro? Seguro para a preservação da vida e da dignidade da população encarcerada?
9. Você entende que o atual modelo de política prisional viola o princípio constitucional da liberdade? Por quê?
10. O atual modelo de prisão garante uma preparação para a vida pós-cárcere, tanto individual, quanto coletiva?
11. As assistências e serviços oferecidos na Colônia correspondem às necessidades específicas das mulheres?
12. O atual modelo de prisão atende às necessidades de gênero, educação e saúde?
13. Quais os métodos adotados para resguardar o respeito às diferenças de sexo/raça/idade/origem/religião, aqui na Colônia?
14. Como se dá o acesso à justiça aqui na Colônia?
15. Como é a condição de visita dos familiares e companheiros/as?
16. Quais os trabalhos desempenhados pela gestão como fomento às iniciativas vinculadas à políticas públicas e sociais?
17. Frente à posição ocupada por você, como ver a atual Política de Drogas, diante do índice de aprisionamento feminino?
18. Para você, quais são os fatores que mais colaboram para o transporte de drogas por parte dessas mulheres?
19. A estrutura familiar teria alguma parcela de contribuição para a mulher traficar? E o companheiro?
20. Qual sua opinião sobre a relação da criminalidade feminina com o tráfico de drogas?
21. São realizados fóruns, conferências, ações ou mutirões que atendam às necessidades de saúde básica dessas mulheres?

22. Aqui na Colônia, há algum tratamento específico para as mulheres envolvidas em questões de drogas?

Agradecemos a colaboração!

Anexo 3**ENTREVISTA À ADVOGADA (O)/JURÍDICO PENAL NA COLÔNIA PENAL
FEMININA DE BUÍQUE-PE**

O presente questionário busca a coleta de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa Intitulada: “MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”. Pede-se a colaboração no sentido de responder e fornecer da melhor forma possível às opiniões acerca do que se pede.

I. IDENTIFICAÇÃO (DADOS SOCIOECONÔMICOS)

Cargo/Função da/o participante: _____

Data da entrevista: ____/____/____

Sexo: _____

II. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento ____/____/____

Faixa Etária:

1. Entre 18 e 22 anos () 3. Entre 25 e 35 anos ()
2. Entre 22 e 25 anos () 4. 35 anos ou mais ()

II. ASPECTOS SOBRE O OBJETO DE ESTUDO

1. Você entende que o atual modelo de política prisional viola o princípio constitucional da liberdade? Por quê?
2. Como se dá o acesso à justiça aqui na Colônia?
3. Qual o bem jurídico é tutelado quando se refere à Lei de Drogas? Ele realmente é respeitado na prática?
4. Quantas/os advogadas/os trabalham na Colônia?
5. Com qual frequência são realizados os atendimentos jurídicos às mulheres?
6. As presas tem acesso aos autos?
7. Como se constitui esse sistema de controle de sanções em relação à reprodução de desigualdade?
8. O sistema de justiça brasileiro é machista e sexista?

9. A prisão é a única medida de relação entre sociedade e um sujeito que, supostamente tenha quebrado um acordo social? Quais os parâmetros desse acordo?
10. Além da privação da liberdade, ser presa significa a negação de uma série de direitos? Quais? Como você descreve a situação da mulher encarcerada?
11. Por quê, de forma tão significativa, o encarceramento feminino, relacionando às questões das drogas, passam a crescer?
12. Quanto ao encarceramento feminino, há uma histórica omissão do Estado, manifesta na carência de políticas públicas, que invisibilizam essas mulheres?
13. Quando se volta o foco para as detentas do sexo feminino, a distância entre teoria e prática é ainda maior?
14. É possível aproximar a justiça da realidade das mulheres presas por intermédio do defensor/adogado a partir de implementação de políticas públicas?
15. É interessante a articulação de mobilização de mutirão de justiça para atendimento específico às demandas das mulheres presas?
16. Qual um modelo de política pública que busque à retomada das responsabilidades civis e sociais preparando a mulher presa para o retorno à sociedade?
17. Quais suas perspectivas para um novo modelo de política prisional?

Agradecemos a colaboração!

Anexo 4**ENTREVISTA À ASSISTENTE SOCIAL NA COLÔNIA PENAL FEMININA DE
BUÍQUE-PE**

O presente questionário busca a coleta de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa Intitulada: “MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”. Pede-se a colaboração no sentido de responder e fornecer da melhor forma possível às opiniões acerca do que se pede.

I. IDENTIFICAÇÃO (DADOS SOCIOECONÔMICOS)

Cargo/Função da/o participante: _____

Data da entrevista: ____/____/____

Sexo: _____

II. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento ____/____/____

Faixa Etária:

1. Entre 18 e 22 anos () 3. Entre 25 e 35 anos ()
2. Entre 22 e 25 anos () 4. 35 anos ou mais ()

II. ASPECTOS SOBRE O OBJETO DE ESTUDO

1. Você entende que o atual modelo de política prisional viola o princípio constitucional da liberdade? Por quê?
2. Qual o bem jurídico é tutelado quando se refere à Lei de Drogas? Ele realmente é respeitado na prática?
3. Como é a relação da/o assistente social com as presas da CPF?
4. Há uma seletividade penal, no que se refere ao aprisionamento feminino pelo tráfico de drogas?
5. Como seria um ideal modelo de Política para pensar as questões de gênero e drogas, no cárcere feminino? Vocês adotam algum parâmetro para pôr em prática, na CPF?

6. Quais as medidas adotadas na Colônia, para amparar as presas e prepara-las para o retorno a liberdade?
7. Quais as formas de recreação e atividades desenvolvidas na Colônia?
8. Quais os vínculos mantidos entre a/o assistente social e a família da presa?

Agradecemos a colaboração!

Anexo 5

ENTREVISTA À PSICOLOGA (O) NA COLÔNIA PENAL FEMININA DE BUÍQUE- PE

O presente questionário busca a coleta de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa Intitulada: “MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”. Pede-se a colaboração no sentido de responder e fornecer da melhor forma possível às opiniões acerca do que se pede.

I. IDENTIFICAÇÃO (DADOS SOCIOECONÔMICOS)

Cargo/Função da/o participante: _____

Data da entrevista: ____/____/____

Sexo: _____

II. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento ____/____/____

Faixa Etária:

1. Entre 18 e 22 anos () 3. Entre 25 e 35 anos ()
2. Entre 22 e 25 anos () 4. 35 anos ou mais ()

II. ASPECTOS SOBRE O OBJETO DE ESTUDO

1. Quantas psicólogas/os atuam na CPFB?
2. Como você, enquanto psicóloga/o compreende o Sistema Prisional?
3. É realizada alguma triagem com as presas em relação às drogas?
4. É realizada triagem, no que tange à disposição das presas para estudar e/ou trabalhar?
5. A Colônia de Buíque acolhe e possibilita o empoderamento dessas mulheres? De que forma?
6. Há alguma intervenção, dentro da Colônia, para trabalhar os motivos que levaram essas mulheres a se relacionarem com o tráfico de drogas? Essa intervenção é estendido aos familiares das presas?
7. Como é realizado o atendimento psicológico na Colônia?

8. É comum o acompanhamento e a orientação ou tratamento de psicoterapia para as mulheres que se relacionam com drogas?
9. Você percebe, no dia a dia, a necessidade de um olhar diferenciado à mulher que cumpre pena por questões relacionadas às drogas, através de políticas públicas?
10. No geral, as unidades penais sempre foram destinadas ao universo masculino? Inclusive no âmbito das políticas públicas?
11. Tal tipo de trabalho é de fundamental importância, devido ao aumento da população carcerária feminina na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE?
12. Qual a realidade de saúde mental dessas mulheres, e quais as perspectivas de mudança, através de políticas públicas?

Agradecemos a colaboração!

Anexo 6

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA AS MULHERES

Título do Projeto: **MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.**

Pesquisadora responsável pelo Projeto: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso.

Pesquisadora assistente: Luísa Vanessa Carneiro da Costa 1) convida você a participar da pesquisa **“MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”**. _____,

abaixo assinado, declara ter pleno conhecimento do que se segue: 2) Será selecionada, pela/o chefe de segurança da Penitenciária, após aceitação, estará ciente de que não é obrigatória a participação nesta pesquisa, caso não se sinta a vontade antes e durante a realização da entrevista; 3) Será esclarecido que a qualquer momento, poderei desistir de participar e retirar sua autorização; 4) Em caso de não aceitação em participar da pesquisa, não terá prejuízo nenhum para a pesquisadora ou para Universidade Católica de Pernambuco; 5) O trabalho tem como objetivo: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero; Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico, são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas; 6) Sua participação nesta pesquisa servirá para ajudar na construção de um trabalho de conclusão do mestrado em Direito, por meio de suas histórias de vida e experiência na Colônia, em relação ao transporte da droga; 7) Recebi as informações que precisava sobre este trabalho e tomei conhecimento dos possíveis riscos que ele pode trazer, assim fiquei ciente de que tudo ocorrerá em total segredo, onde não serão expostos nenhum dado pessoal ou familiar, e também terei todo acompanhamento e assistência, pagamento de indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado; não será gravado qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio punho, pela entrevistadora, não restando marcas de quem foi entrevistada; será garantido que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente na condição judicial ou prisional de cada mulher mula entrevistada; às mulheres, será conversado apenas sobre detalhes que não indique pessoalmente, sua identidade, a identidade de companheiros/as, ou quaisquer familiar, amigo ou parente, não será questionado sobre qualquer vínculo

pessoal do transporte ou tráfico de drogas, de forma a indicar clientes, patrão ou patroa; não iremos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade das mulheres, não ferindo qualquer meio ao sigilo da identidade ou dignidade do público entrevistado, não pondo em risco as situações de encarceramento, vínculo com organizações criminosas, traficantes ou até mesmo presos/as de outras unidades; 8) Serão respeitados todos os direitos das mulheres que aceitarem contar suas histórias, com a certeza de que estão ajudando a construir o trabalho do mestrado, de forma que temos a intenção de incentivar a luta pela igualdade entre homens e mulheres no ambiente do cárcere, tendo em vista o quanto a figura masculina tem certas prioridades em razão da mulher; assim pretendemos tornar, cada vez mais visível o quanto é difícil ser mulher presa e buscar melhorias para esse público; 9) Tudo o que for conversado durante a entrevista, será exclusivamente para o trabalho, respeitando os direitos e as respostas dessas mulheres, e não será falando nada que exponha a vida íntima de cada uma; 10) As informações não serão publicadas, de forma que venha a apontar quem está falando, por isso serão chamadas de M1, que quer dizer: Mulher 01, na intenção de preservar a entrevistanda; 11) Saberá que os materiais usados para essa conversa ficarão guardados no computador e na faculdade, que é a Universidade Católica de Pernambuco, em Recife, e que tudo que for conversado estará, em total sigilo, nos arquivos, assim, elas poderão tirar algumas dúvidas que apareçam, a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR/A)

Nome

Assinatura

Rua Visconde de Goiana, nº 395, Ap. 1402, Jasmin – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070345

Endereço completo

(081) 987598281

Telefone

Declaro que entendi a intenção da realização da pesquisa e que minha aceitação não me prejudicará em nada, perante a justiça ou com qualquer pessoa.

A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo órgão responsável, que é o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na RUA DO PRÍNCIPE, 526 – BOA VISTA – BLOCO C – 3º ANDAR, SALA 306 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep_unicap@unicap.br. Havendo dúvida / denúncia com relação ao desenvolvimento da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

Recife, _____ de _____ de _____

Sujeito da pesquisa (*)

Pai / Mãe ou Responsável Legal (**)

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte
CEP: 70719-000 - Brasília-DF

Anexo 7**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA A GESTORA/CHEFE
DE SEGURANÇA PRISIONAL**

Título do Projeto: MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.

Pesquisadora responsável pelo Projeto: Vanessa Alessandra de Melo Pedroso.

Pesquisadora assistente: Luísa Vanessa Carneiro da Costa 1) convida você a participar da pesquisa **“MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”**. _____,

abaixo assinado, declara ter pleno conhecimento do que se segue: 2)Estando de acordo em colaborar para a entrevista deste trabalho, após aceitação, estará ciente de que não é obrigatória a participação nesta pesquisa, caso se sinta constrangido(a) antes e durante a realização da mesma;3) Será esclarecido que a qualquer momento, poderei desistir de participar e retirar seu consentimento; 4) Ainda, que em caso de recusa a participar da pesquisa, isto não implicará prejuízo algum na relação com a pesquisadora ou a Universidade Católica de Pernambuco; 5) Os objetivos deste estudo são: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero; Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico, são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas; 6) A participação nesta pesquisa consistirá em colaborar para a construção de um trabalho de dissertação, através das narrativas de vivência e experiência, frente ao cárcere e as drogas, a partir do trabalho que vem sendo realizado na Colônia, por parte da gestão; 7) Recebi os esclarecimentos necessários sobre os possíveis riscos que esta pesquisa pode trazer, como qualquer dano físico, moral, psicológico, ou qualquer outro que venha a caracterizar sua identidade, pôr em risco a entrevistanda, qualquer familiar ou pessoa próxima, visto que terão todo acompanhamento e assistência, bem como não acarretará prejuízo algum à gestão prisional; em relação às entrevistas, elas ocorrerão individualmente em local e horário de escolha das/os voluntárias/os, bem como será procedida indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado, provocado pela pesquisadora; não será gravado qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, tanto das mulheres, quanto dos profissionais, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio punho, pela

entrevistadora, não restando marcas alguma de quem foi entrevistada/o; será garantido que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente no vínculo de trabalho das/os profissionais que colaborarão conosco; Sabendo da vulnerabilidade que há no ambiente carcerário, não iremos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade ou o profissionalismo da gestão; 8) temos por objetivo proteger as/os participantes de uma pesquisa, procurando garantir sua integridade e dignidade e contribuir para que o pesquisador realize sua pesquisa de maneira ética; os benefícios da participação nessa pesquisa consistem na contribuição da/o participante para o desenvolvimento de um trabalho que poderá ajudar na compreensão das principais implicações que a misoginia ocasiona na vida de mulheres, mais precisamente, àquelas que estão privadas da liberdade, por questões relacionadas ao transporte de drogas. Assim, é intencional que causemos um impacto social, mostrando, a partir de relatos das próprias mulheres presas, bem como de toda equipe que faz parte da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque, as dificuldades, enfrentamentos e desafios que perpassam pela vida no cárcere; outro benefício consiste em a/o participante conferir visibilidade, no âmbito do sistema prisional, à identificação de possibilidades de enfrentamento a situações preconceituosas, machistas e sexistas possibilitando ao desenvolvimento de intervenções que visem combater à violência e ao sofrimento psicológico, físico, moral, sexual, etc, contra mulheres mulas no cotidiano carcerário; a/o participante desta pesquisa também poderá colaborar para socialização de situações que violaram os Direitos Humanos de mulheres mulas presas praticadas pela comunidade prisional, familiar e/ou social, contribuindo assim para que esse tipo de violação tenha a possibilidade de ser objeto de atenção do Estado e do Poder Público; por fim, a/o participante terá uma devolução feita pelo pesquisador a respeito dos achados da pesquisa e uma cópia da versão final da Dissertação será entregue à Unidade da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; 9) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação, mantendo em caráter confidencial todas as respostas que comprometam a minha privacidade; 10) Os dados não serão divulgados, de modo a possibilitar a identificação, assim sendo denominadas pelo cargo/função que exerce na Colônia, neste caso, gestora, para resguardar o sigilo à identidade, portanto, será aplicada entrevista semiestruturada; 11) Saberá que os materiais utilizados para coleta de dados serão armazenados por meio de instrumentos eletrônicos e estarão disponíveis à consulta na Universidade Católica de Pernambuco, recebendo informações atualizadas durante o estudo, ainda que isto possa afetar a minha vontade em continuar dele participando, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR/A)

Nome

Assinatura

Rua Visconde de Goiana, nº 395, Ap. 1402, Jasmin – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070345

Endereço completo

(081) 987598281

Telefone

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na RUA DO PRÍNCIPE, 526 – BOA VISTA – BLOCO C – 3º ANDAR, SALA 306 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep_unicap@unicap.br.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

Recife, _____ de _____ de _____

Sujeito da pesquisa (*)

Pai / Mãe ou Responsável Legal (**)

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP

SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte

CEP: 70719-000 - Brasília-DF

Anexo 8**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA
ADVOGADA/JURÍDICO PENAL**

Título do Projeto: MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.

Pesquisadora responsável pelo Projeto: Vanessa Alessandra de Melo Pedroso.

Pesquisadora assistente: Luísa Vanessa Carneiro da Costa 1) convida você a participar da pesquisa **“MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”**. _____,

abaixo assinado, declara ter pleno conhecimento do que se segue: 2) Sendo selecionada, pela/o chefe de segurança da Penitenciária, ou pela gestão da Colônia, após aceitação, estará ciente de que não é obrigatória a participação nesta pesquisa, caso se sinta constrangido(a) antes e durante a realização da mesma; 3) Será esclarecido que a qualquer momento, poderei desistir de participar e retirar seu consentimento; 4) Ainda, que em caso de recusa a participar da pesquisa, isto não implicará prejuízo algum na relação com a pesquisadora ou a Universidade Católica de Pernambuco; 5) Os objetivos deste estudo são: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero; Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico, são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas; 6) A participação nesta pesquisa consistirá em colaborar para a construção de um trabalho de dissertação, através das narrativas de vivência e experiência, frente ao cárcere e as drogas; 7) Recebi os esclarecimentos necessários sobre os possíveis riscos que esta pesquisa pode trazer, como qualquer dano físico, moral, psicológico, ou qualquer outro que venha a caracterizar sua identidade, pôr em risco a entrevistanda, qualquer familiar ou pessoa próxima, visto que terão todo acompanhamento e assistência; bem como não acarretará prejuízo algum à gestão prisional; em relação às entrevistas, elas ocorrerão individualmente em local e horário de escolha das/os voluntárias/os, bem como será procedida indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado, provocado pela pesquisadora; não será gravado qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, tanto das mulheres, quanto dos profissionais, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio punho, pela entrevistadora, não restando marcas

alguma de quem foi entrevistada/o; será garantido que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente no vínculo de trabalho das/os profissionais que colaborarão conosco; Sabendo da vulnerabilidade que há no ambiente carcerário, não iremos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade ou o profissionalismo da advogada ou do setor jurídico/penal; 8) temos por objetivo proteger as/os participantes de uma pesquisa, procurando garantir sua integridade e dignidade e contribuir para que o pesquisador realize sua pesquisa de maneira ética; os benefícios da participação nessa pesquisa consistem na contribuição da/o participante para o desenvolvimento de um trabalho que poderá ajudar na compreensão das principais implicações que a misoginia ocasiona na vida de mulheres, mais precisamente, àquelas que estão privadas da liberdade, por questões relacionadas ao transporte de drogas. Assim, é intencional que causemos um impacto social, mostrando, a partir de relatos das próprias mulheres presas, bem como de toda equipe que faz parte da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque, as dificuldades, enfrentamentos e desafios que perpassam pela vida no cárcere; outro benefício consiste em a/o participante conferir visibilidade, no âmbito do sistema prisional, à identificação de possibilidades de enfrentamento a situações preconceituosas, machistas e sexistas possibilitando ao desenvolvimento de intervenções que visem combater à violência e ao sofrimento psicológico, físico, moral, sexual, etc, contra mulheres mulas no cotidiano carcerário; a/o participante desta pesquisa também poderá colaborar para socialização de situações que violaram os Direitos Humanos de mulheres mulas presas praticadas pela comunidade prisional, familiar e/ou social, contribuindo assim para que esse tipo de violação tenha a possibilidade de ser objeto de atenção do Estado e do Poder Público; por fim, a/o participante terá uma devolução feita pelo pesquisador a respeito dos achados da pesquisa e uma cópia da versão final da Dissertação será entregue à Unidade da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; 9) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação, mantendo em caráter confidencial todas as respostas que comprometam a minha privacidade; 10) Os dados não serão divulgados, de modo a possibilitar a identificação, assim sendo denominadas pelo cargo/função que exerce, neste caso (advogada), para resguardar o sigilo à identidade, portanto, será aplicada entrevista semiestruturada; 11) Saberá que os materiais utilizados para coleta de dados serão armazenados por meio de instrumentos eletrônicos e estarão disponíveis à consulta na Universidade Católica de Pernambuco, recebendo informações atualizadas durante o estudo, ainda que isto possa afetar a minha vontade em continuar dele participando, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR/A)

Nome

Assinatura

Rua Visconde de Goiana, nº 395, Ap. 1402, Jasmin – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070345

Endereço completo

(081) 987598281

Telefone

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na RUA DO PRÍNCIPE, 526 – BOA VISTA – BLOCO C – 3º ANDAR, SALA 306 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep_unicap@unicap.br.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

Recife, _____ de _____ de _____

Sujeito da pesquisa (*)

Pai / Mãe ou Responsável Legal (**)

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP

SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte

CEP: 70719-000 - Brasília-DF

Anexo 9

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ASSISTENTE SOCIAL

Título do Projeto: **MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.**

Pesquisadora responsável pelo Projeto: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso.

Pesquisadora assistente: Luísa Vanessa Carneiro da Costa 1) convida você a participar da pesquisa **“MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”**. _____,

abaixo assinado, declara ter pleno conhecimento do que se segue: 2) Sendo selecionada, pela/o chefe de segurança da Penitenciária, após aceitação, ou pela gestão da Colônia, estará ciente de que não é obrigatória a participação nesta pesquisa, caso se sinta constrangido(a) antes e durante a realização da mesma; 3) Será esclarecido que a qualquer momento, poderei desistir de participar e retirar seu consentimento; 4) Ainda, que em caso de recusa a participar da pesquisa, isto não implicará prejuízo algum na relação com a pesquisadora ou a Universidade Católica de Pernambuco; 5) Os objetivos deste estudo são: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero; Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico, são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas; 6) A participação nesta pesquisa consistirá em colaborar para a construção de um trabalho de dissertação, através das narrativas de vivência e experiência, frente ao cárcere e as drogas, desde o primeiro contato com as mulheres mulas, a relação familiar e uma vida pós-cárcere, tendo em vista a relação da assistente social, com a mulher mula; 7) Recebi os esclarecimentos necessários sobre os possíveis riscos que esta pesquisa pode trazer, como qualquer dano físico, moral, psicológico, ou qualquer outro que venha a caracterizar sua identidade, pôr em risco a entrevistanda, qualquer familiar ou pessoa próxima, visto que terão todo acompanhamento e assistência; bem como não acarretará prejuízo algum à gestão prisional; em relação às entrevistas, elas ocorrerão individualmente em local e horário de escolha das/os voluntárias/os, bem como será procedida indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado, provocado pela pesquisadora; não será gravado qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, tanto das mulheres, quanto dos profissionais, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio

punho, pela entrevistadora, não restando marcas alguma de quem foi entrevistada/o; será garantido que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente no vínculo de trabalho das/os profissionais que colaborarão conosco; sabendo da vulnerabilidade que há no ambiente carcerário, não iremos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade ou o profissionalismo da assistente social;8) temos por objetivo proteger as/os participantes de uma pesquisa, procurando garantir sua integridade e dignidade e contribuir para que o pesquisador realize sua pesquisa de maneira ética; os benefícios da participação nessa pesquisa consistem na contribuição da/o participante para o desenvolvimento de um trabalho que poderá ajudar na compreensão das principais implicações que a misoginia ocasiona na vida de mulheres, mais precisamente, àquelas que estão privadas da liberdade, por questões relacionadas ao transporte de drogas. Assim, é intencional que causemos um impacto social, mostrando, a partir de relatos das próprias mulheres presas, bem como de toda equipe que faz parte da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque, as dificuldades, enfrentamentos e desafios que perpassam pela vida no cárcere; outro benefício consiste em a/o participante conferir visibilidade, no âmbito do sistema prisional, à identificação de possibilidades de enfrentamento a situações preconceituosas, machistas e sexistas possibilitando ao desenvolvimento de intervenções que visem combater à violência e ao sofrimento psicológico, físico, moral, sexual, etc, contra mulheres mulas no cotidiano carcerário; a/o participante desta pesquisa também poderá colaborar para socialização de situações que violaram os Direitos Humanos de mulheres mulas presas praticadas pela comunidade prisional, familiar e/ou social, contribuindo assim para que esse tipo de violação tenha a possibilidade de ser objeto de atenção do Estado e do Poder Público; por fim, a/o participante terá uma devolução feita pelo pesquisador a respeito dos achados da pesquisa e uma cópia da versão final da Dissertação será entregue à Unidade da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; 9) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação, mantendo em caráter confidencial todas as respostas que comprometam a minha privacidade; 10) Os dados não serão divulgados, de modo a possibilitar a identificação, assim sendo denominadas pelo cargo/função que exerce na Colônia, neste caso, assistente social, com o intuito de resguardar o sigilo à identidade, portanto, será aplicada entrevista semiestruturada, sem qualquer característica de nome próprio; 11) Saberá que os materiais utilizados para coleta de dados serão armazenados por meio de instrumentos eletrônicos e estarão disponíveis à consulta na Universidade Católica de Pernambuco, recebendo informações atualizadas durante o estudo, ainda que isto possa afetar a minha vontade em continuar dele participando, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR/A)

Nome

Assinatura

Rua Visconde de Goiana, nº 395, Ap. 1402, Jasmin – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070345

Endereço completo

(081) 987598281

Telefone

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na RUA DO PRÍNCIPE, 526 – BOA VISTA – BLOCO C – 3º ANDAR, SALA 306 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep_unicap@unicap.br.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

Recife, _____ de _____ de _____

Sujeito da pesquisa (*)

Pai / Mãe ou Responsável Legal (**)

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP

SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte

CEP: 70719-000 - Brasília-DF

Anexo 10

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PSICOLÓGA

Título do Projeto: **MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO.**

Pesquisadora responsável pelo Projeto: Vanessa Alexsandra de Melo Pedroso.

Pesquisadora assistente: Luísa Vanessa Carneiro da Costa 1) convida você a participar da pesquisa **“MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO”**. _____,

abaixo assinado, declara ter pleno conhecimento do que se segue: 2) Sendo selecionada, pela/o chefe de segurança da Penitenciária, após aceitação, ou pela gestão da Colônia, estará ciente de que não é obrigatória a participação nesta pesquisa, caso se sinta constrangido(a) antes e durante a realização da mesma; 3) Será esclarecido que a qualquer momento, poderei desistir de participar e retirar seu consentimento; 4) Ainda, que em caso de recusa a participar da pesquisa, isto não implicará prejuízo algum na relação com a pesquisadora ou a Universidade Católica de Pernambuco; 5) Os objetivos deste estudo são: Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero; Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico, são caracterizadas como mulas; Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas; Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas; 6) A participação nesta pesquisa consistirá em colaborar para a construção de um trabalho de dissertação, através das narrativas de vivência e experiência, frente ao cárcere e as drogas, desde o primeiro contato com as mulheres mulas, a relação familiar e uma vida pós-cárcere, tendo em vista a relação da assistente social, com a mulher mula; 7) Recebi os esclarecimentos necessários sobre os possíveis riscos que esta pesquisa pode trazer, como qualquer dano físico, moral, psicológico, ou qualquer outro que venha a caracterizar sua identidade, pôr em risco a entrevistanda, qualquer familiar ou pessoa próxima, visto que terão todo acompanhamento e assistência; bem como não acarretará prejuízo algum à gestão prisional; em relação às entrevistas, elas ocorrerão individualmente em local e horário de escolha das/os voluntárias/os, bem como será procedida indenização e ressarcimento de despesas em caso de dano comprovado, provocado pela pesquisadora; não será gravado qualquer áudio, foto, ou semelhante que venha a comprometer a identidade, tanto das mulheres, quanto dos profissionais, de forma que tudo que for conversado será escrito a próprio

punho, pela entrevistadora, não restando marcas alguma de quem foi entrevistada/o; será garantido que esta pesquisa não irá influenciar, direta ou indiretamente no vínculo de trabalho das/os profissionais que colaborarão conosco; sabendo da vulnerabilidade que há no ambiente carcerário, não iremos além das questões levantadas na entrevista a ponto de que comprometa o sigilo à identidade ou o profissionalismo da psicóloga; 8) temos por objetivo proteger as/os participantes de uma pesquisa, procurando garantir sua integridade e dignidade e contribuir para que o pesquisador realize sua pesquisa de maneira ética; os benefícios da participação nessa pesquisa consistem na contribuição da/o participante para o desenvolvimento de um trabalho que poderá ajudar na compreensão das principais implicações que a misoginia ocasiona na vida de mulheres, mais precisamente, àquelas que estão privadas da liberdade, por questões relacionadas ao transporte de drogas. Assim, é intencional que causemos um impacto social, mostrando, a partir de relatos das próprias mulheres presas, bem como de toda equipe que faz parte da gestão da Colônia Penal Feminina de Buíque, as dificuldades, enfrentamentos e desafios que perpassam pela vida no cárcere; outro benefício consiste em a/o participante conferir visibilidade, no âmbito do sistema prisional, à identificação de possibilidades de enfrentamento a situações preconceituosas, machistas e sexistas possibilitando ao desenvolvimento de intervenções que visem combater à violência e ao sofrimento psicológico, físico, moral, sexual, etc, contra mulheres mulas no cotidiano carcerário; a/o participante desta pesquisa também poderá colaborar para socialização de situações que violaram os Direitos Humanos de mulheres mulas presas praticadas pela comunidade prisional, familiar e/ou social, contribuindo assim para que esse tipo de violação tenha a possibilidade de ser objeto de atenção do Estado e do Poder Público; por fim, a/o participante terá uma devolução feita pelo pesquisador a respeito dos achados da pesquisa e uma cópia da versão final da Dissertação será entregue à Unidade da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE; 9) As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação, mantendo em caráter confidencial todas as respostas que comprometam a minha privacidade; 10) Os dados não serão divulgados, de modo a possibilitar a identificação, assim sendo denominadas pelo cargo/função que exerce na Colônia, neste caso, psicóloga, com o intuito de resguardar o sigilo à identidade, portanto, será aplicada entrevista semiestruturada, sem qualquer característica de nome próprio; 11) Saberá que os materiais utilizados para coleta de dados serão armazenados por meio de instrumentos eletrônicos e estarão disponíveis à consulta na Universidade Católica de Pernambuco, recebendo informações atualizadas durante o estudo, ainda que isto possa afetar a minha vontade em continuar dele participando, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR/A)

Nome

Assinatura

Rua Visconde de Goiana, nº 395, Ap. 1402, Jasmin – Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50070345

Endereço completo

(081) 987598281

Telefone

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

A pesquisadora me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP, localizado na RUA DO PRÍNCIPE, 526 – BOA VISTA – BLOCO C – 3º ANDAR, SALA 306 – CEP 50050-900 - RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE: (81)2119-4041 ou 2119-4376 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep_unicap@unicap.br.

Havendo dúvida / denúncia com relação à condução da pesquisa deverá ser dirigida ao referido CEP no endereço acima citado.

Recife, ____ de _____ de ____

Sujeito da pesquisa (*)

Pai / Mãe ou Responsável Legal (**)

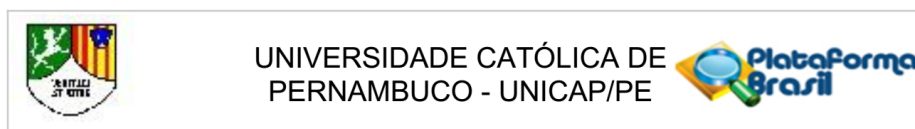
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP

SRTV 702, Via W 5 Norte - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte

CEP: 70719-000 - Brasília-DF

APÊNDICE

Apêndice 1



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: MULHERES MULAS DO TRÁFICO: ESTUDO SOBRE A LEI 11.343/06 SOB UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Pesquisador: VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 91646418.3.0000.5206

Instituição Proponente: Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP/PE

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.925.802

Apresentação do Projeto:

O presente trabalho se refere a investigação envolvendo o tráfico de drogas e questões de gênero, de modo a estudar as condições das mulheres mulas, a partir de um olhar das políticas públicas, relendo a Lei nº 11.343/2006. Fazendo um estudo com mulheres encarceradas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE, maiores de 18 anos de idade, estando presas definitiva ou provisoriamente. Tendo como objetivo analisar as condições de mulheres mulas do tráfico, privadas de liberdade, frente à Lei 11.343/-6, a partir de uma perspectiva de gênero. Para tanto, o trajeto metodológico para a construção deste trabalho, se dará a partir do método indutivo, com abordagem qualitativa, utilizando os tipos de pesquisa bibliográfico, descritivo e exploratório, a partir de uma entrevista semiestruturada, com uso de diário de campo, sob a técnica de análise de conteúdo. Com isso pretendemos analisar como é a vida carcerária dessas mulheres invisibilizadas pela sociedade e pelo Estado, através das falas dos/as profissionais da gestão, advogada/o, psicóloga/o, assistente social e gestora/o, de informações que possam subsidiar os resultados da pesquisa, pensando as questões de políticas públicas prisionais, de gênero e drogas, dessa forma, o trabalho será dividido em categorias analíticas, que serão detalhadas após realização da entrevista.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Geral

Endereço: Rua do Príncipe, nº 526 - Bloco C - 3º Andar - Sala 306
Bairro: Boa Vista **CEP:** 50.050-900
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2119-4041 **Fax:** (81)2119-4004 **E-mail:** cep_unicap@unicap.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
PERNAMBUCO - UNICAP/PE



Continuação do Parecer: 2.925.802

Analisar a situação de mulheres mulas do tráfico, na Colônia Penal de Buíque-PE, frente à Lei 11.343/06, a partir de uma perspectiva de gênero.

Objetivos Específicos

Identificar quantas são as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE;

Observar quantas dessas mulheres envolvidas com o tráfico são caracterizadas como mulas;

Identificar a situação de mulheres mulas na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE;

Observar qual o status da mulher mula na Colônia Penal Feminina de Buíque-PE;

Compreender a percepção dos/as gestores prisionais da Colônia Penal Feminina de Buíque-PE sobre as mulheres mulas;

Analisar os desafios da política prisional no tocante à aplicação da Lei 11.343/06 às mulheres mulas;

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O projeto cumpre formalmente a apresentação do requisito da das considerações éticas em relação às resoluções 466/2012 e 510/2016.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Em relação ao relatório anterior, foram anexados os documentos exigidos: o cronograma e os TCLEs específicos para cada sujeito. Nos TCLEs, foram inseridas as informações sobre riscos e benefícios para cada sujeito participante em específico.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termos cumprem as exigências formais das resoluções.

Recomendações:

Nada consta

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Não há.

Considerações Finais a critério do CEP:

O CEP acompanha o parecer do relator. De acordo com a RES. 466/2012, após o término da pesquisa é obrigatória a submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Endereço: Rua do Príncipe, nº 526 - Bloco C - 3º Andar - Sala 306
Bairro: Boa Vista **CEP:** 50.050-900
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2119-4041 **Fax:** (81)2119-4004 **E-mail:** cep_unicap@unicap.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
PERNAMBUCO - UNICAP/PE



Continuação do Parecer: 2.925.802

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1160300.pdf	23/08/2018 21:54:32		Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	23/08/2018 21:08:32	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle5.PDF	23/08/2018 21:07:46	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle4.PDF	23/08/2018 21:07:31	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle3.PDF	23/08/2018 21:07:18	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle2.PDF	23/08/2018 21:07:07	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle1.PDF	23/08/2018 21:06:52	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Outros	OKDeclaracaodaqualificacao.pdf	18/06/2018 10:41:03	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Outros	OKTERMODECOMPROMISSOECONFI DENCIALIDADE.pdf	18/06/2018 10:39:13	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Outros	OKLattesLuisa.pdf	18/06/2018 10:38:17	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Outros	OKLattesVanessa.pdf	18/06/2018 10:37:11	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Outros	OKCartadeAnuencia.pdf	18/06/2018 10:35:35	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	OKProjetoDetalhado.pdf	18/06/2018 10:34:08	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito
Folha de Rosto	FolhadeRosto.pdf	18/06/2018 10:30:36	VANESSA ALEXSANDRA DE MELO PEDROSO	Aceito

Endereço: Rua do Príncipe, nº 526 - Bloco C - 3º Andar - Sala 306
Bairro: Boa Vista **CEP:** 50.050-900
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2119-4041 **Fax:** (81)2119-4004 **E-mail:** cep_unicap@unicap.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
PERNAMBUCO - UNICAP/PE



Continuação do Parecer: 2.925.802

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RECIFE, 28 de Setembro de 2018

Assinado por:
Karl Heinz Efken
(Coordenador(a))

Endereço: Rua do Príncipe, nº 526 - Bloco C - 3º Andar - Sala 306
Bairro: Boa Vista **CEP:** 50.050-900
UF: PE **Município:** RECIFE
Telefone: (81)2119-4041 **Fax:** (81)2119-4004 **E-mail:** cep_unicap@unicap.br